

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA
PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2023

Água Nova - RN, 01 de dezembro de 2023.

Concede licença maternidade a Servidora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno e em observância a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal de 1988, art. 37.

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a senhora JOSIANA MARIA DO NASCIMENTO, CPF: 076.545.224-36 e RG: 002.795.222 -ITEP/RN, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, o AFASTAMENTO PARA CUMPRIR A LICENÇA MATERNIDADE, por 120 (cento e vinte dias) a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, PALÁCIO PEDRO SOBRINHO DE CASTRO, EM 01/12/2023. FRANCISCO GEVERSON PEREIRA DE LIMA Vereador/Presidente

Publicado por: FRANCISCO GEVERSON PEREIRA DE LIMA
Código Identificador: 17271112

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2023

O Excelentíssimo Senhor ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA, Presidente desta Câmara Municipal de Almino Afonso/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, Riselania Ferreira Galdino, do cargo de (Assistente Legislativo), do Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo Municipal;

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em Contrário.

Artigo 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Francisca Cordeiro Chavante,

Almino Afonso/RN, Em 30 de novembro de 2023.

ANTONIO REGICELIO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CMAA

(Biênio 2023 – 2024)

Publicado por: Antonio Regicelio Alves de Oliveira
Código Identificador: 73261165

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 27100001/2023**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN, nomeado através da Portaria nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, vem através deste ato tornar público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27100001/2023, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM," cujo objeto é o Contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de gêneros alimentícios para compor as cestas natalinas em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 14/12/2023, às 09h00min

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

(horário de Brasília-DF), na sede da Câmara Municipal de Baraúna/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados através de solicitação pelo e-mail institucional: camara@barauna.rn.leg.br, podendo também ser encontrado no sítio eletrônico: <https://licitafacil.tce.rn.gov.br>, ou retirado na sede do Legislativo Municipal, Rua Horto Florestal, 506, Baraúna - RN, 59695-000, no horário das 8h às 13h.

Baraúna/RN, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ FREIRE DE MENDONÇA JÚNIOR

Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 10428466

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA PORTARIA

PORTARIA Nº 064/2023 - CMB

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do Acordão nº 1.094/2013/TCU, e, por fim, considerando a celebração do Termo de Contrato nº 001/2023, originário da Dispensa de Licitação nº 034/2023 - Processo Administrativo nº 06110001/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, matrícula nº 256, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2023, firmado entre a

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA e a empresa B.R. EVENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.163.888/0001-60.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Liberar as faturas;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;

IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

Publique-se

(...)

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 29 de novembro de 2023.

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 57681347

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06110001/2023

O Setor de Compras da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 06110001/2023, relativo à Dispensa de Licitação nº 034/2023, para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação de serviço de jardinagem e manutenção de paisagismo em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: B.R. EVENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.163.888/0001-60, sediada na Avenida Jerônimo Rosado, nº 1201, loja 01, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de preservação e manutenção das áreas verdes da Câmara Municipal, zelando pela imagem da paisagem, valorizando a vegetação nativa, bem como preservando as espécies arbóreas por meio da realização de tarefas de plantio, manutenção e demais atividades pertinentes.

A contratação dos serviços de jardinagem e conservação de áreas verdes contribuirá para um ambiente saudável, seguro, confortável e aprazível para a realização das atividades institucionais e administrativas.

Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Rodolfo Dias Alves, Procurador Geral Legislativo, que em seu bojo fora FAVORÁVEL à contratação junto à Pessoa Jurídica: B.R. EVENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.163.888/0001-60, no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Baraúna/RN, 29 de novembro de 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ

Agente Administrativo da Câmara Municipal de Baraúna/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 41445466

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 034/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 06110001/2023**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: B.R. EVENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.163.888/0001-60, sediada na Avenida Jerônimo Rosado, nº 1201, loja 01, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), destinado à Contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação de serviço de jardinagem e manutenção de paisagismo em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Sra. TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, Agente Administrativo - Responsável pelo Setor de Compras, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 29 de novembro de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

DISPENSA

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E OPÇÃO
DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NA
LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

OBJETIVO PRETENDIDO: Contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação de serviço de jardinagem e manutenção de paisagismo em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE: Chefia de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

No uso das minhas atribuições legais, com fundamento no art. 3º da Lei Complementar nº 198/2023, in verbis:

Art. 3º O inciso II do caput do art. 193 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) , passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 193.

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 48075662

II - em 30 de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

dezembro de
2023:

a) a Lei nº
8.666, de 21 de
junho de 1993;

b) a Lei nº
10.520, de 17
de julho de
2002; e

c) os arts. 1º a
47-A da Lei nº
12.462, de 4 de
agosto de
2011." (NR)

Pelo que constam nos autos, nos termos do art. 9º da Resolução nº 28, de 15 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e compulsado pelo ímpeto da estrita legalidade, em consonância com os princípios insertos no art. 37, da Constituição Federal de 1988, e, em conformidade com o texto abaixo e em atenção à solicitação exarada nos presentes autos.

Art. 9º. No âmbito da jurisdição deste Tribunal de Contas, os atos e procedimentos administrativos concernentes à realização da despesa pública orçamentária deverão ser executados diretamente por cada órgão ou entidade estadual ou municipal interessados, aos quais compete, obrigatoriamente:

I – abrir caderno processual próprio para juntada das peças necessárias para a instrução dos autos do processo administrativo correspondente a cada despesa objeto de execução;

II – protocolar o processo, apondo na capa deste, etiqueta contendo:

a) identificação da unidade administrativa executora da despesa;

b) número sequencial de processo;

c) data do protocolamento;

d) nome da unidade administrativa interessada na execução da despesa; e

e) assunto, consistente, este, no objeto da despesa;

III – juntar os documentos pertinentes à realização da

despesa na ordem cronológica da sua expedição, distribuindo-os por tantos volumes quanto forem necessários, obedecido, para cada um, o quantitativo máximo de trezentas folhas; e IV – numerar e rubricar todas as folhas dos autos, sequencialmente, à medida que neles vá sendo entranhado cada documento.

Parágrafo único. Sempre que determinado processo guarde relação de dependência para com outro, faz-se obrigatória a juntada por anexação dos mesmos, adotando-se para tanto a seguinte metodologia:

I – considerar como capa do processo objeto da juntada a capa do processo principal, sob a qual, obrigatoriamente, se aporão as capas dos processos acessórios;

II – colocar o conteúdo do processo principal sobreposto aos dos processos acessórios, formando um conjunto único, de modo que, sempre, o processo mais novo seja posto sob o mais antigo;

III – manter a numeração constante das folhas do processo principal e, dando seguimento a esta sequência numérica, renumerar e rubricar as folhas dos processos anexados, da primeira à última;

IV – lavrar o “Termo de Juntada por Anexação”, apondo-o ao final dos autos do processo mais antigo; V – anotar na capa do processo principal o número de cada processo acessório, devidamente juntado; e

VI – registrar, em sistema próprio, quando existente, a juntada por anexação.

Na qualidade de autoridade competente, CERTIFICO a opção de contratação direta, sendo dispensa de licitação, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ainda assim, em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, atendendo as diretrizes necessárias à publicação do procedimento de contratação direta, AUTORIZO a dispensa de licitação com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a Contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação de serviço de jardinagem e manutenção de paisagismo em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, junto a empresa: B.R. EVENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 41.163.888/0001-60, com sede na cidade de Baraúna/RN, na Avenida Jerônimo Rosado, nº 1201, loja 01, Centro.

Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celeridade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000, Resolução

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

nº 28/2020-TCE e as Súmulas e Notas Jurisprudenciais dos Colegiados de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Autue-se nos termos do inciso IV do art. 10 da Resolução nº 28/2020-TCE e art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se ao Setor de Compras para as medidas administrativas pertinentes e posterior encaminhamento à Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico.

Dê-se prosseguimento ao rito processual.

Baraúna/RN, 24 de novembro de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 04750524

Bens Móveis e Imóveis, sem prejuízo das atribuições já definidas em legislação que trata da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Barcelon a-RN

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos a serem observados, visando o controle dos Bens Patrimoniais do Poder Legislativo Município;

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

Sinésio Marques da Silva

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023

Dispõe sobre os procedimentos de controle patrimonial de

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o controle dos bens patrimoniais da Câmara Municipal ou de Terceiros, sob sua guarda, mediante procedimentos a serem adotadas nas estruturas organizacionais deste ente;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, Leis nº 8666/93 e 14.133/21, Lei Complementar nº 101/00 e Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO a edição das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP, especialmente em relação ao reconhecimento e mensuração do patrimônio público;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

Art. 1º- A presente Instrução Normativa tem por objetivo a regulamentação e disciplinamento dos procedimentos a serem adotados pelo setor de patrimônio vinculado a Controladoria Geral da Câmara Municipal de Barcelona - RN, na execução de suas atividade e rotinas de trabalho, na presente Instrução Normativa, sem prejuízo de outras normas vigentes.

Art. 2º- Cada setor deste ente, deverá observar os procedimentos de gestão e controle patrimonial, conforme normas estabelecidas nesta Instrução Normativa, de acordo com a sua competência.

Art. 3º- O setor de patrimônio, subordinada à Controladoria Geral, compete orientar, controlar, supervisionar, executar e avaliar as atividades pertinentes à administração dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Câmara Municipal de Barcelona - RN.

Parágrafo único: O controle dos bens patrimoniais será exercido em cada setor administrativo e terá um responsável (Diretor/Assessor/Coordenador do setor administrativo) pelos bens destinados ao seu setor administrativo, sob a orientação, coordenação e supervisão do setor de patrimônio deste ente.

CAPÍTULO II DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 4º- Para fins do disposto nesta Instrução, consideram-se:

I - Ativo Imobilizado: É formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades do Poder Legislativo, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).

II - Ativo Intangível: São aqueles que não têm existência física. (Direitos de exploração, marcas e patentes, direitos autorais adquiridos, softwares etc.).

III - Amortização: A redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

IV - Depreciação: A redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

V - Exaustão: A redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis.

VI - Valor Bruto Contábil: O valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

VII - Valor Depreciável: Amortizável e exaurível: o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual.

VIII - Valor Líquido Contábil: O valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

IX - Valor Residual: O montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.

X - Vida Útil Econômica: O período definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo.

XI - Avaliação Patrimonial: A atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos.

XII - Mensuração: A constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas.

XIII - Reavaliação: A adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.

XIV - Redução ao valor recuperável (impairment): É a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo que reflete o declínio na sua utilidade, além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.

XV - Valor de aquisição: A soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso.

XVI - Valor justo: É o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

participantes do mercado na data de mensuração.

XVII - Valor realizável líquido: A quantia que a entidade do setor público espera obter com a alienação ou a utilização de itens de inventário quando deduzidos os gastos estimados para seu acabamento, alienação ou utilização.

XVIII - Valor recuperável: O valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior.

XIX - Cessão: É ato de colaboração entre repartições públicas em que aquela que tem bens desnecessários aos seus serviços cede o uso à outra que o está precisando.

XX - Permissão de uso: É o ato negociável, com ou sem condições, gratuito ou remunerado, por tempo certo, sempre modificável e revogável, unilateral, discricionário e precário, através do qual a Administração faculta ao particular a utilização individual de determinado bem, desde que, também de interesse da coletividade.

XXI - Inventário: É o levantamento e identificação de bens e instalações, visando comprovação de existência física, integridade das informações contábeis e responsabilidade dos usuários detentores dos bens.

XXII - Alienação: É o procedimento de transferência da posse e propriedade de um bem através da venda, doação ou permuta.

XXIII - Baixa Patrimonial: É o procedimento de exclusão de bens do acervo do órgão. XXIV - Incorporação: É o registro de bens móveis ou imóveis ao patrimônio do órgão, sendo somente efetivada após o recebimento físico do bem e à vista da documentação correspondente.

Art. 5º- No que concerne à classificação dos bens, quanto à destinação, estes podem ser:

I - Bens de uso comum do povo: Destinados à utilização geral pelos indivíduos, em igualdade de condições, independentemente do consentimento individualizado por parte do Poder Público. (Não é o caso do legislativo de Barcelona - RN)

II - Bens de uso especial: Visam à execução dos serviços públicos em geral; utilizados pela Administração.

III - Bens dominicais: Constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal ou real de cada uma dessas entidades.

Art. 6º- Quanto ao inventário, os bens (materiais) são classificados em:

I - De consumo: (materiais de consumo): aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

II - Permanente: ainda conforme a Lei nº 4.320/64, considera-se material permanente o de duração superior a dois anos.

§ 1º - É considerado material de consumo:

I - Critério da Durabilidade - Se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II - Critério da Fragilidade - Se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;

III - Critério da Perecibilidade - Se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriore ou perca sua característica pelo uso normal;

IV - Critério da Incorporabilidade - Se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características do principal. Se com a incorporação houver alterações significativas das funcionalidades do bem principal e/ou do seu valor monetário, será considerado permanente;

V - Critério da Transformabilidade - Se foi adquirido para fim de transformação;

VI - Critério da Finalidade - Se o material foi adquirido para consumo imediato ou para distribuição gratuita.

§ 2º- Serão considerados de uso duradouro os materiais de consumo que em relação aos princípios de materialidade e economicidade possam ser considerados como tais, pen drive's, bandeiras, telefones e outros, devendo ser registrados em "estoques" e distribuídos com controle de relação-carga e outros controles.

CAPÍTULO III
DA RESPONSABILIDADE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

Art. 7º- O controle patrimonial é o conjunto de normas e procedimentos que orientam o registro, a movimentação, a guarda e a conservação do patrimônio público, que serve para propiciar às entidades a obtenção de seus fins.

Art. 8º- Entende-se por patrimônio público de bens e direitos de valor econômico que integram este ente.

Art. 9º- Os bens patrimoniais em uso ficarão sob a guarda e responsabilidade do ocupante do cargo em Diretor/Assessor/Coordenado e demais, com a corresponsabilidade dos demais servidores do setor administrativas, usuários destes bens.

Parágrafo único: Os responsáveis de cada setor do poder legislativo, deverão dar o “Aceite” assinatura nos Termos de Responsabilidades emitidos pelo setor de patrimônio.

Art. 10 - Entende-se por Termo de Responsabilidade Patrimonial o documento que retrata a responsabilidade funcional assumida pelo responsável do setor, sobre os bens ou conjunto de bens patrimoniais, sob domínio dele.

Parágrafo único: O “Termo de Responsabilidade” retrata também a responsabilidade assumida pelo titular que, ao deixar a função de responsável do setor administrativo, deverá continuar respondendo por aqueles bens patrimoniais que se encontrarem em situação irregular, tal responsabilidade cessará quando da regularização do bem.

Art. 11 - O afastamento ou substituição de responsáveis por bens patrimoniais implica, necessariamente, a transferência da responsabilidade do responsável desse setor administrativo, no setor de controle de bens patrimoniais.

Art. 12 - O novo responsável do setor administrativo, estando de posse da relação de bens da sua área, fornecida pelo Setor de Patrimônio, efetua ou solicita ao setor de patrimonial, a verificação da existência física dos bens listados, e seu estado de conservação, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega da relação de bens.

§ 1º- Encontradas divergências entre os bens patrimoniais

localizados e as informações apresentadas na relação, o responsável do setor comunicará ao setor de patrimônio sobre as situações evidenciadas.

§ 2º- Efetuadas as diligências e confirmada a existência de pendências nos bens listados, o responsável fará ressalva no Termo de Responsabilidade e dará a recusa, respondendo somente pelos bens efetivamente localizados.

§ 3º- A cópia do Termo de Responsabilidade com a respectiva ressalva será encaminhada ao gestor, visando-se apurar a responsabilidade funcional do responsável anterior.

Art.13 - Encontrados todos os bens relacionados, deverá ser assinado o Termo de Responsabilidade, dando como recebidos os bens, encaminhando o processo ao Setor de Patrimônio.

Art. 14 - O ex-titular do setor administrativo possui responsabilidade funcional pelos bens não encontrados ou danificados, diligenciará para busca definitiva dos bens não encontrados e responderá funcionalmente pelos bens não encontrados ou danificados.

Art. 15 - Qualquer servidor/contratado/comissionado, independentemente de vínculo empregatício, é responsável pelos danos que causar aos bens patrimoniais ou concorrer para tanto.

Art. 16º- Considera-se baixa, a retirada de bens da carga patrimonial da Câmara municipal, mediante justificativa e autorização do gestor, obedecendo-se as formalidades necessárias a atualização de registros e lançamentos contábeis.

CAPÍTULO IV

DOS INVENTÁRIOS E REAVALIAÇÕES

Art. 17 - Com finalidade de manter atualizados os registros dos Bens Patrimoniais e a relação dos servidores responsáveis por estes nos respectivos setores administrativos, ao Setor de Patrimônio poderá proceder periodicamente elaboração de inventários através de verificações físicas.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

Parágrafo único: Os inventários deverão observar:

I - No mínimo, a existência física e localização correta do bem, a destinação do bem (uso) em relação à sua finalidade e o seu estado de conservação;

II - Obedecer ao Princípio de Segregação de funções será realizado inicialmente o levantamento dos bens por uma Comissão de Inventário formada por servidores/contratado/comissionado do poder legislativo, treinados e orientados por técnico ou empresa especializada na área de Patrimônio.

III - Após o término do levantamento dos bens, com a localização, verificação do estado de conservação, sua devida avaliação, depreciação ou reavaliação caso necessário, nos anos subsequentes da mesma gestão se dará seguimento conforme o art.17º em diante.

Art.18 - Os servidores/contratados/comissionados responsáveis por bens móveis realizarão, sob a orientação e coordenação do Setor de Patrimônio, inventários em seus respectivos setores durante os meses de maio e agosto, devendo encaminhá-los ao Setor de Patrimônio até setembro, respectivamente, de cada exercício.

§ 1º- Havendo discordância entre os registros e a existência real dos bens móveis encontrados, o Setor de Patrimônio elaborará e enviará relatório à setor ou departamento competente, explicando os problemas encontrados.

§ 2º- De posse dos inventários enviados pelos setores da Câmara municipal, o Setor de Patrimônio providenciará a elaboração do Inventário Geral Anual dos bens móveis e imóveis do poder legislativo com informações suficientes para atualização das peças contábeis.

§ 3º- Com a devida ciência do gestor e autorização expressa do responsável do setor de patrimônio, o referido Setor encaminhará a contabilidade até o final do mês de dezembro, as informações de que trata o § 2º, inclusive com valores, para efeito de atualização do Balanço do Poder Legislativo.

Art. 19 - A cada 5 (cinco) anos, cada classe de bens deverá ser reavaliada, nos termos do § 3º do Art. 106 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º- Os itens do ativo que sofrerem mudanças significativas no valor justo necessitam de reavaliação anual.

§ 2º- São exemplos de classe de bens, para os fins desta instrução:

- a) Terrenos;
- b) Edifícios operacionais;

c) Estradas;

d) Maquinário;

e) Redes de transmissão de energia elétrica;

f) Veículos a motor;

g) Móveis e utensílios;

H) Equipamentos de escritório.

§ 3º- Quando um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que toda a classe de contas do ativo imobilizado à qual pertence esse ativo seja reavaliada.

Art. 20 - Na reavaliação de bens imóveis específicos, a estimativa do valor justo pode ser realizada utilizando-se o valor de reposição do bem devidamente depreciado.

§ 1º- Caso o valor de reposição tenha como referência a compra de um bem, esse bem deverá ter as mesmas características e o mesmo estado físico do bem objeto da reavaliação.

§ 2º- Será possível considerar como valor de reposição o custo de construção de um ativo semelhante com similar potencial de serviço.

Parágrafo único: O laudo técnico ou relatório de avaliação conterá, no mínimo, as seguintes informações:

a) Documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado;

b) A identificação contábil do bem;

c) Quais foram os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação;

d) Vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação ou de exaustão;

e) Data de avaliação;

f) A identificação do responsável pela reavaliação.

Art. 21 - A reavaliação dos bens é de responsabilidade do setor de patrimônio, podendo ser realizada por meio da

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

elaboração de um laudo técnico por perito ou entidade/empresa especializada, ou ainda por meio de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores e que será classificada/avaliada por categoria com percentual, nas seguintes classificações: Ótima - 50%, Bom - 30%, Ruim - 10% e inservível - 5%.

Art. 22 - Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado em que o valor do ajuste decorrente da atualização ou da eliminação da depreciação acumulada faz parte do aumento ou da diminuição no valor contábil registrado.

Art. 23 - Depois de efetuado o levantamento de reavaliação, o processo será encaminhado ao setor de patrimônio, que adotará as seguintes providências:

- I. Extrairá cópia das relações de avaliação;
- II. Enviará para o setor contábil para atualização de registro;
- III. Pelas razões de reavaliação, atualizará os registros no sistema, ao ser cadastrada no sistema, a reavaliação deverá ser vinculada à portaria que autorizou o processo;
- IV. Arquivará as relações de reavaliação na pasta de responsáveis pela guarda de bens patrimoniais de cada setor ou departamento.

CAPÍTULO V

DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

SEÇÃO I

DA INCORPORAÇÃO

Art. 24 - A incorporação de bens móveis à conta do ativo permanente do Poder Legislativo, far-se-á através de:

- I - Compra ou doação, com base no respectivo processo de compra ou de doação;
- II - Comodato ou locação: Contratos ou Termo de comodato;
- III- Permuta, baseada no processo respectivo, instruído com o laudo de avaliação dos bens permutados;
- IV - Adjudicação em Processos Judiciais.

Art. 25 - A incorporação em processo de compra, ocorrerá

no momento da liquidação da despesa, devendo o registro da incorporação ocorrer quando do registro da liquidação da despesa em sistema informatizado de compras, promovendo a integração com os sistemas de gestão patrimonial e contábil.

Art. 26 - A doação e a permuta de bens móveis dependerão de autorização do Presidente da Câmara Municipal, em processo devidamente instruído pelo Setor de Patrimônio, com parecer emitido pela Procuradoria Geral, observando-se legislação específica.

Art. 27 - A cessão ou empréstimo de bens móveis ao Poder Legislativo não será objeto de incorporação e terá controle específico.

SEÇÃO II

DO CONTROLE DOS BENS MÓVEIS

Art. 28 - Para fins de cadastramento e controle será atribuído aos bens móveis um número de tombamento com identificações do Poder Legislativo.

§ 1º- O número de tombamento atribuído a um bem é certo e definitivo, não podendo ser aproveitado em outro bem.

§ 2º- Para cada bem móvel unitário com características próprias e definidas será atribuído um número de tombamento, não se admitindo cadastro unitário para lotes de um mesmo bem.

Art. 29 - O Setor de Patrimônio exercerá o controle total dos bens móveis no âmbito da Câmara Municipal.

§ 1º- O Setor de Patrimônio é detentora de autonomia para fazer fiscalização e controle quando julgar necessário ou exigido pelo Controle Interno que é o órgão fiscalizador do Poder Legislativo.

§ 2º- Qualquer remanejamento ou permuta de materiais permanentes no âmbito deste Poder, deverá ser realizado via comunicação mediante "Termo de Transferência de Bens", que será emitido pelo sistema de patrimônio.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

§ 3º- Quando o remanejamento, permuta ou devolução se referir a equipamentos de informática, deverá ser encaminhado ao setor de informática ou TI, para análise da possibilidade de conserto ou aproveitamento de peças.

Art. 30 - Os bens móveis adquiridos com recursos provenientes de convênios ou acordos e que, por disposição deste, tenham que ser restituídos após o seu término deverão ser objeto de controle específico por parte do setor de Patrimônio, Setor de Contabilidade e Ciência do Controle Interno.

Art. 31 - Todo bem patrimonial será registrado e incorporado imediatamente após seu ingresso a Câmara Municipal, mediante a comprovação de sua origem, através de documentação própria.

Art. 32 - Os serviços de manutenção (reparos) somente serão realizados em bens que estiverem patrimonialmente regularizados.

Art. 33 - A movimentação de bens patrimoniais entre setores deverá ser realizada via comunicação ao Setor de Patrimônio mediante "Termo de Transferência de Bens", emitido do sistema de controle patrimonial e está somente se concretizará após o Aceite do setor recebedor.

Art. 34 - Na ocorrência de roubo, furto, extravio, desaparecimento ou destruição de bens patrimoniais, o responsável do setor deverá determinar:

I - O encaminhamento imediato ao Setor de Patrimônio da fotocópia do Boletim de Ocorrência (BO), devidamente descritivado (marca, modelo, número patrimonial do bem) para ser anexado aos autos;

II - Abertura de Sindicância Administrativa nos termos do que dispõe nas normas regimentais deste Poder Legislativo.

§ 1º- Após a conclusão do procedimento de apuração dos fatos, formalmente instruído, o processo seguirá para ao Setor de Patrimônio para providências finais.

§ 2º- Nos casos em que ficar evidenciada a ocorrência de crime, o processo deverá ser remetido ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 3º- Quando tratar-se de furto de veículo será obrigatório

o acompanhamento da Procuradoria Geral da Câmara Municipal, até o deslinde final da questão.

§ 4º- Não havendo indícios de autoria, responsabilidade ou extravio, e quando se tratar de bem cujo valor de mercado for comprovadamente igual ou inferior a 1% (um por cento) do limite determinado pelo inciso II do art. 24 da "Lei de Licitações e Contratos", a Comissão Sindicante após apuração dos fatos, poderá elaborar "apenas" um relatório circunstanciado sobre a apuração dos fatos.

SEÇÃO III

DA BAIXA DOS BENS MÓVEIS

Art. 35 - A baixa de bens móveis do patrimônio da Câmara Municipal decorrerá de alienação, extravio, deterioração, roubo e furto devidamente qualificados nos autos.

Parágrafo único: Em hipótese alguma será permitida a destruição ou a eliminação de um bem pelo órgão responsável, sendo que, aqueles bens considerados inservíveis deverão ser devolvidos ao Setor de Patrimônio para a devida baixa, através de memorando, após realizados os procedimentos aprovados por esta instrução e outras normas pertinentes.

Art. 36 - Quando determinado bem se tornar inservível, tal fato deverá ser comunicado ao Setor de Patrimônio, que orientará acerca dos procedimentos e do local a ser enviado o bem.

§ 1º- O Setor de Patrimônio, através da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais e Semeventes, fará a avaliação de bens inservíveis, os quais serão desincorporados através de decreto, quando não se justificar os procedimentos de alienação.

§ 2º- A avaliação de bens inservíveis se dará conforme a necessidade da administração.

Art. 37 - A alienação de bens móveis se processará sob forma de venda (leilão) ou doação, nos termos do que dispõe a "Lei de Licitações e Contratos" e leis, normas regimentais deste Poder Legislativo

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

Parágrafo único: A alienação de qualquer bem móvel dependerá de autorização do Presidente do Poder legislativo, em processo devidamente instruído com laudo de avaliação e parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais e Semoventes.

Art. 38 - Sempre que houver Bens Móveis em mau estado de conservação e sua recuperação seja antieconômica, após confirmação deste fato e efetuadas as devidas avaliações, o Setor de Patrimônio deverá classificá-los como inservíveis e solicitar autorização superior para providenciar a alienação e baixa, nos termos desta instrução.

Art. 39 - Os bens móveis baixados do acervo patrimonial, que não apresentarem valor econômico ou de uso, deverão ser colocados à disposição do Poder executivo municipal, mediante emissão de termo comprovando o seu recebimento; ou seja, tomar as devidas providências na forma da legislação em vigor.

Art. 40 - Os bens móveis considerados extraviados serão objeto de baixa, após concluídas as providências administrativas tomadas para apurar as responsabilidades.

§ 1º- O responsável pelo bem extraviado comunicará de imediato a ocorrência do fato ao dirigente do órgão em questão, após realizadas as devidas diligências para localização do bem.

§ 2º- O bem baixado do patrimônio do Poder Legislativo por extravio, se localizado após a baixa, será reincorporado, desde que mantidas as características originais dele.

SEÇÃO IV

DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS MÓVEIS

Art. 41 - A transferência de bens móveis ocorrerá somente entre setores da Câmara Municipal e dependerá da anuência expressa do gestor no "Termo de Transferência de Bens", emitido pelo sistema de controle patrimonial e registrada no mesmo sistema.

Art. 42 - Qualquer transferência de Bens Patrimoniais entre setores da Câmara municipal deverá ser realizada através do Sistema Informatizado de Controle de Bens Patrimoniais ou manual que será em três vias, pelo setor transferidor (a), e/ou a assinatura pelo responsável do setor recebedor no Termo de Responsabilidade visando à atualização das informações no Sistema de Controle de Bens Patrimoniais.

Art. 43 - Nenhum bem poderá ser transferido, cedido, emprestado, ou recolhido de um setor para outro sem autorização do setor de patrimônio e emissão do termo de transferência de bem, devendo dele, constar a assinatura dos responsáveis pelos setores envolvidos.

CAPÍTULO VI

DOS BENS PATRIMONIAIS IMÓVEIS

SEÇÃO I

DA INCORPORAÇÃO

Art. 44 - A incorporação de bens imóveis às Contas do Ativo Permanente da Câmara Municipal far-se-á através de:

I - Compra, desapropriação, doação, permuta, dação em pagamento e sentença judicial, com base no respectivo processo que deu origem ao fato;

II - Construção, com base na documentação exigida por lei para esse fim, devendo o setor responsável encaminhar os documentos necessários para que o Setor de Patrimônio realize os procedimentos para regularização junto ao Registro de Imóveis;

III - Adjudicação em processo judicial.

Art. 45 - A doação, dação em pagamento e a permuta de bens imóveis do município vinculado a câmara, dependerão de autorização do Presidente do Poder Legislativo precedida de autorização legislativa, em processo devidamente instruído pelo Setor de Patrimônio e com parecer emitido pela Controladoria e Procuradoria Geral da Câmara Municipal.

Art. 46 - A cessão ou empréstimo de bens imóveis do município vinculado a Câmara Municipal não será objeto

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

de incorporação, no entanto terá controle específico a ser realizado pelo Setor de Patrimônio.

Art. 47 - A incorporação de bens imóveis do município vinculado ao patrimônio da Câmara Municipal será feita pelo Setor de Patrimônio, através de Decreto, com base em processo devidamente instruído pelo Setor de Patrimônio e com parecer emitido pela Controladoria e Procuradoria Geral da mesma.

SEÇÃO II

DO CONTROLE DOS BENS IMÓVEIS

Art. 48 - Para fins de cadastramento e controle, será atribuído a cada bem imóvel um número de tombamento.

Parágrafo único: O número de tombamento atribuído a um bem imóvel é certo e definitivo, não podendo ser aproveitado em outro bem.

Art. 49 - Os bens imóveis adquiridos com recursos provenientes de convênios ou acordos e que, por disposição destes, tenham que ser restituídos após o seu término quando da prestação de contas, deverão ser objeto de controle específico pelo setor em questão.

SEÇÃO III

DA REGULARIZAÇÃO

Art. 52 - O Setor de Patrimônio providenciará a documentação de cada imóvel de propriedade do município, vinculado a Câmara Municipal com seu respectivo Registro de Imóveis.

Parágrafo único: Quando um imóvel pertencente ao município vinculado ao Poder Legislativo for cedido através de concessão de uso, comodato ou outra forma, por lei específica, o Setor de Patrimônio deverá promover o controle quanto ao tempo/prazo e quanto à finalidade da cessão.

SEÇÃO IV

DA BAIXA DOS BENS IMÓVEIS

Art. 53 - A alienação de bens imóveis se processará sob forma de venda, doação, dação em pagamento, permuta ou investidura, deverá conter a autorização do poder legislativo e laudo de avaliação emitido pela comissão de patrimônio, nos termos das leis e normas regimentais vigentes deste município.

Art. 54 - Os bens imóveis serão desincorporados através de ato do chefe do poder legislativo e autorização legislativa e devolvidos ao Poder Executivo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55 - O responsável do patrimônio junto com o controlador geral, poderá editar normas complementares e encaminhar ao presidente do poder legislativo para aprovação de novos procedimentos operacionais necessários ao bom funcionamento do Sistema de Patrimônio do Poder Legislativo.

Art. 56 - É dever de todos os servidores levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades contra Patrimônio de que tiverem ciência.

Art. 57 - Todo e qualquer bem móvel tombado ou em processo, pertencente ao poder legislativo que esteja em poder de ex-servidor ou fora do âmbito da entidade, deverá retornar imediatamente a esta, sob pena de ocorrer na responsabilização prevista nesta instrução normativa.

Art. 58 - Na eventualidade de algum servidor estar em exercício de suas funções utilizando o bem fora do âmbito do poder legislativo, deverá o mesmo estar ciente do zelo e guarda deste bem disponibilizado, devendo após a utilização ser entregue nas mesmas características que foram disponibilizados na inicial.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

Art. 59 - O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa importará na aplicação de penalidades ao responsável, nas normas regimentais deste Poder Legislativo.

Art. 60 - A inobservância desta instrução normativa constitui omissão de dever funcional e será punido na forma prevista em lei.

Art. 61 - Aplica-se, no que couber aos disciplinamentos regulamentados por esta instrução normativa, as demais legislações pertinentes.

Art. 62 - Qualquer dispositivo não prevista nesta instrução normativa deverá ser tratado à parte, através do responsável do setor de patrimônio junto a controladoria geral da Câmara Municipal.

Art. 63 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: Elizabete Cristina
Código Identificador: 04756817

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023**

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ORÁTORIA PARA OS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONEXÃO ASSESSORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ: 27.390.761/0001 - 53), com a importância global de R\$: 7.000,00 (sete mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, II, e art. 13, VI.

Boa Saúde/RN, 30 de novembro de 2023.

Evaldo de Oliveira Gomes

Vereador-Presidente

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Código Identificador: 21566287

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01-2023

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Canguaretama

CNPJ: 11.932.993/0001-56

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2023

**"INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS
VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. "**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, do Regimento Interno c/c o artigo 22, inciso V, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º- Os Vereadores do Município de Canguaretama, RN, perceberão o décimo terceiro salário, a ser pago em dezembro de cada ano, nos termos definidos pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário dos Vereadores de que trata esta Resolução corresponderá à remuneração percebida no mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução Legislativa serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de janeiro de 2023, revogadas às disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 30 de Novembro de 2023.

Venicius Raniere Soares de Santana

Presidente

Joel Emanoel Andrade do Nascimento

Vice-Presidente

Elvis Felipe Amaro dos Santos

1º Secretário

Anchelly Jaciara Rodrigues Silva

2ª Secretária

Publicado por: Venicius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 28476011

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 036/2023 PROCESSO 047/2023 ADESÃO A ARP Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS

DANTAS, CNPJ nº 12.981.767/0001-28

Contratada; PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ NO 03.935.826/0001-30

DO OBJETO: aquisição de Veiculo novo, zero quilometro, com no mínimo sete lugares, Modelo: ano da solicitação ou superior; pintura sólida ou metálica na cor branca, no mínimo 4 (quatro) portas, motor no mínimo 105 cv à gasolina, bicompostível (álcool/gasolina), tanque de combustível com capacidade de no mínimo 50 litros, entre exio 2600 mm, câmbio automático, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado original de fábrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, alarme original e montado de fabrica, painel de instrumentos , computador de bordo, roda de alumínio aro 16", Sistema de som multimídea com bluetooth, apple car play , android auto, câmera de ré, sensor de estacionamento, todos os itens devem ser originais e montado de fabrica de com as normas brasileiras, Luzes de posição em LED, freios abs com ebd, air bag duplo frontal, pneu estepe, extintor de incêndio, tapetes, macaco, chave de rodas e triângulo sinalizador, película, conforme lei do contran.

CLÁUSULA 2ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato encontra amparo na legislação vigente, tendo em vista ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 004/202, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2023, do CONSÓCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE, sediado Av. Cleto Campelo, 3294 - Sala 12 - Moreno -PE, CEP: 54.800-000 com Sede Administrativa à Av. Recife, 6205 - Jardim São Paulo - Recife/PE, CEP: 50.910-380, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.824.173/0001-67.

DO PREÇO: pelo fornecimento, objeto deste termo contratual, será pago o valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais);

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme segue: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: 01.00 - PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.1002 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1.500.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DA VIGÊNCIA:: O presente Contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2023, com início na data de publicação, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado, de acordo com o estabelecido na referida Lei.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de novembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

CONTRATANTE

ZILANDA KARLA MEDEIROS DA SILVA

CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 35825822

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0017/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0017/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

e CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação de pessoa física ENEDINA MARIA PEIXOTO FELIX, inscrita no CPF sob nº 071.468.714-60, com o valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

3 - A Câmara efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

ANA LÚCIA XAVIER

Presidente da Câmara

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 0024/2023

Dispensa de Licitação nº 0017/2023

Credor: ENEDINA MARIA PEIXOTO FELIX

CPF/CNPJ: 071.468.714-60

Valor Final: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

ITEM: 1

DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA A SER UTILIZADA NAS DEPENDÊNCIAS INTERNA E EXTERNA NO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DO PRESENTE ANO EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

Publicado por: Ana Lúcia Xavier
Código Identificador: 41224265

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA N° 0017/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0017/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraú-RN, CNPJ: 08.565.426/0001-02 - CONTRATADO (A): ENEDINA MARIA PEIXOTO FELIX, pessoa física de direito, inscrito (a) no CPF sob o nº. 071.468.714-60 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA A SER UTILIZADA NAS DEPENDÊNCIAS INTERNA E EXTERNA NO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DO PRESENTE ANO EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN - VALOR MENSAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 Paraú/RN, 29 de novembro de 2023 - ANA LÚCIA XAVIER - Presidenta

Dê ciência e cumpra-se. Paraú/RN, 29 de novembro de 2023.

Publicado por: Ana Lúcia Xavier

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

Código Identificador: 85543144

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 038/2023 - CMF

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Florânia - CMF, vereador Jonas Moreira da Silva, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente da Câmara, vereador **MANOEL PINTO NETO**, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, dia 30 de novembro de 2023, para fins de participação da Assembleia Geral na FECAM/RN.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) correspondentes a ½ (meia) MEIA DIÁRIA**, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 848/2017 e a Lei Municipal nº 937/2022, valor este que servirá para custear despesas com transporte, alimentação e estádia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia em 30 de novembro de
2023

Jonas Moreira da Silva

1º Secretário

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 66853628

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 039/2023 - CMF

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, vereador Manoel Pinto Neto, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o vereador **Jonas Moreira da Silva**, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, no dia 30 de Novembro para fins de participação de Assembleia Geral que ocorrerá na FECAM/RN.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) correspondente a ½ (meia) DIÁRIA**, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 848/2017 e a Lei Municipal nº 937/2022, valor este que servirá para custear despesas com alimentação, estádia e Transporte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia em 30 de novembro de
2023

Manoel Pinto Neto

Presidente da CMF

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 35565645

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 040/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

vereador Manoel Pinto Neto, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o vereador **Francisco Toscano de Medeiros**, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, no dia 30 de Novembro para fins de participação de Assembleia Geral que ocorrerá na FECAM/RN.

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** correspondente a ½ (meia) DIÁRIA, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 848/2017 e a Lei Municipal nº 937/2022, valor este que servirá para custear despesas com alimentação, estadia e Transporte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais::

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte Resolução:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores, para a legislatura do quadriênio 2025/ 2028, fica fixado em parcela única no valor de R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Para a integral e efetiva percepção do subsídio fixado por esta Resolução, serão necessariamente obedecidos os limites constitucionais em vigor.

Art. 3º - Os subsídios de que trata esta Resolução poderão ser atualizados, durante a legislatura, pelos índices oficiais da inflação apurada, visando manter o mesmo poder de compra, sem ganho real monetário, obedecidos os limites legais e constitucionais vigentes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias anualmente previstas no Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Florânia em 30 de novembro de
2023

Manoel Pinto Neto

Presidente da CMF

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 84362858

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 064/2023

RESOLUÇÃO Nº 064/ 2023

“Fixa o subsídio mensal dos

vereadores para a
legislatura seguinte
e dá outras providências.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goianinha/RN,
30 de novembro de 2023.

ALEXANDRE VERAS DE FREITAS - Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

DIÓGENES IZIDRO ROSA - Primeiro Secretário

SILVIO ALVES FERREIRA - Segundo Secretário

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 21710508

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

Portaria de Exoneração nº 062, de 030 de Novembro de 2023

Doel Soares da Costa, presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 001, de 31 de Março de 2022.

Resolve

Art. 1º - Exonerar, Raissa Izabella de Aquino Ramos, CPF nº 100.471.714-80, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Chefe de Gabinete, no âmbito da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de Novembro de 2023.

Doel Soares da Costa

Presidente Legislativo

CPF nº 267.979.414-15

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 82313287

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

Portaria de Exoneração nº 063, de 030 de Novembro de 2023

Doel Soares da Costa, presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 001, de 31 de Março de 2022.

Resolve

Art. 1º - Exonerar, Ritza Richele de Oliveira Moura Alcantara, CPF nº 085.449.544-48, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Assessor Parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de Novembro de 2023.

Doel Soares da Costa

Presidente Legislativo

CPF nº 267.979.414-15

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 64883081

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

Portaria de Exoneração nº 064, de 030 de Novembro de 2023

Doel Soares da Costa, presidente da Câmara Municipal de

Ipanguaçu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 001, de 31 de Março de 2022.

Resolve

Art. 1º - Exonerar, Anderson Silva de Siqueira, CPF nº 088.439.774-23, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Coordenador de Áudio e Vídeo, no âmbito da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de Novembro de 2023.

Doel Soares da Costa

Presidente Legislativo

CPF nº 267.979.414-15

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 60203828

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

Portaria de Exoneração nº 065, de 030 de Novembro de 2023

Doel Soares da Costa, presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 001, de 31 de Março de 2022.

Resolve

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

Art. 1º - Exonerar, Francisco Alberto Fernandes Varela, CPF nº 850.968.494-49, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Assessor Parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de Novembro de 2023.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de Novembro de 2023.

Doel Soares da Costa

Presidente Legislativo

CPF nº 267.979.414-15

Doel Soares da Costa

Presidente Legislativo

CPF nº 267.979.414-15

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 17873528

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA**

**Portaria de Exoneração nº 067, de 030
de Novembro de 2023**

Doel Soares da Costa, presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 001, de 31 de Março de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA**

**Portaria de Exoneração nº 066, de 030
de Novembro de 2023**

Doel Soares da Costa, presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 001, de 31 de Março de 2022.

Resolve

Art. 1º - Exonerar, Maria Jullyana Costa Miranda, CPF nº 045.799.374-06, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Assessor Parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Resolve

Art. 1º - Exonerar, Laama Roscele Souza de Araujo, CPF nº 116.500.164-09, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Assessor Parlamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

Ipanguaçu/RN, em 30 de Novembro de 2023.

Doel Soares da Costa

Presidente Legislativo

CPF nº 267.979.414-15

um só efeito, devidamente assistidos por duas testemunhas que também assinam.

Ipanguaçu/RN, 30 de Novembro de 2023.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal Contratante

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 15236580

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU OUTROS

DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO que celebram: CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, como Contratante, e MARIA LUZINEIDE CAVALCANTE FONSECA, como Contratada.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipanguaçu, inscrita no CNPJ sob nº 08.492.795/0001-04, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, 10 centro, Ipanguaçu/RN, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Doel Soares da Costa, inscrito no CPF sob nº 267.979.414-15, residente no Município de Ipanguaçu/RN.

CONTRATADA MARIA LUZINEIDE CAVALCANTE FONSECA, brasileira, CPF: CPF: 0673.088.484-34, com endereço profissional a Rua Vinte e três de Dezembro, nº 100 - Centro - Ipanguaçu/RN.

CLÁUSULA I - As partes acima identificadas e qualificadas resolvem pactuar de comum acordo e na conformidade do Artigo 472 da Lei Federal 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro), o DISTRATO do instrumento contratual celebrado em 01/06/2023, que teve como objeto a contratação de Prestação de Serviço como Analista de controle Interno da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

CLÁUSULA II - Por consequência do presente distrato, ficam rescindidas todas as cláusulas firmadas no contrato mencionado na cláusula I deste, conforme Artigo 79, Inciso II da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 (Lei das licitações e contratos públicos).

CLÁUSULA III- DO FORO: Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Ipanguaçu, para que sejam dirimidas dúvidas e não solucionadas entre as partes.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma e para

Doel Soares da Costa
Presidente da Câmara Municipal Contratante

Maria Luzineide Cavalcante Fonseca

Contratada

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 76641150

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU OUTROS

DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO que celebram: CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, como Contratante, e ANA BEATRIZ SOARES DA SILVA, como Contratada.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipanguaçu, inscrita no CNPJ sob nº 08.492.795/0001-04, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, 10 centro, Ipanguaçu/RN, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Doel Soares da Costa, inscrito no CPF sob nº 267.979.414-15, residente no Município de Ipanguaçu/RN.

CONTRATADA ANA BEATRIZ SOARES DA SILVA, brasileira, CPF: 103.952.774-42, com endereço profissional a Rua Joao Leocadio Gonzaga nº 17 - Veneza - Ipanguaçu/RN.

CLÁUSULA I - As partes acima identificadas e qualificadas resolvem pactuar de comum acordo e na conformidade do Artigo 472 da Lei Federal 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro), o DISTRATO do instrumento contratual celebrado em 02/01/2023, que teve como objeto a contratação de Prestação de Serviço como Assistente de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

CLÁUSULA II - Por consequência do presente distrato, ficam rescindidas todas as cláusulas firmadas no contrato mencionado na cláusula I deste, conforme Artigo 79, Inciso II da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 (Lei das licitações e contratos públicos).

CLÁUSULA III- DO FORO: Fica desde já eleito o Foro da

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

Comarca de Ipanguaçu, para que sejam dirimidas dúvidas e não solucionadas entre as partes.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma e para um só efeito, devidamente assistidos por duas testemunhas que também assinam.

Ipanguaçu/RN, 30 de Novembro de 2023.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal Contratante

Ana Beatriz Soares da Silva

Contratada

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 23022635

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

OUTROS

DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO que celebram: CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, como Contratante, e JULLY EMILY OLIVEIRA SANTIAGO, como Contratada.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipanguaçu, inscrita no CNPJ sob nº 08.492.795/0001-04, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, 10 centro, Ipanguaçu/RN, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Doel Soares da Costa, inscrito no CPF sob nº 267.979.414-15, residente no Município de Ipanguaçu/RN.

CONTRATADA: JULLY EMILY OLIVEIRA SANTIAGO, brasileira, CPF: 105.676.054-00, com endereço profissional a Av. Luiz Gonzaga nº 997 - Centro - Ipanguaçu/RN.

CLÁUSULA I - As partes acima identificadas e qualificadas resolvem pactuar de comum acordo e na conformidade do Artigo 472 da Lei Federal 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro), o DISTRATO do instrumento contratual celebrado em 01/06/2023, que teve como objeto a contratação de Prestação de Serviço como Analista de Controle Interno da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

CLÁUSULA II - Por consequência do presente distrato,

ficam rescindidas todas as cláusulas firmadas no contrato mencionado na cláusula I deste, conforme Artigo 79, Inciso II da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 (Lei das licitações e contratos públicos).

CLÁUSULA III- DO FORO: Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Ipanguaçu, para que sejam dirimidas dúvidas e não solucionadas entre as partes.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma e para um só efeito, devidamente assistidos por duas testemunhas que também assinam.

Ipanguaçu/RN, 30 de Novembro de 2023.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal Contratante

Jully Emily Oliveira Santiago

Contratada

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 04248505

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

OUTROS

DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO que celebram: CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, como Contratante, e JOSE MARIA DE SOUZA, como Contratada.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipanguaçu, inscrita no CNPJ sob nº 08.492.795/0001-04, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, 10 - centro - Ipanguaçu/RN, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Doel Soares da Costa, inscrito no CPF sob nº 267.979.414-15, residente no Município de Ipanguaçu/RN.

CONTRATADA: JOSE MARIA DE SOUZA, brasileiro, CPF: 721.490.514-00, com endereço profissional a Rua Eduardo Ribeiro de Melo, nº 104 - Presidente Lula - Ipanguaçu/RN.

CLÁUSULA I - As partes acima identificadas e qualificadas resolvem pactuar de comum acordo e na conformidade

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

do Artigo 472 da Lei Federal 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro), o DISTRATO do instrumento contratual celebrado em 19/04/2023, que teve como objeto a contratação de Prestação de Serviço como Motorista da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

CLÁUSULA II - Por consequência do presente distrato, ficam rescindidas todas as cláusulas firmadas no contrato mencionado na cláusula I deste, conforme Artigo 79, Inciso II da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 (Lei das licitações e contratos públicos).

CLÁUSULA III- DO FORO: Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Ipanguaçu, para que sejam dirimidas dúvidas e não solucionadas entre as partes.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma e para um só efeito, devidamente assistidos por duas testemunhas que também assinam.

Ipanguaçu/RN, 30 de Novembro de 2023.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal Contratante

Jose Maria de Souza

Contratada

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 20562885

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU OUTROS

DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO que celebram: CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, como Contratante, e RONIELIO ALVES DE OLIVEIRA, como Contratada.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipanguaçu, inscrita no CNPJ sob nº 08.492.795/0001-04, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, 10 - centro - Ipanguaçu/RN, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Doel Soares da Costa, inscrito no CPF sob nº 267.979.414-15, residente no Município de Ipanguaçu/RN.

CONTRATADA: RONIELIO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF: 010.795.914-35, com endereço profissional ao PO

Baldum, nº 29 - Zona Rural - Ipanguaçu/RN.

CLÁUSULA I - As partes acima identificadas e qualificadas resolvem pactuar de comum acordo e na conformidade do Artigo 472 da Lei Federal 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro), o DISTRATO do instrumento contratual celebrado em 04/01/2023, que teve como objeto a contratação de Prestação de Serviço como Agente de Segurança da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

CLÁUSULA II - Por consequência do presente distrato, ficam rescindidas todas as cláusulas firmadas no contrato mencionado na cláusula I deste, conforme Artigo 79, Inciso II da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 (Lei das licitações e contratos públicos).

CLÁUSULA III- DO FORO: Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Ipanguaçu, para que sejam dirimidas dúvidas e não solucionadas entre as partes.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma e para um só efeito, devidamente assistidos por duas testemunhas que também assinam.

Ipanguaçu/RN, 30 de Junho de 2023.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal Contratante

Ronielio Alves de Oliveira

Contratada

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 71625071

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 30/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº: 1130001/2023. Espécie: Dispensa de Licitação Nº 30/2023. Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: S. R. B. COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ(MF):

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

05.048.763/0002-07. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES NATALINOS DESTINADOS A DECORAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL E ANO NOVO.

Valor Global R\$ 4.264,23 (Quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 1 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 – LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção de atividades da Câmara

Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos.

Região: 001 – Lagoa Salgada

Lagoa Salgada, em 30 de novembro de 2023, por: Ana Catarina da Silva Queiroz.

Publicado por: Aleticya Araújo Silva de Abreu
Código Identificador: 26533036

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0383/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a contratação de empresa especializada para confecção dos seguintes serviços: Confecção de placas legislativas de galeria fotográficas, restauração e confecção de pôsteres dos ex-presidentes. Confecção de painéis em MDF, confecção e revitalização de letras, displays, bandeiras, mastros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes/RN.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Referido valor foi corrigido pelo Decreto 11.317, de 29 de dezembro de 2022, passando a vigor R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Que de acordo com a legislação em vigor e está Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

CONSIDERANDO que a contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço realizado por esta casa.

CONSIDERANDO que atendendo o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, realize a publicação no Diário Oficial.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para confecção dos seguintes serviços: Confecção de placas legislativas de galeria fotográficas, restauração e confecção de pôsteres dos ex-presidentes. Confecção de painéis em MDF, confecção e revitalização de letras, displays, bandeiras, mastros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lajes/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: 01 - Câmara Municipal, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Lajes, Função: 01 - Legislativo, Sub-Função : 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3 - Importará a despesa o valor total de R\$ 55.565,30 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

4 - Reconhecer a Dispensa de Licitação junto à empresa ELIANE LINDOLFO DE QUEIROZ 49835777420, inscrita no CNPJ sob nº 28.703.230/0001-36, situada na Rua Padre Raimundo Brasil, nº 447-C, Nova Descoberta, Natal/RN - CEP: 59.075-100.

5 - O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Diário Oficial da Câmara.

Lajes/RN, 30 de novembro de 2023.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 56416565

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada na execução de serviços técnicos de design gráfico, para desenvolvimento e utilização da marca institucional existente da Câmara Municipal de Lajes/RN, desenvolvendo materiais gráficos para utilização da Câmara Municipal, por meio da criação de identidade visual e design de peças gráficas, peças de divulgação, mídia interna e externa e sinalização, tais como: sinais identificadores, placas e sistemas de sinalização, cartazes, banners, adesivos para carros, folders, calendários, avisos de portas, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Referido valor foi corrigido pelo Decreto 11.317, de 29 de dezembro de 2022, passando a viger R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Que de acordo com a legislação em vigor e está Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

CONSIDERANDO que a contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço realizado por esta casa.

CONSIDERANDO que atendendo o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, realize a publicação no Diário Oficial.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de pessoa jurídica ou pessoa física especializada na execução de serviços técnicos de design gráfico, para desenvolvimento e utilização da marca institucional existente da Câmara Municipal de Lajes/RN, desenvolvendo materiais gráficos para utilização da Câmara Municipal, por meio da criação de identidade visual e design de peças gráficas, peças de divulgação, mídia interna e externa e sinalização, tais como: sinais identificadores, placas e sistemas de sinalização, cartazes, banners, adesivos para carros, folders, calendários, avisos de portas, etc., haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Órgão: 01 - Câmara Municipal, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Lajes, Função: 01 - Legislativo, Sub-Função : 031 - Ação Legislativa, Programa: 0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

3 - Importará a despesa o valor total de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

4 - Reconhecer a Dispensa de Licitação junto à empresa HERMANN KÉCIO DA SILVA CUNHA, inscrito no CPF sob nº 049.976.734-98, situada na Rua Manoel Vitor de Lima, nº 77, Casa 1, Macaíba/RN - CEP: 59.280-643.

5 - O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Diário Oficial da Câmara.

Lajes/RN, 30 de novembro de 2023.

ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS

Código Identificador: 57845781

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00038/2023 DISPENSA Nº DV0027/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00038/2023
DISPENSA Nº DV0027/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de tombamento de bens e cadastramento, atualização com controle de estoque de almoxarifado, visando o atendimento de relatórios anuais de Prestação de Contas jutnto ao TCE/RN, CONFORME DESCrito NO TERMO DE REFERÊNCIA,
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0027/2023.

DOTAÇÃO: UNIDADE GESTORA: 7 - CÂMARA MUNICIPAL DE

VEREADORES DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES/RN; ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES/RN; ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:

1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D`ÁGUA

DO BORGES/RN; FUNÇÃO: 1 - LEGISLATIVA; SUBFUNÇÃO: 31 -

AÇÃO LEGISLATIVA; PROGRAMA; 1 - PROGRAMA DE APOIO

LEGISLATIVO; AÇÃO: 2. 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES/RN;
DESPESA; 10 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA - PJ; FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

VIGÊNCIA: 23 de novembro à 31 de dezembro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

D'ÁGUA DO BORGES/RN e: AUTESP AUTOMACAO TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO EIRELI, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 31.974.334/0001-90, Item(s): 1: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Olho d'Água do Borges/RN, 29 de novembro de 2023.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES
Presidente

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 07716716

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0027/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0027/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0027/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de tombamento de bens e cadastramento, atualização com controle de estoque de almoxarifado, visando o atendimento de relatórios anuais de Prestação de Contas jutnto ao TCE/RN, CONFORME DESCrito NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AUTESP AUTOMACAO TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO EIRELI, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 31.974.334/0001-90, com sede a Rua Doutor Luiz Felipe Camara, 55, Ed Thenis Towe 1504, Lagoa Nova/ Natal/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Olho d'Água do Borges/RN, 29 de novembro de 2023.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES
Presidente

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales

Código Identificador: 52538060

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

EXTRATO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
nºDV0027/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO: nº000040DV00027.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
nºDV0027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº000040DV00027.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº DV0027/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de tombamento de bens e cadastramento, atualização com controle de estoque de almoxarifado, visando o atendimento de relatórios anuais de Prestação de Contas jutnto ao TCE/RN,
CONFORME DESCrito NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES/RN.
FUNDAMENTO
LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO:
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D`ÁGUA DO BORGES/RN
RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN.
Olho d'Água do Borges/RN, 29 de novembro de 2023.
JESSICA LEITE QUEIROGA SALES
Presidente

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 76688754

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

ATA

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS - TOMADA DE PREÇOS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

001/2023

Licitação: Tomada de Preços nº 001/2023- Processo Administrativo nº 034/2023.

Objeto: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN (CÂMARA MUNICIPAL).

Recorrentes: MFA CONSTRUÇÕES LTDA, CARVALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Recorrida: DANTAS FIGUEIREDO LTDA (CNPJ: 27.083.541/0001-87)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado dos Julgamentos dos Recursos referentes à Tomada de Preços nº 001/2023.

As empresas MFA CONSTRUÇÕES LTDA, CARVALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E WM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, interpuseram, tempestivamente, recursos administrativos (art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93), buscando reverter o julgamento desta CPL, que no dia 03/11/2023, declarou as mesmas inabilitadas no certame (TP 001/2023), em razão de não ter cumprido a regra do §2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, conforme exigências do edital e decidiu pela habilitação da Empresa DANTAS FIGUEIREDO. A fase recursal iniciada em 07/11/2023 e finalizada em 14/11/2023, acolheu, tempestivamente, os recursos das referidas empresas, abrindo prazo para as devidas contrarrazões pela Empresa habilitada. A Comissão Permanente de Licitações, por não possuir conhecimento técnico acerca da matéria, reportou-se ao Engenheiro autor do Projeto da Câmara Municipal de Parelhas/RN, para emissão de Parecer Técnico, o qual opinou que apenas a Empresa DANTAS E FIGUEIREDO LTDA – ME, conseguiu demonstrar quantidade e qualidade sobre o acervo técnico requerido no edital.

Desta forma a CPL, em conformidade com o parecer técnico de engenharia, resolve conhecer e não dar provimento aos recursos apresentados pelas demais empresas recorrentes.

Em razão da manutenção da decisão da CPL em relação a empresa DANTAS FIGUEIREDO LTDA (CNPJ: 27.083.541/0001-87), encaminhe-se os Recursos Administrativos para fins de julgamento pelo Exelentíssimo Senhor Presidente Alyson Wagner de Oliveira, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Parelhas/RN, 29 de novembro de 2023.

Ivanildo Ferreira de Souza

Presidente da CPL/CMP

Roberto da Silva Santos Júnior

Membro da CPL/CMP

ARIVAN ALVES SANTANA

Menbro da CPL/CMP

Publicado por: WALQUIRIA DE SOUZA ARAUJO
Código Identificador: 64638053

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA CMP Nº 035/2023

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação Sr. HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 30 de novembro de 2023, para ir à FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, para reuniões para tratar de assuntos de interesse desta Câmara, representando esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a HELISSON MATEUS

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

OLIVEIRA FARIAS – Chefe de Divisão de Contabilidade e Folha de Pagamento, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 30 de novembro de 2023, para ir à FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, para reuniões para tratar de assuntos de interesse desta Câmara, representando esta Casa Legislativa.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 30 de novembro de 2023, para ir à FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, para reuniões para tratar de assuntos de interesse desta Câmara, representando esta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RESOLVE:

P U B L I Q U E - S E
E
C U M P R A - S E

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a LEIDIMAR BATISTA NASCIMENTO LINHARES – Secretaria, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 30 de novembro de 2023, para ir à FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, para reuniões para tratar de assuntos de interesse desta Câmara, representando esta Casa Legislativa.

Patu (RN), 29 de novembro de 2023.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 73623615

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
PORTARIA

PORTARIA CMP Nº 036/2023

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação a Sra. LEIDIMAR BATISTA NASCIMENTO LINHARES, e dá outras providências.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

P U B L I Q U E - S E
E
C U M P R A - S E

Patu (RN), 29 de novembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 80575432

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
PORTARIA

PORTARIA CMP Nº 037/2023

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação a Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 30 de novembro de 2023, para ir à FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, para reuniões para tratar de assuntos de interesse desta Câmara, representando esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS - Presidente, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 30 de novembro de 2023, para ir à FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, para reuniões para tratar de assuntos de interesse desta Câmara, representando esta Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

P U B L I Q U E - S E
E
C U M P R A - S E

Patu (RN), 29 de novembro de 2023.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 76237142

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 145/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14. FONE (084) 3534 - 2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2023

Base Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Avelino/RN - OSTÍLIO BEZERRA DE MELO - CMVPA-RN, no uso de suas atribuições, da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e Parágrafo Único, em casa externa do processo, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, HOMOLOGO o resultado do seu objeto realizada pela Comissão de Licitação em favor da empresa: FRANCISCO ROMUALDO JUNIOR_MEI, CNPJ: 41.427.509/0001-00, sagrou-se vencedor com valor global R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Objeto: Contratação dos serviços: substituição de tubulação de esgoto + limpeza de caixa de gordura; serviços no banheiro da sala dos Vereadores com colocação de vaso sanitário acoplado, chuveiro e substituição de toda parte hidráulica, retelhamento, infiltração de canos, substituição de cerâmica danificadas, colocação de cerâmica no corredor da sala da câmara totalizando 6m, instalação de 2 refletores na área aberta, instalação de duas arandelas na frente, parte externa do prédio e Pintura do Plenário e sala do Gabinete do Secretário Geral, no prédio sede da Câmara Municipal de Pedro Avelino-RN. Prazo de execução: 07 (sete) dias, eficácia mediante publicação deste termo.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 30 de Novembro de 2023.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 08171363

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO PROCESSO 145/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14. FONE (084) 3534 - 2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2023

Processo nº 145/2023 - Termo de Dispensa de Licitação nº 44/2023. Objeto: Contratação dos serviços: substituição de tubulação de esgoto + limpeza de caixa de gordura; serviços no banheiro da sala dos Vereadores com colocação de vaso sanitário acoplado, chuveiro e substituição de toda parte hidráulica, retelhamento, infiltração de canos, substituição de cerâmica danificadas, colocação de cerâmica no corredor da sala da câmara totalizando 6m, instalação de 2 refletores na área aberta, instalação de duas arandelas na frente, parte externa do prédio e Pintura do Plenário e sala do Gabinete do Secretário Geral, no prédio sede da Câmara Municipal de Pedro Avelino-RN. Prazo de execução. CONTRATADO: FRANCISCO ROMUALDO JUNIOR_MEI, CNPJ: 41.427.509/0001-00, sagrou-se vencedor com valor global R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Prazo de execução: 07 (sete) dias, início e eficácia mediante publicação deste Termo. Base Legal: Art. 75, Inciso da II, da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023. Dotação Orçamentária: Manutenção do Poder Legislativo - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 30 de Novembro de 2023.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO

- PRESIDENTE -

Pela Contratante

FRANCISCO ROMUALDO JUNIOR, inscrito no CPF: 011.***.***-38

Pela Contratada

Publicado por: OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Código Identificador: 74753411

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

COMUNICADO

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN, no uso de suas atribuições, convoca a todos os vereadores desta Egrégia Casa Legislativa para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2023, no plenário da Câmara Municipal de Pedro Velho-RN, afim de dar cumprimento aos dispositivos sentenciais do Processo Eleitoral 0600234-64.2022.6.20.0011, que resultou no Acórdão do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte.

Pedro Velho-RN, 30 de novembro de 2023.

Francisco Gomes da Silva

Presidente

Publicado por: Francisco Gomes da Silva
Código Identificador: 21860831

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico n.º 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 001/2023

1. A Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min horas do dia 13 de dezembro de 2023 fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada visando à aquisição de combustível no âmbito do município de Riacho da Cruz para o atendimento da frota desta Câmara

Municipal, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no site www.bnc.org.br

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sede da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, na Rua Sete de Setembro, CENTRO, no site www.camaraderiachodacruz.rn.gov.br ou pelo site www.bnc.org.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DA CRUZ - RN, 30 de novembro de 2023

Sydney Fernandes Rodrigues

Pregoeiro

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 84050417

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO PESQUISA MERCADOLÓGICA

SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo cotação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TIPO TABLETES E TV PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

Cotações (cotacaocamarariachuelorn@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 04 de dezembro de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 30 de novembro de 2023.

Jerlian Kellison da Silva

Diretor Administrativo

Publicado por: VALDENIS DOS SANTOS
Código Identificador: 47005360

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 010/2023

RESOLUÇÃO Nº 010/2023.

Dispõe sobre o remanejamento de crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu inciso I, § 3º do art. 113

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) dentro da programação de gastos no Orçamento vigente do Poder Legislativo para a seguinte classificação:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Programa: 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL

Projeto/Atividade: 1053 CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da despesa:

4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES -----
-----35.000,00

Art. 2º O remanejamento de que trata o artigo anterior desta Resolução será coberto pela anulação parcial ou total da dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento desta Câmara Municipal na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Programa: 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL

Projeto/Atividade: 2114 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da despesa:

3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----35.000,00

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João do Sabugi - RN, 29 de novembro de 2023.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS

Vice-Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

São João do Sabugi-RN, 29 de novembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

1º Secretário

WILSON PEREIRA MARIZ JÚNIOR

2º Secretário

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 35114500

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI PROMULGAÇÃO

Promulgação da Resolução nº 10/2023

PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo, com base nos artigos 27, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São João do Sabugi-RN, e artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno, a Resolução nº 010/2023, aprovada em 29 de novembro de 2023, de autoria da Mesa Diretora.

RESOLUÇÃO Nº 010/2023

Dispõe sobre o remanejamento de crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara.

DETERMINO nesta data, para gerar todos os efeitos pertinentes, a Publicação da Resolução nº 010/2023 no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei Municipal nº 720/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 73664565

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, CNPJ. 09.116.096/0001-22.

Contratada: R J de Carvalho, CNPJ. 32.416.709/0001-69.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços pintura da parte externa do prédio sede e prédio anexo desta Câmara Municipal de São José de Mipibu.

Valor Global: R\$ 45.169,30 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos).

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

São José de Mipibu/RN, em 30 de novembro de 2023.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 66201770

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 30 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA N° 070/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLAYTON MARIANO DE SÁ
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 83117483

O VICE-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º da lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA N° 071/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

R E S O L V E:

Conceder ao Srº. JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA - PRESIDENTE, desta Câmara Municipal, uma diária para a capital do estado no valor de 600,00 (SEISCENTOS REIAS) para que o Vereador possa cobrir custos e se deslocar Natal/RN, no dia 01 de dezembro de 2023, voltando dia 02 de dezembro de 2023. Para tratar de assuntos de interesse desta casa legislativa junto a FECAM/RN e ao ITEP/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Conceder a Sra IGOR CHARLES DE MEDEIROS - CONTADOR, desta Câmara Municipal, uma diária para a Capital do Estado do RN, totalizando 600,00 (SEISCENTOS REAIS) para que o mesmo possa cobrir

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

custos se deslocando para Natal/RN, no dia 01 de dezembro de 2023 voltando dia 02 de dezembro de 2023. Para tratar assuntos do interesse desta Casa legislativa junto a FECAM/RN a ao ITEP/RN.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º da lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-
SE.

R E S O L V E:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 30 de dezembro de 2023.

Conceder ao Srº. KAIOS CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO- SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, desta Câmara Municipal, uma diária para a Capital do Estado do RN no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REIAS) para que o Vereador possa cobrir custos e se deslocar até a cidade de Natal/RN, no dia 01 de dezembro de 2023 voltando dia 02 de dezembro de 2023. Para tratar de assuntos do interesse desta Casa legislativa junto a FECAM/RN a ao ITEP/RN.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 86282053

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 30 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA N° 072/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 73843225

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 032, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado por: JOSÉ CARLOS DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 58486256

Ementa:
“Concede Título de Cidadão são-josé-seridoense, ao Sr. Pedro Henrique de Medeiros Cesário”.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 31, inciso XX do Regimento Interno da Câmara, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão são-josé-seridoense ao Ilustríssimo Senhor PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS CESÁRIO.

Art. 2º. O Título outorgado constará em diploma emitido pela Câmara Municipal, entregue em Sessão Solene.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
PORTARIA

Portaria nº 137/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 031/2023, de nomeação da senhora Maria Jessica Medeiros de Oliveira, inscrita no CPF nº. 018.011.164-74, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, nível CC5

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a senhora Maria Jessica Medeiros de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, nível CC5, da estrutura organizacional do Poder Legislativo de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 30 de novembro de 2022

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

Geraldo Cunha dos Santos Sobrinho

PRESIDENTE

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 70658848

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO D 110004.2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa NATAL SERVICE LTDA, CNPJ: 08.412.520/0003-85, referente à AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE COLUNA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilm.^a. Sr^a. DULCIMEYRE MARIA DE ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente/RN, 29 de novembro de 2023.

José Neto Costa Diniz

Presidente CMSV

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 23013217

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 110004.2023

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo nº 11000004/23

Processo Licitatório nº D 110004.2023

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS DE COLUNA

Contratado.....: NATAL SERVICE LTDA, CNPJ: 08.412.520/0003-85, com o valor total de R\$ 1.698,00 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.da Câmara de São Vicente , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **José Neto Costa Diniz**, Presidente da Câmara.

São Vicente - RN, 30 de novembro de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

"Art. 47.

§ 1º. O título de Cidadão Honorário e honrarias, previstos no art. 53, parágrafo único, alínea d, deste Regimento, serão entregues, em Sessão Solene, aos agraciados no dia 03 de agosto de cada ano, data comemorativa da emancipação política do município de Serra Negra do Norte.

Dulcimeyre Maria de Araújo

Comissão de Licitação

Presidente

§ 2º. Fica estabelecido que somente serão incluídos na sessão prevista no parágrafo anterior os títulos de Cidadão Honorário e as honrarias concedidos até o término do primeiro período legislativo ordinário, na forma deste Regimento.

§ 3. Nas Sessões Solenes não haverá Expediente nem Ordem do Dia formal, dispensada a leitura da Ata e a verificação de presença."

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 28160566

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMVSNN Nº. 01/2023

RESOLUÇÃO CMVSNN Nº. 01/2023

Acrescenta os §§§ 1º, 2º e 3º ao art. 47 da Resolução nº. 5/2017, que dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente o art. 11, caput, II e V, do Regimento Interno, após aprovação unânime do plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Acrescenta os §§§ 1º, 2º e 3º ao art. 47 à Resolução nº. 05/2017, que dispõe sobre o Regimento Interno, que terá a seguinte redação:

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de novembro de 2023.

Vereador Alysson Moisés de Medeiros - Presidente

Vereadora Ana Karinne Araújo da Nóbrega - 1ª Vice-Presidente

Vereador Flávio Barros Bezerra - 2º Vice-Presidente

Vereadora Vania Fernandes de Medeiros - 1ª Secretária

Vereador Carlos Eduardo Job Gomes - 2º Secretário

Publicado por: VANESSA ARAUJO CAMELO FERNANDES DE FARIA
Código Identificador: 61604222

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

EXTRATO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2023**

PROCESSO DE DESPESA Nº.0036/2023.

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais, notadamente assessoria e consultoria legislativa destinado atender as necessidades da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PREENCIAL.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL - Nº 003/2023**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 003/2023, cujo o objeto Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos profissionais, notadamente assessoria e consultoria legislativa destinado atender as necessidades da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN, realizada em 28/11/2023, às 09:01h teve como vencedor do item a empresa: PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA- CNPJ: 21.683.572/0001-92, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):1; totalizando o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Tibau do Sul/RN, 30 de Novembro de 2023

Francisco de Assis da Silva

Pregoeiro Oficial/CMTS

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 30125327

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

EXTRATO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DESPESA Nº.0036/2023.

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, NOTADAMENTE ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

MODALIDADE: PREGÃO PREENCIAL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

EMPRESA: PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA- CNPJ: 21.683.572/0001-92, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):1; totalizando o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

JOSE TIAGO SANTANA DE FARIAS NETO

Presidente da Câmara

Tibau do Sul/RN, 30 de novembro de 2023.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 37845020

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, que consagrou vencedora apresentando o maior desconto de 1% (um) porcento no item 01 e 02

01 - AUTO POSTO são TOME, CNPJ: 04.839.900/0010-79.

Touros/RN, 30 de novembro de 2023.

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 84877605

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

De acordo com os atos da comissão permanente de licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93, e legislação complementar e, ainda de conformidade com o

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

resultado do presente certame, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedor a licitante:

01 - AUTO POSTO SÃO TOME, CNPJ: 04.839.900/0010-79.

Touros/RN, 30 de novembro de 2023.

Jose Tiago Santana de Farias Neto

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 37212451

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS
EXTRATO

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº
001/2023**

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

PREGAO PRESENCIAL 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
011100001/2023

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN -
CNPJ 11.932.407/0001-73.

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOME -
LTDA - CNPJ 04.839.900/0010-79

ENDEREÇO: AV; JOSE MARIO DE FARIAS, CENTRO.
TOUROS/RN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) NO
FORMECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

VALOR GLOBAL: R\$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e
cem reais)

DOTAÇÃO:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 100 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Sub-função: 031 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção dos Serviços da
Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666/1993

VIGÊNCIA: O Contrato terá como vigência 12 (doze)
meses podendo ser contratado o saldo da ATA.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN CNPJ:
11.932.407/0001-73

JOSE TIAGOS SANTANA DE FARIAS NETO - PRESIDENTE
DA CAMARA MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: AUTO POSTO SÃO TOME - LTDA
- CNPJ 04.839.900/0010-79

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS CPF: 143.753.624-72.

TOUROS/RN, 30 DE NOVEMBRO DE
2023

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 51434177

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO CMU Nº 002/2023

Decreta a concessão de Título de Cidadão Umarizalense
às pessoas a seguir relacionadas e dá outras
providências.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, torna público o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Umarizalense aos ilustríssimos senhores a seguir relacionados:

- AMARO SALES DE ARAÚJO;
- ANA MARIA MARIANO;
- ANTÔNIA ROBERTA DE OLIVEIRA;
- ARLETE DIAS DA CUNHA;
- BERNADINA GOMES DE LIMA;
- CARLOS AUGUSTO DA SILVA;
- DR. ANAXIMENES FEITOSA DE MEDEIROS;
- DRA. NEUZA CAROLINE SUASSUNA ARAÚJO;
- EDINO PAIVA;
- ELIDIO VIRGINIO DE OLIVEIRA;
- EMILIANA CRISTALINA BANDEIRA ONOFRE OLIVEIRA;
- FRANCISCO DIAS PINHEIRO;
- FRANCISCO ELIAS DAS CHAGAS VALERIO;
- FRANCISCO GURGEL DE FREITAS;
- HERIBERTO GUILHERME DA SILVA;
- IRACI NEVES DE SOLTO;
- IVA MARIA DE OLIVEIRA;
- JACILDA PAIVA DE FREITAS;
- JEAN PAUL PRATES;
- JEFFERSON FARIA;
- JESSIKA RAIANE FREITAS;
- JOÃO BATISTA FERNANDES DE AMORIM;
- JOÃO CARLOS DA SILVA GOMES;
- JOÃO DA SILVA MAIA ;
- JOÃO MARCELO DE ALENCAR GOMES;
- JOSÉ BATISTA DA SILVA;
- JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA;
- JOSÉ PAULO CAVALCANTE;
- MARCIELE DA SILVA CAVALCANTE;
- MARIA BETÂNIA TARGINO;
- MARIA DE SOUZA LIMA;
- MARIA ELENILZA DE LIMA SILVA;
- MARTA MARIA DA PENHA NASCIMENTO;
- MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA;
- PASTOR EDMILSON GOMES DE MELO;
- PASTOR JOSÉ RIBAMAR DA COSTA;
- PASTOR ROGÉRIO CÂMARA DA SILVA;
- PATRICIA NERIS FERNANDES;
- PAULA RAQUEL PINHEIRO;
- RAIMUNDO BOAGUA FILHO;
- RAIMUNDO FRANCISCO OLIMPIO;
- REINALDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR;
- VIVIANE BOAVENTURA DE OLIVEIRA;
- WILAME ALVES DA COSTA;
- WATSON DE MEDEIROS CUNHA;
- KAI VINICIUS REZENDE CARNEIRO;

Parágrafo Único: O Título de Cidadão Umarizalense de que trata o Caput deste Artigo será concedido às pessoas que prestaram relevantes serviços à comunidade Umarizalense e, contribuíram para o desenvolvimento social e humano da cidade de Umarizal - RN e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene da CMU a ser instalada no dia 27 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonimar Francisco de Oliveira

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Presidente

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal-RN, em 22 de novembro de 2023.

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 36848552

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - ATA



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

No dia 28/11/2023, às 09h00min, reuniram-se de forma presencial, a Comissão de Finanças e Orçamento, tendo como Presidente o vereador **José Gilvan Alves**, além dos demais membros, os vereadores **Ângelo Suassuna** e **Filipe Gustavo**. Na sequência, ao ser constatado o quórum necessário, o Presidente declarou aberta a reunião. Por seguinte, foi feito a leitura da ordem do dia: Parecer do TCE nº 000640-2015/TCE relativos à desaprovação das contas municipais referente ao Exercício do ano de 2014. Em seguida, diante da necessidade de regular tramitação do processo, o Presidente nomeou o vereador **ANTÔNIO ÂNGELO SUASSUNA** como **RELATOR**. Em sequência, ficou decidido entre a Comissão o imediato envio de notificação ao Ex Gestor, Flaviano Moreira Monteiro, relativo ao exercício do ano de 2014 para apresentar defesa escrita por advogado habilitado no prazo de 15 (quinze) dias, para posteriormente apresentação de Parecer pela comissão pela desaprovação ou não das contas. Na sequência, ficou decidido que após realizado os trâmites anteriores, será colocado em votação no plenário para apreciação das contas. Por fim, nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Presidente decretou o seu encerramento, solicitando que tudo fosse constado em ata, tendo o Excelentíssimo Vereador **Ângelo de Dagmar** lavrado a presente ata, que depois de lida foi aprovada e assinada.

Reunião da Comissão, 28 de novembro de 2023.

Presidente – **José Gilvan Alves**

Relator – **Antônio Ângelo de Souza Suassuna**

Membro – **Filipe Gustavo de Lima Oliveira**

CNPJ 08.545.949/0001-89
Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 217, Bairro Centro - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | www.cmapodi.rn.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2023

O vereador **JOSÉ GILVAN ALVES**, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios da Lei Orgânica do Município de Apodi;

CONSIDERANDO o inciso IV do Artigo 57 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Apodi;

RESOLVE

Art.1º - Designar o **Vereador Antônio Ângelo Suassuna** para atuar como relator do processo referente a prestação de contas Municipal do Exercício de 2014.

Art.2º - Este ato entrará em vigor na data de sua expedição e publicação por afixação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Apodi-RN, 28 de novembro de 2023.


José Gilvan Alves

Vereador

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Bicentenário - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | <https://www.apodi.rn.leg.br/> | legislativo@apodi.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Ao

Sr. Flaviano Moreira Monteiro
Ex- Prefeito Municipal de Apodi/RN

ASSUNTO: CONTAS DA GESTÃO DO EXERCÍCIO 2014

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Apodi-RN, através do seu Presidente, encaminha a Vossa Senhoria o Parecer Prévio Expedido nos autos do Processo 006640/2015 – TCE (00640/2015-PMAPODI), no qual foi recomendada a desaprovação das contas do Exercício de 2014, no qual Vossa Senhoria era gestor municipal.

De forma a garantir o exercício da ampla defesa e do contraditório, ficando Vossa Senhoria notificado para, caso queira, apresentar defesa escrita subscrita por advogado habilitado com procuração, aduzindo, para tanto, as razões de fato e de direito que entender pertinentes a desconstituir as conclusões da Corte de Contas no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento dessa notificação.

Sem mais para o momento, subscrevemos a presente notificação.

Apodi-RN, 28 de novembro de 2023.


José Gilvan Alves

Vereador

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CNPJ 08.545.949/0001-89

Rua Joaquim Teixeira de Moura, Nº 219, Bairro Bicentenário - CEP 59700-000 - Apodi RN
(84) 3333 2138 | <https://www.apodi.rn.leg.br/> | legislativo@apodi.rn.leg.br

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 75288662

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº: 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 3600/2023 CMCN/RN

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, por intermédio do seu Pregoeiro oficial, torna público a nova data para o Pregão Presencial 05/2023, cujo objeto é “Sistema de registro de preço para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, de natureza acessória e complementar, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Currais Novos/RN”. A realização do certame será no dia **04 de Dezembro de 2023 (segunda-feira), às 09:00 (nove horas)**. Carlos Breno de Morais Felix – Pregoeiro CMCN/RN. Em 30 de Novembro de 2023.

Publicado por:
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA
Código Identificador: 08635775

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN.
CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

Extrato oriundo do Contrato nº 015/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP021/2023 PROCESSO Nº. 029/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, por demanda de coroas de flores, arranjos de mesa, arranjos de piso e ramalhetes para eventos e solenidades, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Mossoró/RN., conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	26332	Lâmina estilete, material aço, do tipo 48 x 10 mm. Pacote com 10 unidades	Pcte		5,00	6,8000	34,00
2	26333	Registro esfera pvc 20 mm, cor marrom.	unid		25,00	6,6000	165,00
3	26334	Registro esfera pvc 25 mm, cor marrom.	unid		25,00	7,7000	192,50
4	26335	Lavatório plástico 4,8 litros - 36 X 26 cm c/ parafusos e buchas para fixação, na cor branca.	unid		10,00	28,1500	281,50
5	26336	Luva PVC, tamanho 20 mm, tamanho punho médio, cor marrom.	unid		25,00	0,7500	18,75
6	26337	Luva PVC, tamanho 25 mm, tamanho punho médio, cor marrom.	unid		25,00	0,8500	21,25
7	26338	Abraçadeira de nylon (enforca gato) de 202 x 3,70mm, pacote com 100 unidades.	Pcte		5,00	11,0000	55,00
8	26339	Abraçadeira de nylon (enforca gato) de 151 x 3,65mm, pacote com 100 unidades.	Pcte		5,00	14,0000	70,00
9	26340	Abraçadeira Condutele do tipo 1/2 fechada.	unid		15,00	5,9500	89,25
10	26341	Plug macho para tomada elétrica, 2p + T, 10a, 250 volt. Fixação da fiação por parafusos, possuir prensa Cabos, corpo composto de plástico, antichama.	unid		25,00	8,8000	220,00
11	26342	Plug fêmea para tomada elétrica, 2p + T, 10a, 250 volt. Material plástico poliamida, antichama.	unid		25,00	9,9000	247,50
12	26343	Torneira plástica para lavatório. Descrição: Torneira de mesa para lavatório/pia bitola ½ .	unid		40,00	39,9000	1.596,00
13	26344	Sifão tubo extensivo universal com porca de metal entrada 7/8" x 11/4" x 11/2" (porca metal) 1/2", bucha de redução 11/4" x 7/8" saída dn38 x dn40 x dn48 x dn50 medidas mínimas: máximo (aberto): entre 820 a 720 / mínimo (fechado): entre 385 a 330 mm temperatura máxima 90°C.	unid		30,00	9,9000	297,00
14	26345	Fechadura, acabamento superficial cromado, características adicionais	unid		100,00	13,3000	1.330,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN.
CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

		sistema de trava chave, material cilindro latão, tipo externa, aplicação moveis, referência 301, material base latão.					
15	26346	Martelete, tipo perfurador, capacidade perfuração aço 13 mm, capacidade perfuração madeira 30 mm, capacidade perfuração concreto 24 mm, potencia 620 watt, capacidade impactos 0 a 4.850 ipm, rotação 0 a 870 rpm, peso 2,40 kg, tensão alimentação: 220 v. Com adaptador.	unid		1,00	1.350,0000	1.350,00
16	26347	Alicate bomba d'água, material aço vanádio, tratamento superficial niquelado, mordente inferior curvo e batente de segurança, ajuste 6 posições, abertura da boca 40 mm, características adicionais ranhuras usinadas 6 posições e isolamento no cabo.	unid		1,00	110,0000	110,00
17	26348	Jogo chave, material aço cromo vanádio, tipo combinada, quantidade peças 12, aplicação manutenção equipamento mecânico/eletrônico, componentes de 8 a 19 mm.	unid		2,00	95,0000	190,00
18	26349	kit 100 grampo - fixa fio cabo coaxial RG06/RG59, 7mm branco, prego de aço (fixa cabo miguelão).	KIT		3,00	11,0000	33,00
19	26350	Ferro de soldar Especificações Técnicas: Potencia mínima 100W, 220V, Temperatura máxima: 375 °C, Comprimento aproximado: 280mm, Peso Total aproximado: 270g, Composição: PBT, mica, cobre, níquel cromo e plástico, antichama Tubo: Ventilado para dissipar o calor, resistência: cerâmica com filamento de níquel-cromo, ponta com núcleo de cobre, cobertura facilitada para troca de ponteira e resistência, garantia mínima de 3 meses, manual em português, suporte de ferro.	unid		2,00	99,0000	198,00
20	26351	Arame solda, material indicado aço baixo teor carbono, tipo tubular, processo soldagem mig/mag, aplicação construção leve, diâmetro 1 mm. Rolo de 3 metros.	Rolo		50,00	16,9000	845,00
21	26352	CONJUNTO BROCA, MATERIAL AÇO, APLICAÇÃO: METAL AÇO, COMPONENTES 10 PEÇAS DE 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 MM, TIPO CILÍNDRICA.	Conju		10,00	109,9000	1.099,00
22	26353	CONJUNTO BROCA, MATERIAL AÇO, APLICAÇÃO: PAREDE, COMPONENTES 10 PEÇAS DE 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 MM, TIPO CILÍNDRICA.	Conju		10,00	109,9000	1.099,00
23	26354	CONJUNTO BROCA, MATERIAL AÇO, APLICAÇÃO: MADEIRA,	Conju		10,00	119,9000	1.199,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN.
 CEP: 59.600 – 690
 CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

		COMPONENTES 10 PEÇAS DE 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 MM, TIPO CILÍNDRICA.				
24	26355	Torneira, material corpo aço inoxidável, tipo alavanca, diâmetro 1/2 pol, características adicionais abertura/fechamento movimento lateral do cotovelo, aplicação lavatório e pia/cozinha.	unid	20,00	99,0000	1.980,00
25	26356	KIT COMPLETO UNIVERSAL P/ CAIXA ACOPLADA C/ MECANISMO ACIONAMENTO SUPERIOR.	unid	20,00	133,0000	2.660,00
26	26357	Lâmpada LED, tensão nominal bivolt v., potência nominal 12 w, tipo base e-27, tipo bulbo refletora, formato compacta.	unid	80,00	13,0000	1.040,00
27	26358	Fita isolante elétrica, material básico pvc- cloreto de polivinila, cor preta, comprimento 20 m, adequada para baixa tensão.	unid	20,00	12,9000	258,00
28	26359	Fita veda rosca, material teflon, comprimento 50 m, largura 18 mm, espessura 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura-200 a 260 ºc, normas técnicas abnt, mil spec t-27730-a.	unid	25,00	9,7000	242,50
29	26360	Fio elétrico, tipo flexível, bitola 1,5 mm ² , cor azul, material condutor cobre, material isolamento pvc.	METRO	200,00	1,8800	376,00
30	26361	Fio elétrico, tipo flexível, bitola 1,5 mm ² , cor vermelho, material condutor cobre, material isolamento pvc.	METRO	200,00	1,8800	376,00
31	26362	Fio elétrico, tipo flexível, bitola 2,5 mm ² , cor azul, material condutor cobre, material isolamento pvc.	METRO	200,00	2,9000	580,00
32	26363	Fio elétrico, tipo flexível, bitola 2,5 mm ² , cor vermelho, material condutor cobre, material isolamento pvc.	METRO	200,00	2,9000	580,00
33	26364	Fio elétrico, tipo flexível, bitola 4 mm ² , cor azul, material condutor cobre, material isolamento pvc.	METRO	200,00	4,6600	932,00
34	26365	Fio elétrico, tipo flexível, bitola 4 mm ² , cor vermelho, material condutor cobre, material isolamento pvc.	METRO	200,00	4,6600	932,00
35	26366	Tomada, modelo dupla, com caixa, formato contato 2p + t, cor corpo branca, corrente nominal 10 a, tensão nominal 250 v, características adicionais completas.	unid	30,00	18,8000	564,00
36	26367	Tomada, modelo dupla, externa, formato contato 2p + t, cor corpo branca, corrente nominal 10 a, tensão nominal 250 v, características adicionais completas.	unid	30,00	22,4000	672,00
37	26368	Parafuso com bucha nº 06.	unid	150,00	0,4500	67,50
38	26369	Parafuso com bucha nº 07.	unid	150,00	0,5500	82,50
39	26370	Parafuso com bucha nº 08.	unid	150,00	0,6500	97,50
40	26371	Parafuso com bucha nº 10.	unid	35,00	0,9500	33,25

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN.
 CEP: 59.600 – 690
 CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

41	26372	Tomada, modelo simples, formato contato 2p + t, corrente nominal 10 a, tensão nominal bivolt v, características adicionais com estrutura acoplável a condutete, normas técnicas NBR 14136, material PVC.	unid		35,00	22,8000	798,00
42	26373	Luminária, tipo sobrepor, material corpo policarbonato, tipo lâmpada led, dimensões 30 x 30 x 4 cm, aplicação ambientes internos e externos, material difusor policarbonato, tensão nominal 100/240 v, potência nominal lâmpada 24 w.	unid		35,00	59,9000	2.096,50
43	26374	Engate hidráulico, material pvc flexível, bitola 1/2 pol, comprimento 50 cm, aplicação instalações prediais água fria.	unid		23,00	8,8000	202,40
44	26375	Assento sanitário, material polietileno, material sobretampa polipropileno, cor branca.	unid		40,00	89,9000	3.596,00
45	26376	Rebite de repxo em alumínio, corpo com diâmetro de 1/8" e comprimento de 10 mm.	unid		60,00	0,3300	19,80
46	26377	REBITA DE REPUXO EM ALUMÍNIO, MEDIDAS 5/32 X 1/2 .	unid		60,00	0,4000	24,00
47	26378	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 48 mm, comprimento 30 m, cor incolor.	unid		8,00	29,9000	239,20
48	26379	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750 v, tipo pp multipolar, formação do cabo 3 x 2/12 mm ² , material do condutor cobre eletrolítico.	unid		50,00	12,5000	625,00
49	26380	Luminária Led Tubular c/ 2 Lâmpadas 10W Bivolt Luz Branca 60 cm.	unid		55,00	59,9000	3.294,50
50	26381	Luminária Led Tubular c/ 2 Lâmpadas 20W Bivolt Luz Branca 120 cm.	unid		40,00	69,9000	2.796,00
51	26382	Te 90° PVC soldável 25 mm marrom.	unid		30,00	1,4000	42,00
52	26383	Fechadura inox com maçaneta F.	unid		20,00	89,9000	1.798,00
53	26384	Pincel c/ 3cm.	unid		15,00	5,5000	82,50
54	26385	Pincel artístico nº 04.	unid		15,00	4,4000	66,00
55	26386	ROLÔ PARA PINTURA PAREDE 16CM.	unid		10,00	9,5000	95,00
56	26387	Interruptor duplo+tomada .	unid		20,00	19,9000	398,00
57	26388	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA.	unid		20,00	12,9000	258,00
58	26389	TOMADA TRIPLA EMBUTIR 4 X 2 2P + T NBR 10A.	unid		20,00	19,9000	398,00
59	26390	corda trançada nylon 8mm.	METRO		50,00	1,5000	75,00
60	26391	SOLVENTE DILUENTE, A BASE DE HIDROCARBONETO DE PETRÓLEO E SOLVENTES ORGÂNICOS, ISENTO DE BENZENO, UTILIZADO COMO DILUENTE DE TINTAS E REMOVEDOR EM GERAL, LATA COM 900ML.	unid		10,00	18,8000	188,00
61	26392	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, LATA	unid		10,00	89,9000	899,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN.
 CEP: 59.600 – 690
 CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

		DE 15 LITROS.				
62	26393	Massa corrida latão de 18 litros.	unid	10,00	39,9000	399,00
63	26394	Massa Corrida galão c/ 3,6 lts.	unid	13,00	17,9000	232,70
64	26395	TINTA LATÉX ACRÍLICA CORES DIVERSAS GALÃO 3,6 LITROS.	unid	35,00	25,5000	892,50
65	26396	TINTA LATÉX ACRÍLICA CORES DIVERSAS LATÃO 18 LITROS.	unid	20,00	85,0000	1.700,00
66	26397	Condutífe corrugado de polietileno de 1/2.	METRO	100,00	1,2000	120,00
67	26398	CABO GUIA PASSA FIOS 10MTS.	UND	3,00	22,0000	66,00
68	26399	BANDEJA PARA PINTURA 23CM 2,7LTS.	unid	5,00	9,5000	47,50
69	26400	SIFÃO DUPLO PARA PIA.	unid	2,00	9,9000	19,80
70	26401	CAIXA PARA TOMADA 4X2.	unid	25,00	1,5000	37,50
71	26402	Dobradiças de 850 x 2. CARTELÂ COM 3.	unid	15,00	7,5000	112,50
72	26403	Teste neon (eletricista).	unid	6,00	9,9000	59,40
73	26404	Fio paralelo 2 x 2,5mm branco.	METRO	200,00	4,5000	900,00
74	26405	Fio Paralelo 2X1,5mm branco.	METRO	200,00	3,4500	690,00
75	26406	VALVULA PARA PIA.	unid	43,00	8,9000	382,70
76	26407	Escada de alumínio 7 degraus.	unid	2,00	280,0000	560,00
77	26408	SERRA ELÉTRICA TIPO TICO TICO PARA 220 VOLTS.	unid	1,00	555,0000	555,00
78	26409	JOGO DE SERRA COPO COM SUPORTE PARA FURADEIRA.	unid	2,00	58,0000	116,00
79	26410	JOGO DE BROCAS PARA ALVENARIA/ CONCRETO, PARA O USO EM FURADEIRAS MANUAIS COM OU SEM A FUNÇÃO IMPACTO, MATERIAL EM AÇO, COM PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO METAL DURO, BROCA SDS PLUS. CONTEÚDO: JOGO COM 6 UNIDADES DE BROCAS PARA CONCRETO COM MEDIDAS: 5, 6, 7, 8, 10MM.	UND	3,00	89,9000	269,70
80	26411	TALHADeIRA SDS PARA MARTELETE.	unid	4,00	19,0000	76,00
81	26412	PONTEIRO SDS PARA MARTELETE.	unid	5,00	19,0000	95,00
82	26413	ADAPTADOR PARA MARTELETE .	unid	5,00	14,0000	70,00
83	26414	FITA DUPLA FACE 19MMX 5MTS.	unid	15,00	39,0000	585,00
84	26415	PLUG ROSCÁVEL 1/2.	unid	20,00	0,9000	18,00
85	26416	PLUG ROSCÁVEL 3/4.	UND	20,00	1,3000	26,00
86	26417	ALICATE PRENSA TERMINAL TAMANHO DIVERSOS.	unid	3,00	35,0000	105,00
87	26418	Te 90º PVC soldável 20 mm marrom.	unid	30,00	1,2000	36,00
88	26419	Alicate de pressão, material ferro, mordente inferior curvo, abertura da boca 28 mm, características adicionais cromo venâdio, comprimento 10 pol.	unid	3,00	69,9000	209,70
89	26420	Joelho 90º soldável 20 x 1/2 marrom.	unid	30,00	0,9500	28,50

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN.
CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

90	26421	Alicate universal, material forjado em aço cromo vanádio, tipo profissional, material cabo plástico, tipo cabo isolado, tipo corte, corte temperado por indução, comprimento 215 mm, peso 390 g.	unid		2,00	33,9000	67,80
91	26422	Rebitador manual, tipo alicate, comprimento nominal 10', construído em material metálico com tratamento anticorrosão, com cabo construído em material plástico, com ponteiras para aplicação de rebites de repuxo (tipo cego) com os seguintes diâmetros: 2,4 MM- 3,2MM-4,0 MM - 4,8MM, com chave para substituição das ponteiras.	unid		2,00	49,0000	98,00
92	26423	Dobradica Cromada 3,1/2x3. ENCARTELADA COM 3 PEÇAS.	unid		80,00	13,0000	1.040,00
93	26424	Ferrolho latão cromado 9cm.	unid		23,00	11,0000	253,00
94	26425	Selador acrílico para parede 3LTS.	GALÃO		10,00	20,0000	200,00
95	26426	Fita Isolante alta tensão 19x10 23B.	unid		25,00	18,0000	450,00
					Total		50.723,20

Empresa Contratada: FRANCISCO OLIVAR DO MONTE LIMA NETO

CNPJ da Contratada: 05.674.872/0001-59

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Mossoró

CNPJ da Contratante: 08.208.597/0001-76

Valor: R\$ R\$ 50.723,20 (CINQUENTA MIL, SETECENTOS E VINTE TRÊS REAIS, VINTE CENTAVOS)

Vigência do contrato: 22/11/2023 a 22/11/2024

Data da Assinatura do contrato: 22/11/2023

Fiscal de Contrato: Firmino Ferreira de Almeida Neto

Gestor de Contrato: Francimar Honorato dos Santos

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Mossoró e no Diário Oficial da FECAM/RN, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Mossoró- RN, 22 de novembro de 2023.

Publicado por:

Lawrence Carlos Amorim de Araújo

Código Identificador: 55877606

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - OUTROS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ 70.032.321/0001-53

Av. Fundador Francisco Quirino, 148 - Centro - CEP 59.315-000 – Ipueira - RN
 Fone: (84) 3424-0001 – E-mail: camaraipueira@outlook.com

Folha Geral - Competencia 11/2023

Funcionário(a)			Matrícula	Estrutura ADM	Data de Admissão	C.P.F.	PIS/PASEP
BRUNO LOPES DOS SANTOS			12	1.01.001	01/04/1998	028.674.894-07	17053460531
Cargo					Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado	Classificação	
4 - AGENTE ADMINISTRATIVO MIG.MIG						MENSAL	
Regime Previdenciário	Múltiplos vínculos	Vínculo	Forma de ingresso		Horas mensais	Agente nocivo	Dependentes
RGPS - Regime geral da previdência social	Não	30	Nomeação para cargo efetivo		200	0	IRRF 0 S.Fam. 0
Cálculo mensal			Tipo	Referência	Base	Integral	Valor
1 - VENCIMENTOS			(P) - Dia	30,00	1.816,86	1.816,86	1.816,86
80 - QUINQUENIO			(P) - Percentual	25,00	1.816,86	454,21	454,21
8000 - I N S S			(D) - Tabela	9,00	2.271,07	184,59	184,59
10003 - Base Patronal para RGPS - INSS			(N) - Percentual	21,00	2.271,07	476,92	476,92
Total de proventos: R\$ 2.271,07			Total de descontos: R\$ 184,59			Total líquido:	R\$ 2.086,48
Funcionário(a)	Matrícula	Estrutura ADM	Data de Admissão	C.P.F.	PIS/PASEP		
ELZA PEREIRA DOS SANTOS MEDEIROS	13	1.01.001	01/04/1998	703.813.484-15	17053460590		
Cargo			Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado	Classificação			
5 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -.-				MENSAL			
Regime Previdenciário	Múltiplos vínculos	Vínculo	Forma de ingresso		Horas mensais	Agente nocivo	Dependentes
RGPS - Regime geral da previdência social	Não	30	Nomeação para cargo efetivo		200	0	IRRF 0 S.Fam. 0
Cálculo mensal			Tipo	Referência	Base	Integral	Valor
1 - VENCIMENTOS			(P) - Dia	30,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00
80 - QUINQUENIO			(P) - Percentual	25,00	1.320,00	330,00	330,00
5001 - EMPRESTIMOS			(D) - Valor	459,82	459,82	459,82	459,82
8000 - I N S S			(D) - Tabela	9,00	1.650,00	128,70	128,70
10003 - Base Patronal para RGPS - INSS			(N) - Percentual	21,00	1.650,00	346,50	346,50
Total de proventos: R\$ 1.650,00			Total de descontos: R\$ 588,52			Total líquido:	R\$ 1.061,48
Funcionário(a)	Matrícula	Estrutura ADM	Data de Admissão	C.P.F.	PIS/PASEP		
IAPONIRA VIEIRA DE SOUZA	15	1.01.001	01/04/1998	762.055.334-72	12381399471		
Cargo			Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado	Classificação			
4 - AGENTE ADMINISTRATIVO MIG.MIG				MENSAL			
Regime Previdenciário	Múltiplos vínculos	Vínculo	Forma de ingresso		Horas mensais	Agente nocivo	Dependentes
RGPS - Regime geral da previdência social	Não	30	Nomeação para cargo efetivo		200	0	IRRF 0 S.Fam. 0
Cálculo mensal			Tipo	Referência	Base	Integral	Valor
1 - VENCIMENTOS			(P) - Dia	30,00	1.816,86	1.816,86	1.816,86
80 - QUINQUENIO			(P) - Percentual	25,00	1.816,86	454,21	454,21
8000 - I N S S			(D) - Tabela	9,00	2.271,07	184,59	184,59
10003 - Base Patronal para RGPS - INSS			(N) - Percentual	21,00	2.271,07	476,92	476,92
Total de proventos: R\$ 2.271,07			Total de descontos: R\$ 184,59			Total líquido:	R\$ 2.086,48
Funcionário(a)	Matrícula	Estrutura ADM	Data de Admissão	C.P.F.	PIS/PASEP		
GEONE CARLA ARAUJO DE MEDEIROS	14	1.01.001	04/01/2021	020.966.774-59	20950384431		
Cargo			Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado	Classificação			
6 - SECRETARIO GERAL MIG.MIG				MENSAL			
Regime Previdenciário	Múltiplos vínculos	Vínculo	Forma de ingresso		Horas mensais	Agente nocivo	Dependentes
RGPS - Regime geral da previdência social	Não	35	Nomeação para cargo comissionado		200	0	IRRF 0 S.Fam. 0
Cálculo mensal			Tipo	Referência	Base	Integral	Valor
1 - VENCIMENTOS			(P) - Dia	30,00	1.816,86	1.816,86	1.816,86
8000 - I N S S			(D) - Tabela	9,00	1.816,86	143,71	143,71
10003 - Base Patronal para RGPS - INSS			(N) - Percentual	21,00	1.816,86	381,53	381,53
Total de proventos: R\$ 1.816,86			Total de descontos: R\$ 143,71			Total líquido:	R\$ 1.673,15
Funcionário(a)	Matrícula	Estrutura ADM	Data de Admissão	C.P.F.	PIS/PASEP		
SUENIA DE MEDEIROS SILVA	18	1.01.001	03/11/2021	050.946.794-65	20916146531		
Cargo			Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado	Classificação			
9 - AUXILIAR DE TESOURARIA MIG.CC - 2				MENSAL			
Regime Previdenciário	Múltiplos vínculos	Vínculo	Forma de ingresso		Horas mensais	Agente nocivo	Dependentes
RGPS - Regime geral da previdência social	Não	35	Nomeação para cargo comissionado		200	0	IRRF 0 S.Fam. 0
Cálculo mensal			Tipo	Referência	Base	Integral	Valor
1 - VENCIMENTOS			(P) - Dia	30,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00
8000 - I N S S			(D) - Tabela	7,50	1.320,00	99,00	99,00
10003 - Base Patronal para RGPS - INSS			(N) - Percentual	21,00	1.320,00	277,20	277,20
Total de proventos: R\$ 1.320,00			Total de descontos: R\$ 99,00			Total líquido:	R\$ 1.221,00
Funcionário(a)	Matrícula	Estrutura ADM	Data de Admissão	C.P.F.	PIS/PASEP		
ITALO RAMONH NOBREGA PAZZOLINE	16	1.01.001	04/01/2021	079.549.764-40	20671157951		
Cargo			Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado	Classificação			
7 - AUXILIAR DE SECRETARIA -.-				MENSAL			
Regime Previdenciário	Múltiplos vínculos	Vínculo	Forma de ingresso		Horas mensais	Agente nocivo	Dependentes
RGPS - Regime geral da previdência social	Não	35	Nomeação para cargo comissionado		200	0	IRRF 0 S.Fam. 1
Cálculo mensal			Tipo	Referência	Base	Integral	Valor
1 - VENCIMENTOS			(P) - Dia	30,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00
200 - SALARIO FAMILIA			(P) - Tabela	59,82	1.320,00	59,82	59,82
8000 - I N S S			(D) - Tabela	7,50	1.320,00	99,00	99,00
10003 - Base Patronal para RGPS - INSS			(N) - Percentual	21,00	1.320,00	277,20	277,20
Total de proventos: R\$ 1.379,82			Total de descontos: R\$ 99,00			Total líquido:	R\$ 1.280,82

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ 70.032.321/0001-53

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315-000 – Ipueira - RN
Fone: (84) 3424-0001 – E-mail: camaraipueira@outlook.com

Folha Geral - Competencia 11/2023

Funcionário(a) THAIZA RENATA DE MEDEIROS	Matrícula 20	Estrutura ADM 1.01.001	Data de Admissão 14/03/2023	C.P.F. 086.210.114-09	PIS/PASEP 16533429419
Cargo 8 - CONTROOLADOR INTERNO MIG.MIG		Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado		Classificação MENSAL	
Regime Previdenciário RGPS - Regime geral da previdência social	Múltiplos vínculos Não	Vínculo 35	Forma de ingresso Nomeação para cargo comissionado	Horas mensais 200	Agente nocivo 0
Cálculo mensal			Tipo Referência	Base	Integral
1 - VENCIMENTOS		(P) - Dia	30,00	1.396,22	1.396,22
200 - SALARIO FAMILIA		(P) - Tabela	59,82	1.396,22	59,82
8000 - I N S S		(D) - Tabela	9,00	1.396,22	105,85
10003 - Base Patronal para RGPS - INSS		(N) - Percentual	21,00	1.396,22	293,20
Total de proventos: R\$ 1.456,04		Total de descontos: R\$ 105,85		Total líquido: R\$ 1.350,19	
Funcionário(a) BRUNA RAFAELA MEDEIROS DA NOBREGA	Matrícula 19	Estrutura ADM 1.01.001	Data de Admissão 01/03/2023	C.P.F. 098.882.104-40	PIS/PASEP 16008389892
Cargo		Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado		Classificação MENSAL	
Regime Previdenciário RGPS - Regime geral da previdência social	Múltiplos vínculos Não	Vínculo 35	Forma de ingresso Contratado	Horas mensais 200	Agente nocivo 0
Cálculo mensal			Tipo Referência	Base	Integral
1 - VENCIMENTOS		(P) - Dia	30,00	1.320,00	1.320,00
200 - SALARIO FAMILIA		(P) - Tabela	59,82	1.320,00	119,64
8000 - I N S S		(D) - Tabela	7,50	1.320,00	99,00
10003 - Base Patronal para RGPS - INSS		(N) - Percentual	21,00	1.320,00	277,20
Total de proventos: R\$ 1.439,64		Total de descontos: R\$ 99,00		Total líquido: R\$ 1.340,64	
Funcionário(a) ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS	Matrícula 11	Estrutura ADM 1.01.001	Data de Admissão 03/01/2019	C.P.F. 104.176.334-40	PIS/PASEP 20043534915
Cargo		Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado		Classificação MENSAL	
Regime Previdenciário RGPS - Regime geral da previdência social	Múltiplos vínculos Não	Vínculo 35	Forma de ingresso Nomeação para cargo comissionado	Horas mensais 200	Agente nocivo 0
Cálculo mensal			Tipo Referência	Base	Integral
1 - VENCIMENTOS		(P) - Dia	30,00	1.816,86	1.816,86
8000 - I N S S		(D) - Tabela	9,00	1.816,86	143,71
10003 - Base Patronal para RGPS - INSS		(N) - Percentual	21,00	1.816,86	381,53
Total de proventos: R\$ 1.816,86		Total de descontos: R\$ 143,71		Total líquido: R\$ 1.673,15	
Funcionário(a) ISA MARIA NOBREGA MACEDO	Matrícula 4	Estrutura ADM 1.01.001	Data de Admissão 01/01/2021	C.P.F. 017.755.514-90	PIS/PASEP 16293937032
Cargo		Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado		Classificação MENSAL	
Regime Previdenciário RGPS - Regime geral da previdência social	Múltiplos vínculos Não	Vínculo 90	Forma de ingresso Eletivo	Horas mensais 200	Agente nocivo 0
Cálculo mensal			Tipo Referência	Base	Integral
2 - SUBSÍDIO		(P) - Dia	30,00	2.500,00	2.500,00
8000 - I N S S		(D) - Tabela	9,00	2.500,00	205,20
10003 - Base Patronal para RGPS - INSS		(N) - Percentual	21,00	2.500,00	525,00
Total de proventos: R\$ 2.500,00		Total de descontos: R\$ 205,20		Total líquido: R\$ 2.294,80	
Funcionário(a) NILMARA DE ASSIS LIMA	Matrícula 7	Estrutura ADM 1.01.001	Data de Admissão 01/01/2017	C.P.F. 020.988.964-09	PIS/PASEP 11638549456
Cargo		Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado		Classificação MENSAL	
Regime Previdenciário RGPS - Regime geral da previdência social	Múltiplos vínculos Não	Vínculo 90	Forma de ingresso Eletivo	Horas mensais 200	Agente nocivo 0
Cálculo mensal			Tipo Referência	Base	Integral
2 - SUBSIDIO		(P) - Dia	30,00	2.500,00	2.500,00
50 - GRATIFICACAO		(P) - Valor	1250,00	1.250,00	1.250,00
8000 - I N S S		(D) - Tabela	12,00	3.750,00	353,05
9000 - I R R F		(D) - Tabela	15,00	3.396,95	139,14
9996 - DIARIAS		(N) - Valor	400,00	400,00	400,00
10003 - Base Patronal para RGPS - INSS		(N) - Percentual	21,00	3.750,00	787,50
Total de proventos: R\$ 3.750,00		Total de descontos: R\$ 492,19		Total líquido: R\$ 3.257,81	
Funcionário(a) ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	Matrícula 2	Estrutura ADM 1.01.001	Data de Admissão 01/01/2017	C.P.F. 038.973.444-67	PIS/PASEP 20916099452
Cargo		Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado		Classificação MENSAL	
Regime Previdenciário RGPS - Regime geral da previdência social	Múltiplos vínculos Não	Vínculo 90	Forma de ingresso Eletivo	Horas mensais 200	Agente nocivo 0
Cálculo mensal			Tipo Referência	Base	Integral
2 - SUBSIDIO		(P) - Dia	30,00	2.500,00	2.500,00
5001 - EMPRESTIMOS		(D) - Valor	555,64	555,64	555,64
5002 - EMPRESTIMO 2		(D) - Valor	192,13	192,13	192,13
8000 - I N S S		(D) - Tabela	9,00	2.500,00	205,20
9996 - DIARIAS		(N) - Valor	400,00	400,00	400,00
10003 - Base Patronal para RGPS - INSS		(N) - Percentual	21,00	2.500,00	525,00
Total de proventos: R\$ 2.500,00		Total de descontos: R\$ 952,97		Total líquido: R\$ 1.547,03	

Página 2 de 3

Data da emissão: 29/11/2023 20:37:55

ÁGILIBLUE Recursos Humanos - Ágil Software Brasil

Emitido por: NIEDSON ARAUJO ROSA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ 70.032.321/0001-53

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315-000 - Ipueira - RN
 Fone: (84) 3424-0001 - E-mail: camaraipueira@outlook.com

Folha Geral - Competencia 11/2023

Funcionário(a)	Matrícula	Estrutura ADM	Data de Admissão	C.P.F.	PIS/PASEP
RICARDO ALENCAR DE MEDEIROS	8	1.01.001	01/01/2021	040.729.054-02	19012936503
Cargo		Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado		Classificação	
2 - VEREADOR MIG.MIG				MENSAL	
Regime Previdenciário	Múltiplos vínculos	Vínculo	Forma de ingresso	Horas mensais	Agente nocivo
RGPS - Regime geral da previdência social	Não	90	Eletivo	200	0
Cálculo mensal			Tipo	Base	Integral
2 - SUBSÍDIO			(P) - Dia	30,00	2.500,00
5001 - EMPRESTIMOS			(D) - Valor	542,41	542,41
8000 - I N S S			(D) - Tabela	9,00	2.500,00
10003 - Base Patronal para RGPS - INSS			(N) - Percentual	21,00	2.500,00
Total de proventos: R\$ 2.500,00			Total de descontos: R\$ 747,61		Total líquido: R\$ 1.752,39
Funcionário(a)	Matrícula	Estrutura ADM	Data de Admissão	C.P.F.	PIS/PASEP
JOAO ALBERTO DE MORAIS FILHO	5	1.01.001	01/01/2017	069.997.414-33	20671157749
Cargo		Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado		Classificação	
2 - VEREADOR MIG.MIG				MENSAL	
Regime Previdenciário	Múltiplos vínculos	Vínculo	Forma de ingresso	Horas mensais	Agente nocivo
RGPS - Regime geral da previdência social	Não	90	Eletivo	200	0
Cálculo mensal			Tipo	Base	Integral
2 - SUBSÍDIO			(P) - Dia	30,00	2.500,00
5001 - EMPRESTIMOS			(D) - Valor	642,48	642,48
8000 - I N S S			(D) - Tabela	9,00	2.500,00
10003 - Base Patronal para RGPS - INSS			(N) - Percentual	21,00	2.500,00
Total de proventos: R\$ 2.500,00			Total de descontos: R\$ 847,68		Total líquido: R\$ 1.652,32
Funcionário(a)	Matrícula	Estrutura ADM	Data de Admissão	C.P.F.	PIS/PASEP
VICTOR HUGO MEDEIROS PESSOA DO NASCIMENTO	9	1.01.001	01/01/2017	082.535.614-82	20085421574
Cargo		Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado		Classificação	
2 - VEREADOR MIG.MIG				MENSAL	
Regime Previdenciário	Múltiplos vínculos	Vínculo	Forma de ingresso	Horas mensais	Agente nocivo
RGPS - Regime geral da previdência social	Não	90	Eletivo	200	0
Cálculo mensal			Tipo	Base	Integral
2 - SUBSÍDIO			(P) - Dia	30,00	2.500,00
5001 - EMPRESTIMOS			(D) - Valor	573,93	573,93
5002 - EMPRESTIMO 2			(D) - Valor	240,56	240,56
8000 - I N S S			(D) - Tabela	9,00	2.500,00
10003 - Base Patronal para RGPS - INSS			(N) - Percentual	21,00	2.500,00
Total de proventos: R\$ 2.500,00			Total de descontos: R\$ 1.019,69		Total líquido: R\$ 1.480,31
Funcionário(a)	Matrícula	Estrutura ADM	Data de Admissão	C.P.F.	PIS/PASEP
JOSE RAFAEL LOPES DE MEDEIROS	6	1.01.001	01/01/2021	082.567.354-22	16040125730
Cargo		Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado		Classificação	
2 - VEREADOR MIG.MIG				MENSAL	
Regime Previdenciário	Múltiplos vínculos	Vínculo	Forma de ingresso	Horas mensais	Agente nocivo
RGPS - Regime geral da previdência social	Não	90	Eletivo	200	0
Cálculo mensal			Tipo	Base	Integral
2 - SUBSÍDIO			(P) - Dia	30,00	2.500,00
8000 - I N S S			(D) - Tabela	9,00	2.500,00
10003 - Base Patronal para RGPS - INSS			(N) - Percentual	21,00	2.500,00
Total de proventos: R\$ 2.500,00			Total de descontos: R\$ 205,20		Total líquido: R\$ 2.294,80
Funcionário(a)	Matrícula	Estrutura ADM	Data de Admissão	C.P.F.	PIS/PASEP
ELIAS MEDEIROS	3	1.01.001	01/01/2021	199.150.474-87	17005018204
Cargo		Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado		Classificação	
2 - VEREADOR MIG.MIG				MENSAL	
Regime Previdenciário	Múltiplos vínculos	Vínculo	Forma de ingresso	Horas mensais	Agente nocivo
RGPS - Regime geral da previdência social	Não	90	Eletivo	200	0
Cálculo mensal			Tipo	Base	Integral
2 - SUBSÍDIO			(P) - Dia	30,00	2.500,00
8000 - I N S S			(D) - Tabela	9,00	2.500,00
10003 - Base Patronal para RGPS - INSS			(N) - Percentual	21,00	2.500,00
Total de proventos: R\$ 2.500,00			Total de descontos: R\$ 205,20		Total líquido: R\$ 2.294,80
Funcionário(a)	Matrícula	Estrutura ADM	Data de Admissão	C.P.F.	PIS/PASEP
BRUNO LOPES DOS SANTOS FILHO	10	1.01.001	01/01/2021	701.573.114-22	16085356758
Cargo		Cargo efetivo ao exercer cargo comissionado		Classificação	
2 - VEREADOR MIG.MIG				MENSAL	
Regime Previdenciário	Múltiplos vínculos	Vínculo	Forma de ingresso	Horas mensais	Agente nocivo
RGPS - Regime geral da previdência social	Não	90	Eletivo	200	0
Cálculo mensal			Tipo	Base	Integral
2 - SUBSÍDIO			(P) - Dia	30,00	2.500,00
5001 - EMPRESTIMOS			(D) - Valor	737,05	737,05
8000 - I N S S			(D) - Tabela	9,00	2.500,00
10003 - Base Patronal para RGPS - INSS			(N) - Percentual	21,00	2.500,00
Total de proventos: R\$ 2.500,00			Total de descontos: R\$ 942,25		Total líquido: R\$ 1.557,75
	Quantidade de funcionários		Proventos	Descontos	Líquido
-	18	R\$ 39.171,36	R\$ 7.265,96	R\$ 31.905,40	

Página 3 de 3

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315-000 - Ipueira - RN
Fone: (84) 3424-0001 - E-mail: camaraipueira@outlook.com

RESUMO POR QUEBRAS Folha Geral da Competencia 11/2023

	Referencia	Lançamentos	Valor Base	Valor Calculado
Proventos				
1 - SALÁRIOS		18	R\$ 36.443,66	R\$ 39.171,36
1 - VENCIMENTOS	Dia	9	R\$ 13.943,66	R\$ 13.943,66
2 - SUBSÍDIO	Dia	9	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
50 - SALÁRIO FAMÍLIA		3	R\$ 4.036,22	R\$ 239,28
200 - SALARIO FAMILIA	Tabela	3	R\$ 4.036,22	R\$ 239,28
300 - FUNÇÕES GRATIFICADAS		1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
50 - GRATIFICACAO	Valor	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
400 - ADICIONAIS		3	R\$ 4.953,72	R\$ 1.238,42
80 - QUINQUENIO	Percentual	3	R\$ 4.953,72	R\$ 1.238,42
	Referencia	Lançamentos	Valor Base	Valor Calculado
Descontos				
5100 - CONSIGNADOS		8	R\$ 3.944,02	R\$ 7.265,96
5001 - EMPRESTIMOS	Valor	6	R\$ 3.511,33	R\$ 3.511,33
5002 - EMPRESTIMO 2	Valor	2	R\$ 432,69	R\$ 432,69
8000 - INSS		18	R\$ 38.932,08	R\$ 3.182,80
8000 - I N S S	Tabela	18	R\$ 38.932,08	R\$ 3.182,80
9000 - IRRF		1	R\$ 3.396,95	R\$ 139,14
9000 - I R R F	Tabela	1	R\$ 3.396,95	R\$ 139,14
	Referencia	Lançamentos	Valor Base	Valor Calculado
Neutros				
10000 - NEUTROS/BASES DE CÁLCULOS		20	R\$ 39.732,08	R\$ 8.975,70
9996 - DIARIAS	Valor	2	R\$ 800,00	R\$ 800,00
10003 - Base Patronal para RGPS - INSS	Percentual	18	R\$ 38.932,08	R\$ 8.175,70

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315-000 - Ipueira - RN
Fone: (84) 3424-0001 – E-mail: camaraipueira@outlook.com

RESUMO DE SALARIOS Folha Geral da Competencia 11/2023

	Funcionários	Bruto	Descontos	Líquido
-	18	39.171,36	7.265,96	31.905,40
TOTAL GERAL	18	39.171,36	7.265,96	31.905,40

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ 70.032.321/0001-53
Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315-000 - Ipueira - RN
Fone: (84) 3424-0001 - E-mail: camaraipueira@outlook.com

RESUMO TOTAL Folha Geral da Competencia 11/2023

	Referencia	Lançamentos	Valor Base	Valor Calculado
Proventos				
1 - SALÁRIOS		18	R\$ 36.443,66	R\$ 36.443,66
1 - VENCIMENTOS	Dia	9	R\$ 13.943,66	R\$ 13.943,66
2 - SUBSÍDIO	Dia	9	R\$ 22.500,00	R\$ 22.500,00
50 - SALÁRIO FAMÍLIA		3	R\$ 4.036,22	R\$ 239,28
200 - SALARIO FAMILIA	Tabela	3	R\$ 4.036,22	R\$ 239,28
300 - FUNÇÕES GRATIFICADAS		1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
50 - GRATIFICACAO	Valor	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
400 - ADICIONAIS		3	R\$ 4.953,72	R\$ 1.238,42
80 - QUINQUENIO	Percentual	3	R\$ 4.953,72	R\$ 1.238,42
Descontos				R\$ 7.265,96
5100 - CONSIGNADOS		8	R\$ 3.944,02	R\$ 3.944,02
5001 - EMPRESTIMOS	Valor	6	R\$ 3.511,33	R\$ 3.511,33
5002 - EMPRESTIMO 2	Valor	2	R\$ 432,69	R\$ 432,69
8000 - INSS		18	R\$ 38.932,08	R\$ 3.182,80
8000 - I N S S	Tabela	18	R\$ 38.932,08	R\$ 3.182,80
9000 - IRRF		1	R\$ 3.396,95	R\$ 139,14
9000 - I R R F	Tabela	1	R\$ 3.396,95	R\$ 139,14
Neutros				R\$ 8.975,70
10000 - NEUTROS/BASES DE CÁLCULOS		20	R\$ 39.732,08	R\$ 8.975,70
9996 - DIARIAS	Valor	2	R\$ 800,00	R\$ 800,00
10003 - Base Patronal para RGPS - INSS	Percentual	18	R\$ 38.932,08	R\$ 8.175,70

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE CNPJ/MF: 12.745.105/0001-59



PORTARIA CONJUNTA Nº 077/2023 -GP

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa, de conformidade com a Resolução de nº 001/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação e deslocamento do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político: Evaldo de Oliveira Gomes

CPF: ***.691.***-89

Cargo/Emprego/Função: Vereador Presidente

Quantidade	Destino	Data	Valor Unt.	Valor Total
1/2	Natal/RN	30/11/2023	R\$ 300,00	R\$ 150,00

Descrição do Objeto/serviço do deslocamento:

Participar de Assembleia Geral convocada pela FECAM-RN a ser realizada na sede da FECAM, na rua da saudade, nº 1847, Lagoa Nova, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde - RN, em 29 de novembro de 2023

Silvana Carlos da Silva
1ª Secretária

Rua Manoel Joaquim de Souza, 454 - Centro CEP 59260-000

Publicado por:
EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Código Identificador: 82555333

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023.

Concede Título e Honraria de Cidadão São-fernandense e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal nos termos do art. 47, XVI, da Lei Orgânica, e art. 158, I, f, do Regimento Interno, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título e Honraria de Cidadão São-fernandense, pelos relevantes serviços prestados a este Município, aos seguintes agraciados:

- I - Iracema Medeiros;
- II - Isabel Dantas de Araújo;
- III - Walter Alves;
- IV - Inácio Brilhante de Araújo Filho;
- V - Zenaide Maia;
- VI - Geneviana Dantas Ferreira;
- VII - Gabriella Rosane Pereira de Medeiros;
- VIII - Glébia Dalliani Linhares;
- IX - Raimundo da Costa Júnior;
- X - Judas Tadeu Alves dos Santos;
- XI - Francisco Benilson da Silva;
- XII - Beto Rosado;
- XIII - Gilvan Galvino Macêdo;
- XIV - Vicente Alves da Costa Neto;
- XV - Heverton Fernandes;

Poder Legislativo – São Fernando - RN

Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN – Tel: (84) 3428.0112

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Serra Negra do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Gabinete do Vereadora Maria Otília
CNPJ/MF nº 10.872.562/0001-89

- XVI - José Cláudio da Silva;
XVII - Natália Bastos Bonavides;
XVIII - João do Carmo Dantas Filho;
XIX - Pe. Ronneyvingli Edley Galvão Bezerra;
XX - Fábia Patrícia Saldanha Dantas;
XXI - Fábio Leite Dantas;
XXII - Clarissa de Lourdes Silva dos Santos;
XXIII - Eliton Alves de Medeiros
XXIV - Léo da Silva Rodrigues
XXV - Garibaldi Alves Filho
XXVI - João Batista de Araújo Júnior
XXVII - Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior
XXVIII - Rafael Motta
XXIX - Epifânia Maria da Conceição
XXX - Gilderleidson da Silva Neri
XXXI - Jean Paul Prates
XXXII - Almir Ferreira de Macêdo
XXXIII - Amílcar Maia
XXXIV - Glauber Antônio Nunes Rêgo
XXXV - Luiz Mariz de Araújo Filho

Rua Otaviano Augusto de Araújo, 63, Centro. Serra Negra do Norte/RN – CEP: 59.318-000
Telefone: (0xx84) 3426 2213

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Município de Serra Negra do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Gabinete do Vereadora MARIA OTÍLIA
CNPJ/MF nº 10.872.562/0001-89

Art. 2º - O procedimento de entrega dos títulos a que se refere o artigo anterior, será estabelecido pela Presidência da Câmara Municipal de São Fernando/RN.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fernando/RN, 16 de novembro de 2023.

Vereador Misael Bruno de Araújo Silva
Presidente

Misael Bruno de Araújo Silva
Presidente da CMSF/RN
CPF: 061.745.954-12

Rua Otaviano Augusto de Araújo, 63, Centro. Serra Negra do Norte/RN – CEP: 59.318-000
Telefone: (0xx84) 3426 2213

Publicado por:
Misael Bruno de Araújo Silva
Código Identificador: 68607317

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº 077/2023,

em 29 de novembro de 2023.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária em favor do Vereador JOSE NETO COSTA DINIZ.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, Vereadora Maria Ivone da Mata Santos, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Resolução nº 177/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Vereador **JOSE NETO COSTA DINIZ**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e a quem compete a representação do Poder Legislativo Municipal, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 30.11.2023, com o objetivo de representar o Poder Legislativo Municipal de São Vicente, como instituição filiada, na assembleia geral a ser realizada pela FECAM/RN no dia 30.11.2023, tendo como pauta de discussão e deliberação o balanço geral das ações desenvolvidas e também prestação de contas da FECAM/RN, conforme edital publicado no Diário Oficial em 14.11.2023, nos termos descrito no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 415/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Vereadora Maria Ivone da Mata Santos
1ª Secretária

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - CONTRATO



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06110001/2023.

Pelo presente, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 2127860-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.229.664-58, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro José Filho, 553, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: B.R. EVENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 41.163.888/0001-60, com sede na cidade de Baraúna/RN, na Avenida Jerônimo Rosado, nº 1201, loja 01, Centro, neste ato representada pelo Sr. BRUNO ALEXANDRE ALVES DANTAS, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 089.276.354-00, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 – PROCESSO Nº 06110001/2023 com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à Dispensa de Licitação Nº 034/2023.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de jardinagem e manutenção de paisagismo, nas áreas gramadas e nos vasos de plantas ornamentais, localizados nas áreas internas e externas das instalações do Edifício Sede da Câmara Municipal de Baraúna. a) Poda geral; b) Limpeza; c) Adubação; d) Podas necessárias - corretivas e estéticas; e) Capinagem; f) Erradicação das plantas invasoras; g) Manutenção geral do gramado; h) Afofamento do solo do jardim;	SERVIÇO	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



	i) Tratamento das plantas nos vasos internos (poda de limpeza, afofamento do solo e adubação);				
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global estimado do contrato será de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação Nº 034/2023 – Processo Administrativo Nº 06110001/2023**, realizada com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

5.1. A execução dos serviços será iniciada, em até 05 (cinco) dias, mediante o envio da Nota de Empenho correspondente.

5.1.1. A Contratada executará o serviço a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço.

5.1.2. Os serviços serão solicitados com antecedência mínima de 24 horas informando o local, a data e a hora dos serviços.

5.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por 03 (três) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

- 7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Contrato e Projeto Básico;
- 7.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

7.2. Caberá à CONTRATADA:

- 7.2.1. Os serviços, objeto do presente Projeto Básico, serão executados pela contratada, obedecendo ao disposto no PB, na Lei nº 8.666/1993, e, Instrução Normativa do nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG, e demais normas legais e regulamentares pertinentes;
- 7.2.2. Na proposta de preços deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução do serviço, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 7.2.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da Proposta de Preços e instruções do Projeto Básico;
- 7.2.3.1. Executar os serviços da melhor qualidade, que deverá atender as especificações e normas técnicas;
- 7.2.4. Responsabilizar-se pelos eventuais danos causados, direta ou indiretamente, à contratante ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados ou prepostos na execução do serviço, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a contratante de todas as reclamações civis, criminais ou trabalhistas;
- 7.2.5. Manter e entregar limpo e livre de restos de materiais e outros detritos o local dos serviços;
- 7.2.6. Fornecer, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão de obra, adequadamente selecionada e necessária ao completo e integral implemento do ajuste, atendidas, sempre e regularmente, todas as exigências legais e regulamentares pertinentes, inclusive encargos sociais, tributos cabíveis, seguros e indenizações;
- 7.2.7. Relatar à fiscalização do serviço toda e qualquer irregularidade ou anormalidade observada nos locais de prestação do serviço, inclusive as de ordem funcional ou que possam representar risco ao patrimônio, à documentação, aos servidores e contribuintes, em tempo hábil, para que sejam adotadas as providências necessárias;

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

- 7.2.8. Prestar à contratante, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços a serem executados e equipamentos a serem empregados, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação dos serviços por parte do contratante;
- 7.2.9. Repor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus técnicos, responsáveis pela manutenção dos referidos bens;
- 7.2.10. Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.2.11. Manter vínculo empregatício com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinente;
- 7.2.12. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste serviço, ainda que acontecido em dependências da contratante;
- 7.2.13. Prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obriga prontamente atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com a Contratante;
- 7.2.14. Manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da contratante, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito, à divulgação;
- 7.2.15. Fornecer número telefônico fixo e móvel, objetivando a comunicação rápida no que tange aos serviços contratados;
- 7.2.16. Os empregados, uma vez nas dependências da contratante, devem estar devidamente uniformizados e identificados através de crachás, ou documento funcional.
- 7.2.17. Garantir que seus funcionários realizem as operações, dispondo de equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados para a referida operação;
- 7.2.18. Não contratar empregado para prestar serviços para a Contratante que seja familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na Contratante. Considera-se familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- 7.2.19. A execução dos serviços deverá atender às Normas da ABNT e do INMETRO; Normas Internacionais, Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.
- 8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA NONA - DA ATESTAÇÃO

9.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos advindos do **Orçamento da Câmara Municipal de Baraúna**, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2023, conforme especificação a seguir:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Baraúna;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal;

FUNÇÃO: 01 – Legislativa;

SUB-FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa;

PROGRAMA: 0001 – Manutenção e Revitalização das Atividades da Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

11.2. Para EFETIVAÇÃO de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, em original ou fotocópia autenticada, junto a Nota fiscal/fatura os seguintes documentos abaixo:

I. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

II. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

III. Certidões Negativas junto a RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA (CNDT).

11.2.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.3. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br.

11.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

apresentadas e aceitas.

11.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

11.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste termo de contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindí-lo nos termos do art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos citados no art. 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art. 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

13.1.2. **Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.1.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

13.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN

CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44

Telefone: (84) 3191-9495

www.barauna.rn.leg.br

camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.8. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

14.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 29 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	B.R. EVENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	BRUNO ALEXANDRE ALVES DANTAS Representante Legal (CONTRATADA)

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 75635270

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES - **AVISO**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN
PODER LEGISLATIVO

AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DV00026/2023

A Câmara do Município de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, através da Câmara Municipal, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE TÍTULOS, MEDALHAS E MOLDURA PARA HOMENAGENS A SEREM CONCEDIDAS POR ESSA CASA LEGISLATIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal 14.133/2021.

Os interessados deverão enviar as propostas para a Sede da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, sítio à Rua Etelvino Sales, 90, Centro, neste município, ou ainda no endereço eletrônico: cmodb@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilidação), deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: www.camaraolhodaguardoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 28 de novembro de 2023.

ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

Rua Etelvino Sales, 90 – Centro - CNPJ (MF) 24.193.252/0001-42
E-mail: cmodb@outlook.com

Publicado por:
Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 64513177

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - ATA



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13^a) SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO (2º) PERÍODO

LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023) DA DÉCIMA OITAVA (18^a)

LEGISLATURA

Realizou-se aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (2023), às nove horas e trinta minutos (09h30), na sede do Poder Legislativo de CerroCorá/RN, sito à Praça Tomaz Pereira, número onze (11), a décima terceira (13^a) sessão ordinária do segundo (2º) período legislativo da décima oitava (18^a) legislatura do ano de dois mil e vinte e três (2023). A sessão foi presidida pelo vereador João Maria Alexandre, tendo como vice-presidente o vereador Francisco Aldo Maciel e secretariada pelo vereador Vagton Luiz Silva de França. Havendo quórum regimental, e sob a proteção de Deus, o presidente João Maria Alexandre declarou aberta a décima terceira (13^a) sessão ordinária. Na ocasião, a chamada foi realizada pela vice-presidente para todos os vereadores que estiveram presentes: **Álvaro Breno Araújo Bezerra, Felipe da Silva, Francisco Aldo Maciel, Francisco de Assis dos Santos, João Maria Alexandre, José Maria Gomes, Maria Claudiceia Simões de Maria, Rodolfo Guedes dos Santos e Vagton Luiz Silva de França.** Em seguida, o presidente João Maria Alexandre solicitou a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, que, respectivamente colocada em discussão, não houve quem quisesse discutir ou retificar a ata a qual, submetida à votação, foi aprovada por unanimidade dos votos dos vereadores. No expediente, o secretário da mesa diretora, o vereador Vagton Luiz Silva de França realizou a leitura das matérias em pauta: Leitura do: **Ofício nº 67/2023 do gabinete do vereador Francisco de Assis dos Santos** que, solicita o adiamento da Votação do Projeto de Lei nº 018/2023 do Poder Executivo Municipal. Apresentação do **Projeto de Lei nº 015/2023 do Poder Legislativo**, que “Retifica o inciso do I do Art. 1º da Lei nº 987 de 10 de julho de 2023 e dá outras providências.”; **Requerimento nº 35/2023 do Gabinete da Vereadora Maria Claudicéia Simões de Maria**, que “Requer à prefeitura municipal de Cerro Corá a instalação de câmeras e equipamentos de segurança nas escolas municipais de Cerro Corá.”; **Requerimento nº 36/2023 do Gabinete da Vereadora Maria Claudicéia Simões de Maria**, que “Requer à prefeitura municipal de Cerro Corá a troca do fornecedor de água do Assentamento Santa Clara Vila “B””; **Requerimento nº 37/2023 do Gabinete da Vereadora Maria Claudicéia Simões de Maria**, que “Requer à prefeitura municipal de Cerro Corá uma parceria com o Santa Zita para desenvolver, no espaço Manoel Rodrigues, na Comunidade Ipueiras, todas as atividades que o Santa Zita oferece.” Logo após, o presidente João Maria Alexandre deu início ao grande expediente. Por ordem de sorteio, a palavra foi concedida ao vereador **Álvaro Breno Araújo Bezerra**, que iniciou sua fala cumprimentando a todos os presentes e ouvintes da sessão. Em seguida, ele discutiu o projeto de Lei nº 15/2023, de sua autoria, que retifica o nome da planta Jucá. Além disso, destacou a importância do Projeto 18/2023, que autoriza o crédito com a Caixa. O vereador ressaltou que esse é um momento único para o desenvolvimento do município, com benefícios para a população, como a implementação de energia solar, resultando em uma economia mensal de quarenta mil reais para a prefeitura. Para concluir sua fala, o vereador expressou seu apoio ao projeto de lei. O vereador **Felipe da Silva** iniciou sua fala cumprimentando os presentes e destacou a importância do projeto em votação. Ele ressaltou que, em dez (10) anos de emendas parlamentares, não seria possível alcançar o montante de recursos que o projeto proporciona, especialmente com o FINISA. Entre os benefícios mencionados estão a economia gerada pela usina de placa solar, o calçamento de ruas, incluindo a Rua Paulo

Ata da 13^a Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2023 da Câmara Municipal de Cerro Corá

Página 1 de 5

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

Damásio, o gramado do campo do estádio Othon Ozório e a construção de um centro de convivência para idosos na Serra de Santana. O vereador concluiu sua fala reafirmando a importância histórica da votação e pedindo o apoio dos demais vereadores. O vereador **Vagton Luiz Silva de França** iniciou sua fala cumprimentando a todos os ouvintes e presentes. Lamentou a falta de público na sessão e criticou o prefeito por dar uma ideia equivocada de que o município estava recebendo recursos, e que precisou esclarecer por meio de uma gravação explicando a população que o projeto se tratava de um empréstimo e não de recursos. Destacou a importância da democracia na Casa e ressaltou que quem obtém mais votos vence. Argumentou que não é necessário endividar o município para realizar obras públicas, apenas vontade de trabalhar. O vereador Felipe Silva solicitou parte na fala do vereador, o qual concedeu tempo. O vereador Felipe pediu que o vereador Vagton citasse umas das quadras que foram conseguidas com a ex-prefeita Graça Oliveira, levantadas do inicio ao fim, e que citasse também qual foi o Deputado que conseguiu a feira coberta. Em seguida o vereador Vagton explicou que a quadra da serra de santana, se iniciou na gestão do prefeito novinho, mas foi concluída na gestão de Graça, por emendas que a mesma conseguiu enquanto vereadora. Criticou a falta de clareza no projeto de Lei em relação às destinações dos valores. O Vereador Francisco de Assis dos Santos solicitou parte na fala do Vereador, o qual concedeu tempo. Afirmou que Graça Oliveira conseguiu mais de sessenta (60) milhões de reais sem recorrer a empréstimos, sem prejudicar o município. O vereador Vagton encerrou sua fala reafirmando seu compromisso em defender os direitos da população com firmeza e determinação. O vereador **Rodolfo Guedes dos Santos** iniciou sua fala cumprimentando a todos os ouvintes e presentes. Ressaltou a importância do projeto de lei em pauta, explicando que não representa apenas o presente, mas também os próximos dez (10) anos, o que poderia comprometer toda a folha de pagamento dos funcionários. Citou que, em reunião nesta semana com o Deputado Benes Leocádio, na qual o prefeito também estava presente, foi questionado se o município tinha condições de arcar com as mensalidades do empréstimo. O vereador afirmou ser contra o projeto de lei e pediu aos demais vereadores que se unissem em prol do município, buscando emendas parlamentares. Para concluir, reafirmou que votará contra o referido projeto de lei. O vereador **José Maria Gomes** iniciou sua fala cumprimentando todos os presentes e ouvintes. Ele destacou a polêmica em torno de um projeto de lei em discussão no município e ressaltou que apenas cinquenta e dois (52) municípios do Rio Grande do Norte possuem a capacidade de realizar esse empréstimo. O vereador expressou seu apoio a esse tipo de empréstimo, enfatizando que já testemunhou cidades prosperarem rapidamente com essa iniciativa. Segundo ele, o nosso município poderá alcançar em dois anos um desenvolvimento equivalente ao que levaria vinte anos para ser alcançado. Para concluir, o vereador defendeu que o projeto de lei trará mudanças significativas para a cidade, independentemente do prefeito no cargo, e reafirmou seu total apoio à proposta. O vereador **Francisco Aldo Maciel** iniciou sua fala cumprimentando a todos os ouvintes e presentes. Ele criticou o projeto de lei, mencionando a destinação de recursos para a reforma dos espaços desportivos, onde um milhão de reais seria apenas para o gramado do campo, mas o projeto não especifica os recursos para os outros espaços, como a cobertura da quadra de várzea dos Félix, de Ipueiras, entre outras. O vereador afirmou que não votará a favor do projeto de lei por falta de critérios e questionou como o município terá dinheiro para pagar as parcelas do empréstimo se não houve reajuste salarial dos professores e do salário mínimo. Ele ressaltou que a opinião da população também deve ser considerada

Ata da 13ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2023 da Câmara Municipal de Cerro Corá

Página 2 de 5

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

nesse tipo de projeto de lei. O vereador Francisco de Assis dos Santos solicitou parte na fala do vereador, que concedeu tempo. O vereador questionou a falta de recursos para empreendimentos na comunidade, para a sala de parto e para a população da zona rural do município. Para concluir sua fala, o vereador afirmou que, se o projeto de lei for aprovado, cobrará que as ações sejam realizadas. Para concluir sua fala, o vereador disse que se o projeto de lei for aprovado, vai cobrar que as ações sejam feitas. A vereadora **Maria Claudicéia Simões de Maria** iniciou sua fala cumprimentando todos os presentes e ouvintes. Ela relatou que realizou visitas em algumas comunidades do município e constatou problemas no fornecimento de água pela CONISA. Diante disso, ela viu a necessidade de fazer um requerimento ao Executivo Municipal solicitando a troca do fornecedor de água para a CAERN. A vereadora mencionou que já ocorreram audiências públicas e discussões, porém, nenhuma solução foi encontrada até o momento. Os moradores pagam suas contas de água, mas infelizmente passam três meses sem água. Além disso, a vereadora solicitou a resolução dos problemas das extensões de rede, uma vez que o acordo realizado para o saneamento básico exigia essa ação por parte da CAERN, mas a mesma não está cumprido. A vereadora pediu aos demais vereadores mobilização para garantir que essas extensões cheguem onde são necessárias. O vereador Francisco de Assis dos Santos solicitou parte na fala da vereadora, que concedeu tempo. Concordou que as extensões de rede são responsabilidade da CAERN e mencionou que possui um ofício em mãos enviado pela CAERN à prefeitura, solicitando um convênio em que a prefeitura seria responsável pela escavação e aterramento dos canos, enquanto a CAERN realizaria o serviço. Segundo o vereador, esse documento aguarda autorização do prefeito para dar início às obras. O vereador Felipe da Silva solicitou parte na fala da vereadora, que concedeu tempo. Contradisse o vereador Francisco de Assis, afirmando que entrou em contato com a CAERN e foi informado de que a obra de extensão de rede depende do Governo do Estado. Diante dessas divergências, a vereadora pediu união aos demais vereadores para buscar soluções para o problema, visando garantir que a população desses locais não fique sem água. A vereadora justificou seu requerimento de número 37/2023, no qual solicita que o Centro Social Santa Zita desenvolva suas atividades na comunidade de Ipueiras, destacando a importância dessas atividades para as crianças e adolescentes dessa comunidade. Além disso, a vereadora justificou seu requerimento de número 38/2023, atendendo a um pedido de um grupo de mães que solicitaram a instalação de câmeras de segurança nas escolas do município. Por fim, a vereadora concluiu sua fala afirmando que, após analisar o projeto de Lei em pauta, votará a favor do mesmo. O vereador **Francisco de Assis dos Santos** iniciou sua fala cumprimentando todos os presentes e ouvintes. Expressou sua indignação com a prefeitura por não disponibilizar um carro para uma família fazer uma doação de sangue para um parente doente que aguarda cirurgia. Pediu a união dos demais vereadores para ajudar essa família. O vereador também criticou o projeto de lei em pauta, destacando a falta de impacto financeiro e projeto de engenharia para as ruas a serem calçadas, além da ausência de recursos direcionados à zona rural da Serra de Santana e Sertão. Ele afirmou que votará contra o projeto, preocupado com a queda substancial do FPM e seus efeitos prejudiciais à população. Para concluir, o vereador solicitou ao presidente da mesa diretora que atendesse ao ofício, o qual requeria a realização de uma audiência pública com a participação da Caixa Econômica Federal, Ministério Público e toda a comunidade em geral. O presidente João Maria Alexandre passou a presidência ao vice-presidente Francisco Aldo Maciel para fazer uso da palavra na tribuna. O vereador **João Maria Alexandre** deu início à sua fala

Ata da 13ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2023 da Câmara Municipal de Cerro Corá

Página 3 de 5

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

cumprimentando a todos os presentes e ouvintes. Comunicou que esta Casa foi contemplada com uma palestra do professor João Maria, no dia vinte e um (21) às quinze (15) horas, na escola municipal Sebastiana. O vereador Vagton Luiz Silva de França solicitou parte na fala do vereador, que concedeu tempo. Ressaltou a importância da palestra e a necessidade da escola legislativa para aproximar os jovens da política. O vereador também mostrou indignação com a falta de respeito da CONISA com a população da zona rural da serra de Santana e pediu união dos demais vereadores e municípios abastecidos pela CONISA para exigir sua extinção e o abastecimento pela CAERN. Mencionou que a proposta para a compra do terreno do conjunto habitacional foi enviada à Caixa Econômica Federal e está em análise, e confirmou que o município está habilitado pelo Governo Federal e Ministério das Cidades para construir 100 casas na zona rural. Expressou seu apoio ao projeto de lei em pauta, que beneficiará a serra de Santana com a construção de um centro de convivência para idosos. O vereador José Maria Gomes solicitou parte na fala do vereador, que concedeu tempo. Afirmando que é a oportunidade de união, para solicitar que seja incluído a infraestrutura de algumas estradas da serra de Santana. O vereador João Alexandre disse que o projeto de lei não está com amarras, evitando que recursos não possam ser realocados. O vereador Vagton Luiz Silva de França solicitou parte na fala do vereador, que concedeu tempo. Discordando da fala do vereador João Alexandre, afirmou que o recurso poderia ser remanejado sim. O vereador Felipe da Silva solicitou parte na fala do vereador, que concedeu tempo. Afirmou que não se pode realocar recursos, e que após as licitações é que o Executivo poderá colocar para outros locais. Concluindo sua fala, o vereador João Alexandre mostrou-se a favor do projeto, pois acredita que é o melhor para o desenvolvimento do município. Na **ordem do dia**, o presidente João Maria Alexandre pôs em discussão e votação o **Ofício nº 67/2023 do Gabinete do Vereador Francisco de Assis dos Santos**, solicita o adiamento da Votação do Projeto de Lei nº 018/2023 do Poder Executivo Municipal, rejeitado por oito (8) votos contra: vereadores Felipe Silva, Álvaro Breno Araújo Bezerra, José Maria Gomes e João Maria Alexandre, Vagton Luiz Silva de França, Francisco Aldo Maciel e a vereadora Maria Claudicéia Simões de Maria; e um (1) voto a favor: Vereador Francisco de Assis dos Santos. **Projeto de Lei nº 018/2023 do Poder Executivo**, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com ou sem garantia da União, e dá outras providências", votaram a favor os Vereadores: Felipe Silva, Álvaro Breno Araújo Bezerra, José Maria Gomes e João Maria Alexandre e a Vereadora: Maria Claudicéia Simões de Maria; votaram contra os Vereadores: Francisco Aldo Maciel, Francisco de Assis dos Santos, Vagton Luiz Silva de França, Rodolfo Guedes dos Santos; **Requerimento nº 35/2023 do Gabinete da Vereadora Maria Claudicéia Simões de Maria**, que "Requer à prefeitura municipal de Cerro Corá a instalação de câmeras e equipamentos de segurança nas escolas municipais de Cerro Corá."; **Requerimento nº 36/2023 do Gabinete da Vereadora Maria Claudicéia Simões de Maria**, que "Requer à prefeitura municipal de Cerro Corá a troca do fornecedor de água do Assentamento Santa Clara Vila "B"."; **Requerimento nº 37/2023 do Gabinete da Vereadora Maria Claudicéia Simões de Maria**, que "Requer à prefeitura municipal de Cerro Corá uma parceria com o Santa Zita para desenvolver, no espaço Manoel Rodrigues, na Comunidade Ipueiras, todas as atividades que o Santa Zita oferece." Todos os requerimentos foram aprovados pela unanimidade dos vereadores presentes. Nas **considerações finais**, todos os vereadores fizeram uso de seus dois (2) minutos finais. Não havendo mais nada a ser tratado, o presidente João Maria Alexandre deu por encerrada a presente sessão, agradeceu a

Ata da 13ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2023 da Câmara Municipal de Cerro Corá

Página 4 de 5

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

presença de todos e designou a próxima sessão ordinária a ser realizada no dia vinte e três (23) de novembro de dois mil e vinte e três (2023), às nove horas (9h). E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos vereadores da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

João Maria Alexandre
Presidente da CMCC

Francisco Mello Maciel
Vice-Presidente da CMCC

Vagton Luiz Silva de França
1º Secretário

Rodolfo Guedes dos Santos
2º Secretário

Felipe da Silva
Vereador

Álvaro Breno Araújo Bezerra
Vereador

Francisco de Assis dos Santos
Vereador

José Maria Gomes
Vereador

Maria Claudicéia Simões de Maria
Vereadora

Câmara Municipal - Presidência
Cerro Corá, 30 / 11 / 2023
Aprovado em votação redação final em sessão
de hoje. A Secretaria para os devido fins.
 A FAVOR
 CONTRA
 ABSTENÇÃO

Ata da 13ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2023 da Câmara Municipal de
Cerro Corá

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Página 5 de 8
Código Identificador: 32063735

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALACIO SILVINO LIBERATO DA SILVA

PORTARIA Nº 033/2023-GP.

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Exonera o(a) Sr(a). **EDUARDO FAGNER VIEIRA GURGEL**, do Cargo em Comissão de **Assessor Jurídico**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a). **EDUARDO FAGNER VIEIRA GURGEL**, portador(a) do CPF/MF nº **014.631.764-57**, RG nº **001900706** SSP/RN, OAB/RN **10.760** do cargo em comissão de **Assessor Jurídico** da Câmara Municipal de Campo Grande/RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem retroagir efeitos legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande – RN,
30 de novembro de 2023.

Vittor Moallyson Santos de Melo
Presidente

Publicado por:
VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO
Código Identificador: 03010808

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 145/2023 – CME EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, e.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intransponíveis da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços e das aquisições;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAYNE NASCIMENTO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 868, para exercer a função de gestora/ fiscal do Aditivo de contrato nº. 001/2022, decorrente do processo nº. 039/2022, celebrado com a empresa EWERTON NASCIMENTO DA SILVEIRA, inscrita no CNPJ nº 36.151.113/0001-35 que trata-se da prorrogação da vigência do contrato 025/2022, oriundo do pregão presencial nº 001/2022 de Extremoz, durante sua vigência e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

- I- Auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;
- II- Acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;
- III- Informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;
- IV- Providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;
- V- Sugerir melhorias no modo de execução contratual

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ PODER LEGISLATIVO

- VI- Informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato os casos de afastamento;
- VII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal de Extremoz;
- VIII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- X- Indicar eventuais glosas das faturas.
- XI- Informar prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento da demais obrigações nele previstas;
- XII- Informar prejuízos causadas a Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- XIII- Indicar Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 5º Revogam-se disposições anteriores em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Extremoz/RN, 01 de Dezembro de 2023

DAMARES DE SALES
VEREADORA PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

Rua Cel. Luiz Gonzaga C. Paiva, 45 – Centro – Fone(84) - 3279-2351 – C.N.P.J: 12.640.728/0001-67
e-mail: presicmdextremoz@gmail.com

Publicado por:

VINICIUS LORRAN DE FRANÇA DA SILVA
Código Identificador: 31526647

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: saojoaosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 3425-2291



RESOLUÇÃO Nº 009/2023

Autoriza a baixa de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN os bens móveis listados no Anexo I desta Resolução, por se encontrarem em desuso, classificados como ociosos e/ou (ir)recuperáveis.

Art. 2º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder à baixa patrimonial dos bens de que trata o caput do art. 1º desta Resolução, que foram considerados inservíveis.

Art. 3º Os bens descritos no Anexo I desta Resolução, após obedecido o regular trâmite legal e efetuada a baixa nos registros patrimoniais, serão doados mediante prévia assinatura de Termo de Doação, ou terão a destinação final ambientalmente adequada, de acordo com a classificação da Comissão de Classificação e Avaliação de Patrimônio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, observando-se o disposto na Resolução nº 003/2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 30 de novembro de 2023.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
Presidente

ISAÍAS JOSÉ DO P. F. DE MORAIS
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
1º Secretário

WILSON PEREIRA MARIZ JÚNIOR
2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRIGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: <https://www.saojoaosabugi.rn.leg.br/>

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 3425-2291



ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Estado	Valor Atual	Classificação	Destinação
1	000222000	AR CONDICIONADO ELETROLUX DE GAVETA	RUIM - 20%	0,18	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
2	000302005	AR CONDICIONADO ELETROLUX DE GAVETA	RUIM - 20%	193,87	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
3	000081990	ARMÁRIO DE COZINHA	RUIM - 20%	0,00	IRRECUPERÁVEL	ABANDONO
4	000762018	BALCÃO DE ESCRITÓRIO BRANCO	RUIM - 20%	0,18	IRRECUPERÁVEL	ABANDONO
5	093201935	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA BRISTO PUB	RUIM - 20%	5,52	IRRECUPERÁVEL	ABANDONO
6	093201936	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA BRISTO PUB	RUIM - 20%	5,52	IRRECUPERÁVEL	ABANDONO
7	034200605	CADEIRA FIXA 4 PÉS SANF. ESTOFADA	REGULAR - 40%	26,08	OCIOSO	DOAÇÃO
8	034200604	CADEIRA FIXA 4 PÉS SANF. ESTOFADA	REGULAR - 40%	26,08	OCIOSO	DOAÇÃO
9	034200603	CADEIRA FIXA 4 PÉS SANF. ESTOFADA	REGULAR - 40%	26,08	OCIOSO	DOAÇÃO
10	034200602	CADEIRA FIXA 4 PÉS SANF. ESTOFADA	REGULAR - 40%	26,08	OCIOSO	DOAÇÃO
11	034200601	CADEIRA FIXA 4 PÉS SANF. ESTOFADA	REGULAR - 40%	26,08	OCIOSO	DOAÇÃO
12	034200600	CADEIRA FIXA 4 PÉS SANF. ESTOFADA	REGULAR - 40%	26,08	OCIOSO	DOAÇÃO
13	0000812018	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA	BOM - 60%	52,87	OCIOSO	DOAÇÃO
14	082201800	CADEIRA GIRATÓRIA VERDE	BOM - 60%	52,87	OCIOSO	DOAÇÃO
15	082201802	CADEIRA GIRATÓRIA VERDE	BOM - 60%	52,87	OCIOSO	DOAÇÃO
16	082201803	CADEIRA GIRATÓRIA VERDE	BOM - 60%	52,87	OCIOSO	DOAÇÃO
17	082201801	CADEIRA GIRATÓRIA VERDE	BOM - 60%	52,87	OCIOSO	DOAÇÃO
18	046200700	CADEIRA GIRATÓRIA PPRES C/RE C/BR COR VINHO	RUIM - 20%	54,64	RECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
19	021200006	CADEIRA DE PLÁSTICO C/BR COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
20	021200000	CADEIRA DE PLÁSTICO C/BR COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
21	021200001	CADEIRA DE PLÁSTICO C/BR COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
22	021200002	CADEIRA DE PLÁSTICO C/BR COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
23	021200003	CADEIRA DE PLÁSTICO C/BR COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
24	021200010	CADEIRA DE PLÁSTICO C/BR COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRIGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sis@hotmail.com – Site: <https://www.saojoaosabugi.rn.leg.br/>

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 3425-2291



Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Estado	Valor Atual	Classificação	Destinação
25	02120009	CADEIRA DE PLÁSTICO C/BR COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
26	02120008	CADEIRA DE PLÁSTICO C/BR COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
27	02120007	CADEIRA DE PLÁSTICO C/BR COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
28	02120004	CADEIRA DE PLÁSTICO C/BR COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
29	02120005	CADEIRA DE PLÁSTICO C/BR COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
30	038200601	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
31	038200644	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
32	038200643	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
33	038200642	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
34	038200641	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
35	038200640	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
36	038200639	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
37	038200638	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
38	038200637	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
39	038200636	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
40	038200635	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
41	038200634	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
42	038200604	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
43	038200615	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
44	038200614	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
45	038200613	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
46	038200612	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
47	038200600	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
48	038200602	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
49	038200633	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
50	038200603	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
51	038200616	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
52	038200605	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRIGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: <https://www.saojoaosabugi.rn.leg.br/>

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 3425-2291



Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Estado	Valor Atual	Classificação	Destinação
53	038200611	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
54	038200610	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
55	038200609	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
56	038200608	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
57	038200607	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
58	038200606	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
59	038200624	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
60	038200632	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
61	038200631	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
62	038200630	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
63	038200629	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
64	038200628	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
65	038200627	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
66	038200626	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
67	038200625	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
68	038200623	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
69	038200622	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
70	038200621	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
71	038200620	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
72	038200619	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
73	038200618	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
74	038200617	CADEIRA PLÁSTICO LAGUNA - COR VINHO	REGULAR - 40%	12,34	OCIOSO	DOAÇÃO
75	020199002	CAIXA DE SOM DE PAREDE	RUIM - 20%	0,18	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
76	020199001	CAIXA DE SOM DE PAREDE	RUIM - 20%	0,00	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
77	020199000	CAIXA DE SOM DE PAREDE	RUIM - 20%	0,18	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
78	000272000	CAIXAS DE SOM PEQUENA CSR-75M	RUIM - 20%	10,57	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
79	000071990	CORTINA PARA PLENÁRIO COR VINHO	RUIM - 20%	0,00	IRRECUPERÁVEL	ABANDONO
80	000412006	EQUIPAMENTO PARA SOM	RUIM - 20%	234,41	IRRECUPERAVEL	DOAÇÃO/ABANDONO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRIGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: <https://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br/>

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 3425-2291



Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Estado	Valor Atual	Classificação	Destinação
81	000922019	ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT AUT/115 SOL G4 APC	RUIM - 20%	69,91	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
82	000262000	ESTABILIZADOR REVOLUTION SMS	RUIM - 20%	0,00	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
83	000662016	ESTABILIZADOR 2000UP BIVOLT AUT/115 SOL NET NN	RUIM - 20%	108,68	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
84	000242000	ESTABILIZADOR AUTOMÁTICO DE TIENSÃO FORCE LINE	RUIM - 20%	0,18	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
85	000252000	ESTABILIZADOR MICROLINE	RUIM - 20%	0,18	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
86	035200603	ESTABILIZADOR MICROSOL NG2	RUIM - 20%	8,67	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
87	035200604	ESTABILIZADOR MICROSOL NG2	RUIM - 20%	8,67	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
88	035200608	ESTABILIZADOR MICROSOL NG2	RUIM - 20%	8,67	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
89	035200607	ESTABILIZADOR MICROSOL NG2	RUIM - 20%	8,67	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
90	035200606	ESTABILIZADOR MICROSOL NG2	RUIM - 20%	8,67	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
91	035200605	ESTABILIZADOR MICROSOL NG2	RUIM - 20%	8,67	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
92	035200602	ESTABILIZADOR MICROSOL NG2	RUIM - 20%	8,67	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
93	035200601	ESTABILIZADOR MICROSOL NG2	RUIM - 20%	8,67	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
94	035200600	ESTABILIZADOR MICROSOL NG2	RUIM - 20%	8,67	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
95	000362006	IMPRESSORA HP DESKJET 3745	RUIM - 20%	55,69	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
96	000171990	IMPRESSORA HP DESKJET 695C	RUIM - 20%	0,18	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
97	000552011	IMPRESSORA HP OFFICEJET 4660 ALL IN ONE	RUIM - 20%	65,31	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
98	000652015	IMPRESSORA JT HP 1000	RUIM - 20%	26,88	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
99	000392006	IMPRESSORA MATRICIAL LX-300 EPSON	RUIM - 20%	184,96	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
100	000091990	FOGÃO ESMALTEC 04 BOCAS	RUIM - 20%	8,81	RECUPERÁVEL	ABANDONO
101	000322005	FAX KX-FT 171LA 110 VOLTS	RUIM - 20%	115,05	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
102	000642015	GARRAFA TÉRMICA INVICTA 10L AZUL	RUIM - 20%	27,67	IRRECUPERÁVEL	ABANDONO
103	000782018	ESTANTE EM AÇO	RUIM - 20%	17,62	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
104	042200706	MESA COM 02 GAVETAS, MEDINDO 100X60X74CM, COR AMARELA	RUIM - 20%	18,68	RECUPERÁVEL	DOAÇÃO
105	042200707	MESA COM 02 GAVETAS, MEDINDO 100X60X74CM, COR AMARELA	RUIM - 20%	18,68	RECUPERÁVEL	DOAÇÃO
106	042200708	MESA COM 02 GAVETAS, MEDINDO 100X60X74CM, COR AMARELA	RUIM - 20%	18,68	RECUPERÁVEL	DOAÇÃO
107	042200705	MESA COM 02 GAVETAS, MEDINDO 100X60X74CM, COR AMARELA	RUIM - 20%	18,68	RECUPERÁVEL	DOAÇÃO
108	042200704	MESA COM 02 GAVETAS, MEDINDO 100X60X74CM, COR AMARELA	RUIM - 20%	18,68	RECUPERÁVEL	DOAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRIGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: <https://www.saojoaodosabugi.rn.leg.br/>

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN

CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 3425-2291



Item	Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Estado	Valor Atual	Classificação	Destinação
109	042200702	MESA COM 02 GAVETAS, MEDINDO 100X60X74CM, COR AMARELA	RUIM - 20%	18,68	RECUPERÁVEL	DOAÇÃO
110	042200701	MESA COM 02 GAVETAS, MEDINDO 100X60X74CM, COR AMARELA	RUIM - 20%	18,68	RECUPERÁVEL	DOAÇÃO
111	00072018	MESA ERGONÔMICA PARA COMPUTADOR C/ REGULAGEM DE ALTURA COR BEGE	REGULAR - 40%	35,25	OCIOSO	DOAÇÃO
112	040200601	MESAS PARA COMPUTADORES COR CINZA	REGULAR - 40%	42,30	OCIOSO	DOAÇÃO
113	040200602	MESAS PARA COMPUTADORES COR CINZA	REGULAR - 40%	42,30	OCIOSO	DOAÇÃO
114	040200606	MESAS PARA COMPUTADORES COR CINZA	REGULAR - 40%	42,30	OCIOSO	DOAÇÃO
115	040200604	MESAS PARA COMPUTADORES COR CINZA	REGULAR - 40%	42,30	OCIOSO	DOAÇÃO
116	040200605	MESAS PARA COMPUTADORES COR CINZA	REGULAR - 40%	42,30	OCIOSO	DOAÇÃO
117	040200607	MESAS PARA COMPUTADORES COR CINZA	REGULAR - 40%	42,30	OCIOSO	DOAÇÃO
118	040200608	MESAS PARA COMPUTADORES COR CINZA	REGULAR - 40%	42,30	OCIOSO	DOAÇÃO
119	040200600	MESAS PARA COMPUTADORES COR CINZA	REGULAR - 40%	42,30	OCIOSO	DOAÇÃO
120	000482008	MICROCOMPUTADOR CELERON 1.60GHZ 512MB RAM - HD 80GB	RUIM - 20%	231,52	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
121	000472008	MICROCOMPUTADOR CELERON 1.6GHZ- 2GB RAM - HD 80GB	RUIM - 20%	226,50	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
122	000712017	MONITOR 18,5" LED AOC	RUIM - 20%	75,49	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
123	000332006	PLACAS EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 3M X 80CM	RUIM - 20%	307,56	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
124	000191990	SOM DIPLOMAT	RUIM - 20%	1,76	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
125	000181990	SOM TOSHIBA	RUIM - 20%	0,18	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
126	000542011	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS D-LINK DES-1008D	RUIM - 20%	10,27	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
127	069201701	TELEFONE DE MESA KEO K103	RUIM - 20%	9,52	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
128	069201700	TELEFONE DE MESA KEO K103	RUIM - 20%	9,52	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
129	000572013	TELEFONE GIGASET AC650 SF PRETO SIEMENS	RUIM - 20%	16,23	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
130	000151990	TELEFONE IBRATEL COR MARFIM	RUIM - 20%	0,18	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
131	014199001	VENTILADOR DE PAREDE	RUIM - 20%	3,52	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO
132	014199002	VENTILADOR DE PAREDE	RUIM - 20%	3,52	IRRECUPERÁVEL	DOAÇÃO/ABANDONO

Publicado por:

ALCIDES LUCENA NETO

Código Identificador: 71008315

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PROJETO DE LEI**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

PROJETO DE LEI Nº 016/2023 – PODER LEGISLATIVO

Em 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

RETIFICA O INCISO I DO ART. 1º DA LEI Nº 987 DE
10 DE JULHO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposição do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica retificado o inciso I do art. 1º da Lei nº 987, de 10 de julho de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

*I – Um jucá (nome científico *Caesalpina Ferrea*, família Angiospermae-Fabacea – Caesalpinioidae), árvore localizada na comunidade rural denominada “Sítio Serra Verde”, Município de Cerro Corá, em área de propriedade particular pertencente à senhora Maria Hermínia Matias de Lima, tendo como referência de proximidade o ponto turístico conhecido como “Casa de Pedra”.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, 10 de novembro de 2023.

Vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra
Autor do projeto

União do Povo Residencial
Cerro Corá, 30 / 11 / 2023
Aprovado em votação redação final em sessão
de hoje. A Secretaria para os devidos fins.
 A FAVOR
 CONTRA
 ABSTENÇÃO

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 02005814

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **ATA**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO-CJR

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº29 /2023 (SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº26/2023)

Ementa: "Altera disposições da Lei Municipal nº 353, de 19 de maio de 2003, alterada pela Lei nº469, de 01 de outubro de 2012, que criou o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social –FMHIS e instituiu o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS, e dá outras providências"

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal, e na Resolução nº 01/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Arez/RN) apresenta o seguinte Lei:

Art.1º. O **art.1º** da Lei nº 353, de 19 de maio de 2003, alterado pela Lei nº469, de 1º de outubro de 2012 passa ter a seguinte redação:

Art.1º. Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social - FMHIS e Institui o Conselho Gestor do FMHIS.

CAPÍTULO I **FUNDO DE HABITAÇÃO E DE INTERESSE SOCIAL E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FMHIS**

Seção I **Objetivos e Fontes**

Art.2º. Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social - FMHIS, de natureza contábil , com objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda e institui o Conselho Gestor do FMHIS

Art.3º.O art.2º da Lei nº 353, de 19 de maio de 2003 passa ter a seguinte redação:

Art.2º.O FMHIS é constituído por:

- I-dotações do orçamento Geral do Município, classificados na função habitação;
- II-outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
- III-recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- IV-Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
- V-receitas operacionais de operações realizadas com recursos do FMHIS;
- VI-outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

DO CONSELHO -GESTOR DO FMHIS

Art. 4º.O Art.14 da Lei nº353, de 19 de maio de 2003 passa ter a seguinte redação:

Art.14.Fica instituído o Conselho Gestor órgão de caráter deliberativo e será composto por entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação garantindo o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼(um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares.

§1º. O Poder Executivo disporá em regulamento sobre a composição do Conselho Gestor do FMHIS.

§2º.A Presidência do Conselho –Gestor será exercida pelo secretário responsável pela área de habitação.

§3º.O presidente do Conselho-Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.

§4º.Competirá ao presidente proporcionar ao Conselho-Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

Art.5º. O FMHIS será gerido pelo Conselho –Gestor.

CAPÍTULO II

Seção I

Das aplicações dos Recursos do FMHIS

Art.6º.O art.3º da Lei nº 353, de 19 de maio de 2003 passa ter a seguinte redação:

Art.3º As aplicações dos recursos FMHIS serão destinados a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I-Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II-Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III-Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanísticas de áreas caracterizadas de interesse e social;

IV-Implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares dos programas habitacionais de interesse social;

V-Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI-Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII-Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho –Gestor do FMHIS.

Parágrafo único. Será admitida a aquisição terrenos vinculados à implantação de projetos habitacionais.

Seção II

Das Competências do Conselho Gestor do FMHIS

Art.7º.Ao Conselho -Gestor do FMHIS compete:

I-estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação , alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais,

observado o disposto nesta Lei, a política e o plano (estadual ou municipal) de habitação;

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

II-Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;

III- Fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV-Deliberar sobre as contas do FMHIS;

V-Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS , nas matérias de sua competência:

VI- Aprovar seu regimento interno.

§1º.As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social , de que trata a Lei Federal nº11.124 de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

§2º.O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas a critérios de acordo aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem , das áreas objeto , de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§3º.O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos existentes, para debitar e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

Art.7º. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o sistema de Habitação de Interesse Social.

Art.8º. Fica revogada a Lei nº469, de 01 de outubro de 2012.

Art.9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JONE CHACON DO NASCIMENTO
PRESIDENTE/CJR

KLEIBER CHACON
VICE-PRESIDENTE/CJR

ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES
MEMBRO/CJR

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 70710074

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - ATA



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2021-2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA (CMC) REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRESIDENTE: VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA

VICE-PRESIDENTE: JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO

1º SECRETÁRIO: ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS

2ª SECRETÁRIA: ANCHELLY JACIARA RODRIGUES SILVA

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade e sede do Município de Canguaretama, Comarca de mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, às nove horas e vinte e sete minutos (09h27min), foi iniciada a trigésima sessão ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor **VENÍCIUS RANIERE SOARES DE SANTANA** decretando aberta a sessão desejou bom dia a todos. Em seguida, passou para o **PEQUENO EXPEDIENTE** onde constaram inscritos os seguintes vereadores: LEANDRO VARELA DOS SANTOS, MÁRCIO DE VASCONCELOS e ROMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA. **LEANDRO VARELA DOS SANTOS** após saudar aos presentes, agradeceu o apoio que recebeu dos amigos, em relação ao processo no Ministério Público, que alegava que o mesmo estava com duplidade de função (acúmulo de cargos), que no dia dezesseis foi arquivado essa ação pelo Promotor de Justiça. Fala sobre o Requerimento que deu entrada, a pedido do Sindsaúde, solicitando uma audiência pública para tratar do Projeto de Planos, Cargos, carreiras e remuneração dos profissionais de saúde de Canguaretama/RN para que a gestão possa ouvir essa classe. Finaliza se pronunciando sobre a questão habitacional do município. **MÁRCIO DE VASCONCELOS** Após saudação a todos, diz que será breve na tribuna, irá abordar alguns pontos: sobre a área da saúde, solicitou que o Secretário faça visitas às Unidades de Atendimento Básico (USBs) para observar a situação precária, que em algumas dessas unidades falta inclusive ventiladores. No Jiqui II, além da falta de ventiladores, as pessoas têm reclamado sobre a demora no atendimento. Se referindo a infraestrutura, solicita que seja reiterado o ofício que pede a restauração da Rua Doutor Pedro Velho I e II e seja feita a limpeza da lama dessa localidade. Sobre iluminação pública, fala da escuridão vivida pelos moradores do Conjunto Nem, que está precisando fazer a reposição de lâmpadas nessa localidade, como também no Eco Parque e Cercado Grande. Fala sobre a questão habitacional, e o

1

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

não cumprimento dessa ação pelo Executivo e encerra parabenizando o vereador Leandro pela vitória. **ROMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA** saudando a todos, solicita que seja enviado um ofício ao Secretário de Obras, em relação a manutenção na galeria da entrada da cidade e diz que na ausência da ação da prefeitura, os moradores estão se mobilizando para fazer a obra. Falou também sobre a recuperação do calçamento na Joaquim Manoel e se direcionando ao Setor de Urbanismo na pessoa do Senhor Gean Guedes frisa sobre a questão dos trabalhadores usarem máquinas roçadeiras, o que não faz um serviço eficaz, mas que o melhor seria usar enxadas nessa localidade. Solicita que seja feita limpeza das valas, localizadas por trás das residências na Lagoa de São João, de forma prévia, para evitar transtornos futuros. Em aparte o vereador **LEANDRO VARELA DOS SANTOS** fala sobre o método de trabalho com as roçadeiras que causa alguns transtornos e que seria preciso usar uma tela de proteção. Voltando a palavra ao vereador Romilson, ele solicita que seja enviado suas solicitações para que haja mais celeridade no atendimento. Ao encerrar o pequeno expediente o Senhor Presidente dá início ao **EXPEDIENTE** indicando ao primeiro secretário proceder com a chamada dos vereadores, onde constou a presença de: **ANCHELLY JACIARA RODRIGUES SILVA, ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS, FÁBIO NUNES DA SILVA, JOEL EMANOEL ANDRADE DO NASCIMENTO, LEANDRO VARELA DOS SANTOS, JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES, MARTA TRAJANO DA SILVA, MÁRCIO DE VASCONCELOS, MÚCIO MARTINS DE CASTRO FILHO, ROMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA e VENÍCIUS RANIREE SOARES DE SANTANA.** Deixando de comparecer: **EMANOEL MIQUEIAS JANUÁRIO (justificado).** Após a verificação do quórum, o Sr. Presidente **VENÍCIUS RANIREE SOARES DE SANTANA** solicitou a leitura da ata anterior, pela segunda secretaria, sendo em seguida posta para discussão e aprovada por unanimidade dos presentes, sendo registrado duas abstenções dos vereadores: **ANCHELLY JACIARA RODRIGUES SILVA e PAULO ROBERTO DA SILVA** (por não estarem presentes na sessão ora mencionada). Em conseguinte não havendo matérias do **EXPEDIENTE** o Sr. Presidente **VENÍCIUS RANIREE DE SANTANA** solicita do primeiro secretário que siga com a **ORDEM DO DIA**, onde foram apresentadas às seguintes matérias: **PROJETO DE LEI Nº 038/2023** - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Canguaretama, para o Exercício Financeiro de 2024. (**PODER EXECUTIVO**)
Votação em primeiro turno – o Senhor Presidente solicita ao Presidente da Comissão o vereador **JUAN JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES** que apresente o PARECER, o que em uso das suas prerrogativas opina FAVORÁVEL a tramitação do Projeto de Lei. Adiante foi posto para discussão, sendo a seguir votado e aprovado por unanimidade dos presentes;
REQUERIMENTO Nº 035/2023 – Requer a mesa diretora, na Forma Regimental, após aprovação do Plenário, oficiar ao Senhor Prefeito Municipal a solicitação de Pavimentação das Ruas **Geraldo Freire de Araújo e Hermes Palhano da Silva**, ambas localizadas no conjunto Pastor José Fernandes, de autoria do Vereador (**Marcio de Vasconcelos**) **EM TEMPO**: a referida Proposição foi modificada para **INDICAÇÃO Nº 051/2023**. A qual foi

2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Canguaretama
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Sala das Sessões

*justificada pelo seu autor, foi discutida pelo Plenário e aprovada por unanimidade dos presentes; **REQUERIMENTO Nº 036/2023** – REQUER a realização de uma audiência Pública para tratar do Projeto de Planos, Cargos, carreiras e remuneração dos saúde de Canguaretama/RN, viabilizando assim o diálogo da categoria com os Poderes Executivo, Legislativo e Secretaria Municipal de Saúde, de autoria do Vereador (**Leandro Varela dos Santos**) foi justificado pelo seu autor, foi discutido pelo Plenário e aprovada por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 040/2023 – EMENTA:** Sugere a compra de um terreno no Bairro da Lagoa de São João para construção de uma UBS, de autoria do Vereador (**Romilson Fernandes de Oliveira**) foi justificada pelo seu autor, foi discutida pelo Plenário e aprovada por unanimidade dos presentes; **INDICAÇÃO Nº 050/2023 – SUGERE** um estudo Técnico e viabilidade para instalação de uma PLACA INDICATIVA no Polo Comercial no Centro da cidade, de autoria do Vereador (**Fábio Nunes da Silva**) foi justificada pelo seu autor, foi discutida pelo Plenário e aprovada por unanimidade dos presentes. Na **QUESTÃO DE ORDEM** fez uso da palavra: **LEANDRO VARELA DOS SANTOS** fala sobre a situação do Mercado Público que já foi feito muita coisa, mas, não chegou ainda melhorias para esse estabelecimento tão importante para o município. Fala sobre ter solicitado uma câmara fria para conservação dos produtos perecíveis, mas até hoje não obteve respostas. Do mesmo modo assim como o Senhor Presidente já solicitara melhorias para o mercado e não obteve resposta. O Senhor Presidente **VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA** decretando o fim da Questão De Ordem agradece a todos que estão acompanhando a sessão e faz um apelo as autoridades do estado para que vejam com atenção a questão do ICMS. *Sobre a reforma do mercado público diz que sempre conversou com o Executivo sobre o mesmo e que ele vem tentando fazer o melhor sobre essa reforma.* Sem mais nada a tratar, cumprindo determinação regimental, manda lavrar a respectiva Ata, para ser apresentada e assinada pelos membros da Mesa Diretora presentes. Declarando encerrada a vigésima nona sessão ordinária às onze horas e cinco minutos (11h05min).*

VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA
PRESIDENTE

JOEL EMANOEL A. DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE

ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS
PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANCHELLY JACIARA RODRIGUES SILVA
SEGUNDA SECRETÁRIA

3



Publicado por:

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 - Centro - CEP: 59.190-000 - Fone: (84) 3241 2637 3241.2575
e-mail: cmclegislativo2021@hotmail.com

Venicius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 56382743

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTRARIA N° 067 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, A SENHORA MÉRCIA DA SILVA SIQUEIRA DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a Senhora MÉRCIA DA SILVA SIQUEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, lotada na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, símbolo CC - VII, portador do CPF nº 705.XXX.XXX-16.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se **SANTO ANTÔNIO/RN**
e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE
Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 30 de novembro de 2023.

SANTO ANTÔNIO
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-000
TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

Publicado por:
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 74585212

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTARIA N° 068 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, A SENHORA UÂNDZIA NÍDMA DE LIMA DA SILVA DO CARGO COMISSÃO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a Senhora UÂNDZIA NÍDMA DE LIMA DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, lotada na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, símbolo CC - VII, portador do CPF nº 093.XXX.XXX-35.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se **SANTO ANTÔNIO/RN**
e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE
Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 30 de novembro de 2023.

SANTO ANTÔNIO
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTARIA N° 069 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, O SENHOR JOÃO BATISTA PAULINO BEZERRA DO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar o Senhor **JOÃO BATISTA PAULINO BEZERRA**, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, lotada na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, símbolo CC - VII, portador do CPF nº 968.XXX.XXX-53.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se **SANTO ANTÔNIO/RN**
e Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE
Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 30 de novembro de 2023.

SANTO ANTÔNIO
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

DECRETO LEGISLATIVO 005 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

*DÁ PUBLICIDADE AS EMENDAS
IMPOSITIVAS APROVADAS A LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O
EXÉRCITO 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAÇO SABER que:

CONSIDERANDO o envio pelo Poder Executivo Municipal do Projeto de Lei nº 038/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentaria Anual - LOA para o Exercício 2024;

CONSIDERANDO a apresentação de emendas impositivas pelos nobres pares dessa Casa Legislativa, nos termos da Lei Orgânica Municipal - LOM.

CONSIDERANDO ainda a aprovação em plenário das Emendas Impositivas apresentadas pelos edis à Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício 2024.

DECRETO:

Art. 1º: A APROVAÇÃO das Emendas Impositivas a Lei Orçamentaria Anual - LOA para o Exercício 2024, conforme Requerimentos de Indicações que seguem anexos, parte integrante do presente Decreto;

Art. 2º: Os recursos destinados à execução das emendas serão suplementadas de acordo com o estabelecido nas indicações dispostas no Art. 1º, e nos moldes da Lei Orçamentaria Anual - LOA para o Exercício 2024.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Canguaretama/RN, em 30 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

VENICIUS RANJERE SOARES DE SANTANA

Presidente da Câmara

[Handwritten signature of Venicius Ranjere Soares de Santana]

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

Marilene Severino da Silva
CPF: 737.645.234-68
SECRETARIA
Marilene
31/12/2023.

FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto de Lei Nº	038/2023
Emenda Orçamento Nº	001/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva (Individual)
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Vereador PAULO ROBERTO DA SILVA
Beneficiários:	Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa:	<p>Emenda impositiva individual, destinada a aquisição de insumos, materiais permanentes, medicamentos e equipamentos, manutenção e conservação em geral, veículos..</p>
RESUMO DA EMENDA	
Valor da Dotação	R\$ 55.628,79 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)

Canguaretama/RN, 23 de novembro de 2023.

Vereador Proponente:

Paulo Roberto da Silva
PAULO ROBERTO DA SILVA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A EMENDA	
Vereador Presidente: de acordo	<i>Emanuel m. amar. Zanin</i>
Vereador Membro: de acordo	<i>Júlio José da Graça Melo Júnior</i>
Vereador Membro: de acordo	<i>Felio Nemer da Silva</i>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

Marilene Severino da Silva
CPF: 237.645.234-68
SECRETARIA
39/11/2023

EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto de Lei Nº	038/2023
Emenda Orçamento Nº	002/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Vereador PAULO ROBERTO DA SILVA
Beneficiários:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Justificativa:	Destinada ao Programa Esporte para Todos e demais campeonatos promovidos pelo município e para aquisição material esportivo de modo geral.
RESUMO DA EMENDA	
Valor da Dotação	R\$ 55.628,79 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), sendo 20% desse valor, para o campeonato do Distrito de Piquiri.

Canguaretama/RN, 28/11/2023.

Vereador Proponente:

PAULO ROBERTO DA SILVA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A EMENDA

Vereador Presidente: de acordo	<i>Enzoával M. am. Jún.</i>
Vereador Membro: de acordo	<i>Juan José de Souza Melo</i>
Vereador Membro: de acordo	<i>Felio Nunes da Silva</i>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

Marilene Severino da Silva
CPF: 737.645.234-68
SECRETARIA

FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto de Lei Nº	038/2023
Emenda Orçamento Nº	003/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva (Individual)
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Vereador ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS
Beneficiários:	Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa:	Emenda impositiva individual, destinada a aquisição de insumos, materiais permanentes, exames clínicos de baixa, média e alta complexidade, medicamentos e equipamentos, manutenção e conservação em geral.
RESUMO DA EMENDA	
Valor da Dotação	R\$ 55.628,79 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)

Canguaretama/RN, 23 de novembro de 2023.

Vereador Proponente:

ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A EMENDA	
Vereador Presidente: de acordo	
Vereador Membro: de acordo	
Vereador Membro: de acordo	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

Marilene Severino da Silva
CPF: 731.645.234-48
SECRETARIA
Severino da Silva

FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto de Lei Nº	038/2023
Emenda Orçamento Nº	004/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva (Individual)
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Vereador ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS
Beneficiários:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
Justificativa:	Emenda impositiva individual, destinada a construção de calçadões para caminhada, em especial o calçadão do Bairro da Lagoa de São João.
RESUMO DA EMENDA	
Valor da Dotação	R\$ 55.628,79 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)

Canguaretama/RN, 23 de novembro de 2023.

Vereador Proponente:

Elvis Felipe Amaro dos Santos
ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A EMENDA	
Vereador Presidente: de acordo	<i>Emmanuel Moraes Júnior</i>
Vereador Membro: de acordo	<i>José José da Souza Belchior</i>
Vereador Membro: de acordo	<i>Felipe Nunes da Silva</i>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

Marilene Severino da Silva
CPF: 732.645.234-68
SECRETARIA
Brunilda
391.111.3603.

FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto de Lei Nº	038/2023
Emenda Orçamento Nº	05/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva (coletiva)
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Juan Jose de Souza Rodrigues e Marta Trajano da Silva
Beneficiários:	Secretaria Municipal de Saúde
<p>Justificativa: Destinada a aquisição de insumos, materiais permanentes, exames clínicos de baixa, média e alta complexidade, medicamentos e equipamentos, manutenção e conservação em geral.</p>	
RESUMO DA EMENDA	
Valor da Dotação	R\$ 222.515,16 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos quinze reais e dezesseis centavos)

Canguaretama/RN, 27/11/2023.

Vereadores Proponentes:

Juan José de Souza Rodrigues
Marta Trajano da Silva

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A EMENDA	
Vereador Presidente: de acordo	<u>Emanoel M. Souza Júnior</u>
Vereador Membro: de acordo	<u>Juan José de Souza Rodrigues</u>
Vereador Membro: de acordo	<u>Pedro Alves da Silva</u>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

Marilene Severino da Silva

(CPF: 737.645.234-66)

SECRETARIA

391117023

FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto de Lei Nº	038/2023
Emenda Orçamento Nº	06/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Fábio Nunes da Silva
Beneficiários:	Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Destinada a aquisição de insumos, materiais permanentes, exames clínicos de baixa, média e alta complexidade, medicamentos e equipamentos, manutenção e conservação em geral.	
RESUMO DA EMENDA	
Valor da Dotação	R\$ 55.628,79 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).

Canguaretama/RN, 27/11/2023.

Vereador Proponente:

Fábio Nunes da Silva
FÁBIO NUNES DA SILVA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A EMENDA	
Vereador Presidente: de acordo	<i>Emanuel M. da Silva</i>
Vereador Membro: de acordo	<i>José Júnior da Costa Pacheco</i>
Vereador Membro: de acordo	<i>Fábio Nunes da Silva</i>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro – CEP: 59.190-000

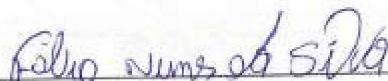
Marijene Severino da Silva
CPF: 737.645.238-68
SECRETARIA
29/11/2023

FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto de Lei Nº:	038/2023
Emenda Orçamento Nº:	07/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Fábio Nunes da Silva
Beneficiários:	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Justificativa: Destinada a aquisição de material de construção: vigas, manilhas, cimento, ferragem, areia, brita e outros, para construção e manutenção de bueiros e galerias na Comunidade do Outeiro.	
RESUMO DA EMENDA	
Valor da Dotação	R\$ 55.628,79 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).

Canguaretama/RN, 27/11/2023.

Vereador Proponente:


FÁBIO NUNES DA SILVA

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A EMENDA	
Vereador Presidente: de acordo	
Vereador Membro: de acordo	
Vereador Membro: de acordo	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto de Lei Nº	038/2023
Emenda Orçamento Nº	08/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Leandro Varela dos Santos
Beneficiários:	Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa: Destinada a aquisição de insumos, materiais permanentes, exames de baixa, média e alta complexidade, medicamentos e equipamentos, manutenção e conservação em geral.

RESUMO DA EMENDA

Valor da Dotação	R\$ 55.628,79 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)
------------------	--

Canguaretama/RN, 28/11/2023.

Vereador Proponente:

Leandro Varela dos Santos

Leandro Varela dos Santos

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A EMENDA

Vereador Presidente: de acordo	<i>Eduardo Nunes Inácio</i>
Vereador Membro: de acordo	<i>José José de Souza Soárez</i>
Vereador Membro: de acordo	<i>Fábio Nunes da Silva</i>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto de Lei Nº	038/2023
Emenda Orçamento Nº	09/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Leandro Varela dos Santos
Beneficiários:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Justificativa:	Destinada a compra de materiais pedagógicos e de expediente, suporte à realização das festas juninas e para aquisição de instrumentos musicais.
RESUMO DA EMENDA	
Valor da Dotação	R\$ 44.503,03 (quarenta e quatro mil, quinhentos e três reais e três centavos) desse valor, 10% serão utilizados para a realização das festas juninas e 10% destinados a aquisição de instrumentos para bandas maciais e fanfarras.

Canguaretama/RN, 28/11/2023.

Vereador Proponente:

Leandro Varela dos Santos

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A EMENDA

Vereador Presidente: de acordo

Vereador Membro: de acordo

Vereador Membro: de acordo

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CNPJ: 11.932.993/0001-56

Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto de Lei Nº:	038/2023
Emenda Orçamento Nº:	10/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Leandro Varela dos Santos
Beneficiários:	Secretaria Municipal de esporte e Lazer

Justificativa: Destinada a aquisição de material esportivo de modo em geral e demais campeonatos realizados pelo município, em especial para o campeonato realizado no Distrito de Piquiri.

RESUMO DA EMENDA

Valor da Dotação	R\$ 11.125,75 (Vinte e sete mil, oitocentos e catorze reais e trinta e nove centavos)
------------------	---

Canguaretama/RN, 28/11/2023.

Vereador Proponente:

Leandro Varela dos Santos

Leandro Varela dos Santos

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A EMENDA

Vereador Presidente: de acordo *Emerson Moraes*

Vereador Membro: de acordo *José de Souza Rodrigues*

Vereador Membro: de acordo *Fábio Nunes da Silva*

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

Marilene Severino da Silva
CPF: 737.645.234-68
SECRETARIA
0911113003.

EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto de Lei Nº	038/2023
Emenda Orçamento Nº	11/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Joel Emanoel Andrade do Nascimento
Beneficiários:	Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa:	Destinada a aquisição de insumos, materiais permanentes, exames de baixa, média e alta complexidade, medicamentos e equipamentos, manutenção e conservação em geral.
RESUMO DA EMENDA	
Valor da Dotação	R\$ 55.628,79 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)

Canguaretama/RN, 28/11/2023.

Vereador Proponente:

Joel Emanoel Andrade do Nascimento

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A EMENDA

Vereador Presidente: de acordo *Emanoel M. Júnior*

Vereador Membro: de acordo *Juan José da Costa Rodrigues*

Vereador Membro: de acordo *Felio Nunes de Souza*

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velha, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

Mariânea Severino da Silva
CPF: 737.645.234-68
SECRETARIA
2913170652

EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto de Lei Nº	038/2023
Emenda Orçamento Nº	12/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Joel Emanoel Andrade do Nascimento
Beneficiários:	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

Justificativa: Destinada a reformas de ginásios poliesportivos, praças, pavimentação e outras.

RESUMO DA EMENDA

Valor da Dotação	R\$ 27.814,39 (Vinte e sete mil, oitocentos e catorze reais e trinta e nove centavos)
------------------	---

Canguaretama/RN, 28/11/2023.

Vereador Proponente:

Joel Emanoel Andrade do Nascimento



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A EMENDA	
Vereador Presidente: de acordo	<i>Emmanuel M. Andrade Júnior</i>
Vereador Membro: de acordo	<i>José José de Souza Rodrigues</i>
Vereador Membro: de acordo	<i>Fábio Nunes da Silva</i>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-58
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

Marilene Severino da Silva
CPF: 737.645.234-68
SECRETARIA
3911170093

EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto de Lei Nº	038/2023
Emenda Orçamento Nº	13/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Joel Emanoel Andrade do Nascimento
Beneficiários:	Secretaria Municipal de esporte e Lazer

Justificativa: Destinada a aquisição de material esportivo de modo em geral e demais campeonatos realizados pelo município.

RESUMO DA EMENDA	
Valor da Dotação	R\$ 27.814,39 (Vinte e sete mil, oitocentos e catorze reais e trinta e nove centavos)

Canguaretama/RN, 28/11/2023.

Vereador Proponente:

Joel Emanoel Andrade do Nascimento

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A EMENDA

Vereador Presidente: de acordo	Emanoel M. da Silva
Vereador Membro: de acordo	João José de Souza Rodrigues
Vereador Membro: de acordo	Felicio Nóbrega Góis

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-58
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

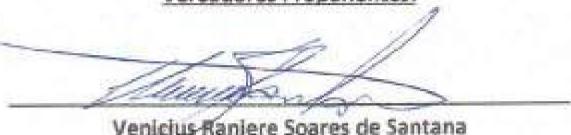
Marilene Severino da Silva
CPF: 737.645.234-68
SECRETARIA
09/11/2023

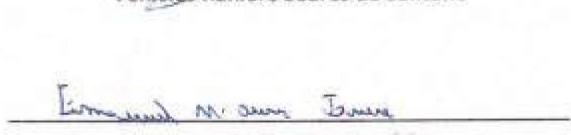
EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto de Lei Nº	038/2023
Emenda Orçamento Nº	14/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva / Coletiva
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Venicius Raniere Soares de Santana, Emanuel Miqueias Januário / Romilson Fernandes de Oliveira
Beneficiários:	Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa:	Destinada a aquisição de insumos, materiais permanentes, exames de baixa, média e alta complexidade, medicamentos e equipamentos, manutenção e conservação em geral.
RESUMO DA EMENDA	
Valor da Dotação	R\$ 166.886,37 (Cento e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos)

Canguaretama/RN, 28/11/2023.

Vereadores Proponentes:


Venicius Raniere Soares de Santana


Emanuel Miqueias Januário

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

Romilson Fernandes de Oliveira
Romilson Fernandes de Oliveira

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A EMENDA	
Vereador Presidente: de acordo	<i>Emerson M. J. Souza</i>
Vereador Membro: de acordo	<i>Júlio José da Silva Pacheco</i>
Vereador Membro: de acordo	<i>Fábio Nunes da Costa</i>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

Marilene Severino da Silva
CPF: 237.645.234-68
SECRETARIA

Assinatura
24/11/2023

EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto de Lei Nº	038/2023
Emenda Orçamento Nº	25/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Venicius Raniere Soares de Santana, Emanuel Miqueias Januário / Romilson Fernandes de Oliveira
Beneficiários:	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Justificativa:	Destinada a reformas de ginásios poliesportivos, praças, pavimentação e outras.
RESUMO DA EMENDA	
Valor da Dotação	R\$ 166.886,37 (Cento e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos)

Canguaretama/RN, 28/11/2023.

Vereadores Proponentes:

Venicius Raniere Soares de Santana

Emanuel M. Januário

Emanuel Miqueias Januário

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

Romilson Fernandes de Oliveira

Romilson Fernandes de Oliveira

Romilson Fernandes de Oliveira	
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A EMENDA	
Vereador Presidente: de acordo	<i>Emanuel M. Oliveira Júnior</i>
Vereador Membro: de acordo	<i>Túlio José de Souza Siqueira</i>
Vereador Membro: de acordo	<i>Fábio Nunes da Silva</i>

(Handwritten signature of Romilson Fernandes de Oliveira)

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



Marilene Severino da Silva
CPF: 737.645.230-68
SECRETARIA
[Signature]
29/11/2023

EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto de Lei Nº	038/2023
Emenda Orçamento Nº	16/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Anchelly Jaciara Rodrigues Silva
Beneficiários:	Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa: Destinada a aquisição de insumos, materiais permanentes, exames de baixa, média e alta complexidade, medicamentos e equipamentos, manutenção e conservação em geral.

RESUMO DA EMENDA	
Valor da Dotação	R\$ 55.628,79 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)

Canguaretama/RN, 28/11/2023.

Vereador Proponente:

Anchelly Jaciara Rodrigues Silva
An Anchelly Jaciara Rodrigues Silva

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A EMENDA	
Vereador Presidente: de acordo	<i>Emanoel Maia Souza</i>
Vereador Membro: de acordo	<i>Juarez José da Costa Rodrigues</i>
Vereador Membro: de acordo	<i>Fábio Nunes da Silva</i>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

Marilene Severino da Silva
CPF: 737.645.234-68
SECRETARIA
3913312033

EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto de Lei Nº	038/2023
Emenda Orçamento Nº	17/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Anchelly Jaciara Rodrigues Silva
Beneficiários:	Secretaria Municipal de esporte e Lazer

Justificativa: Destinada a aquisição de material esportivo de modo em geral e demais campeonatos realizados pelo município.

RESUMO DA EMENDA

Valor da Dotação	R\$ 11.125,76 (Onze mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)
------------------	---

Canguaretama/RN, 28/11/2023.

Vereador Proponente:

Anchelly Jaciara Rodrigues Silva

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A EMENDA

Vereador Presidente: de acordo	
Vereador Membro: de acordo	
Vereador Membro: de acordo	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

Marilene Severino da Silva
CPF: 331.645.234-68
SECRETARIA

EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto de Lei Nº:	038/2023
Emenda Orçamento Nº:	18/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Anchelly Jaciara Rodrigues Silva
Beneficiários:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Justificativa: Destinada a compra de materiais pedagógicos e de expediente e outros.

RESUMO DA EMENDA	
Valor da Dotação	R\$ 22.251,51 (Vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)

Canguaretama/RN, 28/11/2023.

Vereador Proponente:

Anchelly Jaciara Rodrigues Silva

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A EMENDA	
Vereador Presidente:	de acordo
Vereador Membro:	de acordo
Vereador Membro:	de acordo

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

Marilene Severino da Silva
CPF: 737.645.234-68
SECRETARIA
29/11/2023

EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto de Lei Nº	038/2023
Emenda Orçamento Nº	19/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Anchelly Jaciara Rodrigues Silva
Beneficiários:	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Justificativa:	Destinada a reformas de ginásios poliesportivos, praças, pavimentação e outras.
RESUMO DA EMENDA	
Valor da Dotação	R\$ 11.125,76 (Onze mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)

Canguaretama/RN, 28/11/2023.

Vereador Proponente:

Anchelly Jaciara Rodrigues Silva
Anchelly Jaciara Rodrigues Silva

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A EMENDA	
Vereador Presidente: de acordo	<u>Emanoel M. Carvalho Júnior</u>
Vereador Membro: de acordo	<u>Juan José de Souza Rodrigues</u>
Vereador Membro: de acordo	<u>Felio Nunes da Silva</u>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 - Centro - CEP: 59.190-000

Marilene Severino da Silva
CPF: 737.645.234-68
SECRETARIA:
29/11/2023

EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto de Lei Nº	038/2023
Emenda Orçamento Nº	20/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Anchelly Jaciara Rodrigues Silva
Beneficiários:	Secretaria Municipal de Assistência Social
Justificativa:	Destinada a subsidiar a implementação de ações e projetos na área da Assistência Social.
RESUMO DA EMENDA	
Valor da Dotação	R\$ 11.125,76 (Onze mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)

Canguaretama/RN, 28/11/2023.

Vereador Proponente:

Anchelly Jaciara Rodrigues Silva
Anchelly Jaciara Rodrigues Silva

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A EMENDA	
Vereador Presidente: de acordo	<i>Fernando Marques Braga</i>
Vereador Membro: de acordo	<i>João José de Souza Rodrigues</i>
Vereador Membro: de acordo	<i>Gelson Nunes da Silva</i>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

Marielene Severino da Silva

CPF: 737.645.234-68

SECRETARIA

5913110003

EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto de Lei Nº	038/2023
Emenda Orçamento Nº	21/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Márcio de Vasconcelos
Beneficiários:	Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa:	Destinada a aquisição de insumos, materiais permanentes, exames de baixa, média e alta complexidade, medicamentos e equipamentos, manutenção e conservação em geral.
RESUMO DA EMENDA	
Valor da Dotação	R\$ 55.628,79 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)

Canguaretama/RN, 28/11/2023.

Vereador Proponente:

Márcio de Vasconcelos

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A EMENDA	
Vereador Presidente: de acordo	
Vereador Membro: de acordo	
Vereador Membro: de acordo	

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 - Centro - CEP: 59.190-000

Marilene Severino da Silva

CPF: 737.645.234-68

SECRETARIA

Assinatura
29/11/2023

EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto de Lei Nº	038/2023
Emenda Orçamento Nº	22/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Márcio de Vasconcelos
Beneficiários:	Secretaria Municipal de Transporte
Justificativa: Subsidiar a compra de um automóvel destinado ao transporte de pessoas da comunidade de Areia Branca, às unidades de saúde.	
RESUMO DA EMENDA	
Valor da Dotação	R\$ 55.628,79 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)

Canguaretama/RN, 28/11/2023.

Vereador Proponente:

Márcio de Vasconcelos

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A EMENDA

Vereador Presidente: de acordo *Eduardo M. da Cruz*

Vereador Membro: de acordo *João Batista Soares*

Vereador Membro: de acordo *Felipe Nunes da Silva*

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

Mariânea Severino da Silva
CPF: 737.645.234-68
SECRETARIA
29/11/2023

EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto de Lei Nº	038/2023
Emenda Orçamento Nº	23/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Múcio Martins de Castro Filho
Beneficiários:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Justificativa:	Destinada à realização de eventos da cultura junina e para aquisição de instrumentos musicais.
RESUMO DA EMENDA	
Valor da Dotação	R\$ 22.251,51 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) 10% serão utilizados para a realização das festas juninas e 10% destinados a aquisição de instrumentos para bandas maciais e fanfarras.

Canguaretama/RN, 28/11/2023.

Vereador Proponente:

Múcio Martins de Castro Filho
Múcio Martins de Castro Filho

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A EMENDA	
Vereador Presidente:	de acordo
Vereador Membro:	de acordo
Vereador Membro:	de acordo

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

Marilene Severino da Silva
CPF: 737.645.234-68
SECRETARIA
Marilene
39/31/2023

EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto de Lei Nº	038/2023
Emenda Orçamento Nº	24/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Múcio Martins de Castro Filho
Beneficiários:	Secretaria Municipal de Turismo
Justificativa: Destinada a reforma dos equipamentos turísticos.	
RESUMO DA EMENDA	
Valor da Dotação	R\$ 22.251,51 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos)

Canguaretama/RN, 28/11/2023.

Vereador Proponente:

Múcio Martins de Castro Filho

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A EMENDA	
Vereador Presidente: de acordo	<i>Emanoel Mariano Tavares</i>
Vereador Membro: de acordo	<i>José Walmir da Costa Rodrigues</i>
Vereador Membro: de acordo	<i>Fábio Nunes da Costa</i>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.993/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro - CEP: 59.190-000

Marilene Severino da Silva

CPF: 737.645.234-68

SECRETARIA

Assinatura
20/11/2023

EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto de Lei Nº	038/2023
Emenda Orçamento Nº	25/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Múcio Martins de Castro Filho
Beneficiários:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Justificativa: Destinados às atividades esportivas realizadas no Distrito de Barra do Cunhaú (kite, Surf, vôlei e futebol de areia).	
RESUMO DA EMENDA	
Valor da Dotação	R\$ 11.125,76 (onze mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

Canguaretama/RN, 28/11/2023.

Vereador Proponente:

Múcio Martins de Castro Filho

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A EMENDA	
Vereador Presidente: de acordo	<i>Eduardo Nogueira Júnior</i>
Vereador Membro: de acordo	<i>José José de Souza Rodrigues</i>
Vereador Membro: de acordo	<i>Felvo Nunes de Souza</i>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
CNPJ: 11.932.893/0001-56
Rua: Dr. Pedro Velho, 47 – Centro – CEP: 59.190-000

Marilene Severino da Silva
CPF: 137.645.234-68
SECRETARIA
Billund
29/11/2023

EMENDAS AOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS

Projeto de Lei Nº	038/2023
Emenda Orçamento Nº	26/2023
Tipo de Emenda:	Impositiva
Ordem de Prioridade:	
Autoria:	Múcio Martins de Castro Filho
Beneficiários:	Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Destinada a aquisição de insumos, materiais permanentes, exames de baixa, média e alta complexidade, medicamentos e equipamentos, manutenção e conservação em geral.	
RESUMO DA EMENDA	
Valor da Dotação	R\$ 55.628,79 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos)

Canguaretama/RN, 28/11/2023.

Vereador Proponente:

Múcio Martins de Castro Filho

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO SOBRE A EMENDA	
Vereador Presidente: de acordo	<i>Emanoel da Costa</i>
Vereador Membro: de acordo	<i>Juarez José de Souza Rodrigues</i>
Vereador Membro: de acordo	<i>Felio Nunes da Silva</i>

Publicado por:

Venicius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 50553614

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - PORTARIA



PORTARIA Nº 042/2023 Câmara Municipal de José da Penha - RN, 29/11/2023

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES, meia diária, sendo valor unitário R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando valor R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) que tem como propósito a concessão de duas diárias para cobertura de despesas com alimentação nos dia 30 de novembro e 01 de dezembro para participar de uma assembleia geral na FECAM/RN e na sede do ITEP tratar assuntos da Municipalidade.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

Sara Nunes de Queiroz

Secretária

Publicado por:
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 38045307

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - PORTARIA



PORTARIA Nº 043/2023

Câmara Municipal de José da Penha - RN, 29/11/2023

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA, 02 (duas) diárias, sendo valor unitário R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando valor R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para fazer face a concessão de diária tem como propósito a cobertura com despesas de locomoção, alimentação na cidade de Natal nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro para participar de uma assembleia geral na FECAM RN e tratar assuntos com assessoria técnica reunião da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal. Conforme declarações a serem anexadas.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

Nilcimar Fontes de Araújo Gomes
Presidente

Publicado por:
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 87034811

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-mail: camaraangicos@yahoo.com.br

DECRETO Nº 147, de 30 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 41.000,00, para os fins que
especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais que
lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.000,00
(quarenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a
anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em
contrário.

ANGICOS/RN, 30 de novembro de 2023

CLOVES TIBÚRCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins

Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – centro - Angicos - RN

CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000

E-mail: camaraangicos@yahoo.com.br

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				41.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL				41.000,00
	2001 Manutenção dos Serviços da Câmara..			41.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001		36.800,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001		4.200,00
Anexo II (Redução)				41.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL				41.000,00
	1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara			41.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001		41.000,00

ANGICOS/RN, 30 de novembro de 2023

CLOVES TIBÚRCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 11107102

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES A EXECUÇÃO DE OBRA, CONTEMPLANDO A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN (ETAPA 1), NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO, TUDO COM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE e ainda, de acordo com as especificações e demais elementos técnicos constantes nos demais Anexos deste Edital.

AVISO DE RESULTADO PROPOSTAS DE PREÇOS

Após avaliação do setor técnico de engenharia, no que diz respeito as informações contidas nas planilhas orçamentárias apresentadas pelas proponentes, procedemos com as demais tramitações legais.

Por conseguinte, com fulcro legal nos princípios do formalismo moderado, ampla concorrência, proposta mais vantajosa, tratamento isonômico e imenso, eficiência, eficácia e Interesse Público, constatamos os resultados que seguem na abaixo:

PROPOSTAS DE PREÇOS DECLARADAS CLASSIFICADAS:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	VALOR POR EXTERNO	POSIÇÃO
ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 16.882.115/0001-97	R\$ 502.621,89	Quinhentos e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos.	1º
CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.318.474/0001-19	R\$ 527.484,30	Quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos.	2º

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS DECLARADAS DESCLASSIFICADAS:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	VALOR POR EXTERNO
RHEMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 21.965.721/0001-06	R\$ 447.023,81	Quatrocentos e quarenta e sete mil, vinte e três reais e oitenta e um centavos

JUSTIFICATIVA: DESCLASSIFICAÇÃO pautada em conformidade com as IRREGULARIDADES apontadas pelo PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA (em anexo).

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	VALOR POR EXTERNO
CONSTRUTORA PTS EIRELI ME, CNPJ: 12.161.390/0001-60	R\$ 474.927,51	Quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos.

JUSTIFICATIVA: DESCLASSIFICAÇÃO pautada em conformidade com as IRREGULARIDADES apontadas pelo PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA (em anexo).

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	VALOR POR EXTERNO
C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34	R\$ 487.741,06	Quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e seis centavos.

JUSTIFICATIVA: DESCLASSIFICAÇÃO pautada em conformidade com as IRREGULARIDADES apontadas pelo PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA (em anexo).

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	VALOR POR EXTERNO
LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ: 34.808.943/0001-67	R\$ 500.007,05	Quinhentos mil, sete reais e cinco centavos.

JUSTIFICATIVA: DESCLASSIFICAÇÃO pautada em conformidade com as IRREGULARIDADES apontadas pelo PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA (em anexo).

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	VALOR POR EXTERNO
PLANO A SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.240.596/0001-63	R\$ 509.143,28	Quinhentos e nove mil, cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos.

JUSTIFICATIVA: DESCLASSIFICAÇÃO pautada em conformidade com as IRREGULARIDADES apontadas pelo PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA (em anexo).

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	VALOR POR EXtenso
PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, CNPJ: 36.397.596/0001-52	R\$ 530.632,76	Quinhentos e trinta mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos.
JUSTIFICATIVA: DESCLASSIFICAÇÃO pautada em conformidade com as IRREGULARIDADES apontadas pelo PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA (em anexo).		

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	VALOR POR EXtenso
ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 18.716.666/0001-06	R\$ 545.976,09	Quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e nove centavos.
JUSTIFICATIVA: DESCLASSIFICAÇÃO pautada em conformidade com as IRREGULARIDADES apontadas pelo PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA (em anexo).		

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	VALOR POR EXtenso
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08	R\$ 553.862,37	Quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos.
JUSTIFICATIVA: DESCLASSIFICAÇÃO pautada em conformidade com as IRREGULARIDADES apontadas pelo PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA (em anexo).		

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	VALOR POR EXtenso
H R DE SOUZA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 08.250.245/0001-89	R\$ 554.681,27	Quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos.
JUSTIFICATIVA: DESCLASSIFICAÇÃO pautada em conformidade com as IRREGULARIDADES apontadas pelo PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA (em anexo).		

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	VALOR POR EXtenso
MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ: 29.646.397/0001-75	R\$ 555.165,90	Quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos.
JUSTIFICATIVA: DESCLASSIFICAÇÃO pautada em conformidade com as IRREGULARIDADES apontadas pelo PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA (em anexo).		

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Palácio Vereador Severino dos Ramos Martins
Rua: Prefeito Pedro Moura de Vasconcelos, 42 – Centro - Angicos – RN
CNPJ: 24.531.196/0001-09 – CEP: 59.515-000
E-MAIL: camaraangicos@yahoo.com.br

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	VALOR POR EXTERNO
MFA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 24.575.584/0001-91	R\$ 571.926,83	Quinhentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos.

JUSTIFICATIVA: DESCLASSIFICAÇÃO pautada em conformidade com as IRREGULARIDADES apontadas pelo PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA (em anexo).

Assim, na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, e documentos do presente certame através do e-mail: camaraangicos@yahoo.com.br.

Angicos/RN, 30 de novembro de 2023.

.....
ISACC DE OLIVEIRA ALVES

Presidente da CPL
PORTARIA Nº 010/2023

Publicado por:
Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 17015485

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - PORTARIA



PORTARIA Nº 044/2023

Câmara Municipal de José da Penha - RN, 29/11/2023

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de José da Penha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Senhora SARA NUNES DE QUEIROZ 2 (duas) diárias, sendo valor unitário R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reis), totalizando valor R\$ 900,00 (novecentos reais) para fazer face às despesas de locomoção, alimentação na cidade de Natal/RN nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro para participar de atividades administrativas, encontros de diretoria, assembleias ou reuniões de interesses diversos da FECAM/RN e utilização de apoio físico, instalações e equipamentos da FECAM/RN, conforme declarações a serem anexadas.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE

Nilcimar Fontes de Araújo Gomes
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Código Identificador: 42133551

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1789

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias

2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior

3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz

4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz

1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral

2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho

1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa

2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho

Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas

Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza

Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha

Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva

Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento

Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves

Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo

Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano

Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista

Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto

Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva

Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos

Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira

Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva

Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza

Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas

Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.